SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1794

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
COLETA DE PREÇOS Nº 010/2016

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Regulamento de Procedimento Licitatório Simplificado, instituído pela Portaria n. 003/2013, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.
DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 04 de Agosto de 2.016 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede da AMVALE, situada na Rua Gabriel Junqueira, n. 422, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÃO DE OBRA – CONSERTO E MANUTENÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS TAR-129 - FIAT ALLIS, desta Associação, conforme descrito em anexo ao Ato Convocatório.**
O Ato Convocatório completo e demais anexos podem ser obtidos no via e-mail:
amvale.adm@gmail.com .

Uberaba, 19 de Julho de 2016.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:C312FBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 ~REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL - torna público aos interessados que está realizando o Processo Licitatório nº 09/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Combustível. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8 h: 00 min às 16 h: 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial - www.cismisel.com.br.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 h : 00 min do dia 02/08/2016, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 2ª feira, 19 de julho de 2016.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:2D23590E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
DEIVISON THIAGO AQUINO FREITAS-ME
CNPJ nº 23.881.624/0001-60

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2EB6AD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 023/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, analisando a Ata de Julgamento do Processo em referência, resolve *ADJUDICAR* a seguinte empresa a celebrar contrato com o Município: **LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.** Para constar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelo Sra. Prefeito Municipal.

Açucena, MG, 07 de junho de 2016

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:F17C3B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/16 – PROCESSO Nº 023/16

Prefeito Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços n.º 004/16-
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 06 de junho de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedora da Tomada de Preços n.º 004/16 a empresa: LIMP´S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP.
A Tomada de Preços ora homologada, foi realizada para a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio extrusado em concreto usinado executado com extrusora, execução de passeio e sinalização de alerta; Execução de drenagem pluvial e sinalização viária, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Açucena, MG, conforme convenio nº 5191000020/ 2016 celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas, ao preço global de R$ 405.257,92 (quatrocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Açucena, MG, 07 de junho de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:C368FA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº. 016/2016 – PROCESSO Nº. 027/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº. 016/2016, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG, foram ALFALAGOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RD PHARMA LTDA, COFARMINAS COM. E PROD FARMACEUTICOS LTDA, BH FARMA COMERCIO LTDA. Os itens 24, 32, 39, 56, 84, 86, 88, 100, 103, 126, 131, 134, 138, 168, 169, 172, 177, 178, 203, 218, 227, 228, 234, 238, 269, 274, 275, 291, 291, 295, 295, 296, 297, 298, 306, 307, 308, 310, 315, 317, 321, 322, 325, 326, 331, 333, 334, 335, 339, 340, 344, 345, 349, 356, 357, 360 e 361 foram frustrados e os itens 279, 280 e 281 foram declarados sem vencedor, descrição errada.

Açucena, 01 de julho de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:75A364E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIAEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0016/2016, Tomada de Preços nº 0001/2016, que tem como objeto:Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Calçamento de Vias Públicas.

Alagoa, 30 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6EA5A6AF

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa Monte Verde Industria, Extração e Comércio Ltda – CNPJ: 14.396.611/0001-05 licitante vencedora do processo licitatório nº 0016/2016,Tomada de Preços nº 0001/2016o objeto do referido processo.

Alagoa, 30 de junho de 2016.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:27966B50

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº. 2016.06-001: Processo 0016/2016, **Tomada de Preços nº 0001/2016** Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 14. 396. 611 /0001-05. Valor do Contrato: R$102.723,45 (cento e dois mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Calçamento de Vias Públicas. Vigência: 30/06/2016 até 31/12/2016.

Alagoa, 30 de junho de 2016.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A822D970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 02 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 707 de 12 de dezembro de 2006, pela presente.

RESOLVE
Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Srª. Eliete Kênia dos Reis – Secretaria Municipal de Educação

Srª. Jaqueline Aparecida Duarte – Coordenadora Executiva
Sr. Juliano César Ferreira – Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Leandro Luiz Rocha Santos – Departamento de Engenharia Civil do Município
Srª. Lineia Maria Costa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sr. Renilson Aparecido Miranda – Representante da Câmara Municipal
Sr. Roberto Guimarães Silva – representante de outras entidades
Sr. Vander José Simões – Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a portaria 051 de 17 de março de 2016.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicação no período de ___/____/2016 a ____/_____/2016

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A8FA6F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 02 DE 02 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 707 de 12 de dezembro de 2006, pela presente.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
Srª. Denise Gonçalves Vieira Silva – Secretaria Municipal de Cultura
Srª. Eliane Márcia da Silva – Secretaria Municipal de Educação
Srª. Flávia Valéria Nunes Fernandes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr. Geraldo Lúcio dos Passos – Secretaria Municipal de Saúde
Sr. João Ricardo Rezende – Representante de outras entidades
Sr. Walnei Júnior Silva Costa – Representante da Câmara Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicação no período de __/_____/2016 a ___/_____/2016

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2E56E579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
LEI Nº 110, DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a viagem a serviço e a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Argirita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Argirita, e pelo artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º O Servidor ou o Vereador da Câmara Municipal de Argirita que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço ou participação em eventos ou cursos e capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, pousada e locomoção.
§1º Para os efeitos desta Lei, sede é o Município de Argirita, Minas Gerais.
§ 2º A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente, a data de saída e a data de retorno à sede.
§ 3º A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 4º Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do servidor ou vereador fora da sede.
§ 5º No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, será devida ao servidor ou vereador parcela de alimentação, cabendo indenização de despesas com locomoção, mediante comprovação.
Art. 2º Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes no Anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, através de Portaria, anualmente, os valores constantes da tabela do anexo único desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação nos termos do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou pelo índice oficial que o substituir.
Art. 3º É competente para autorizar a concessão de diária o Presidente da Câmara Municipal de Argirita.
Parágrafo único. As diárias deverão ser requeridas ao Presidente da Câmara Municipal de Argirita, mediante requerimento escrito e assinado pelo interessado, com antecedência mínima de 48 horas da data da viagem.
Art. 4º A diária não é devida quando relativa sábado, domingo ou feriado, salvo se a permanência fora da sede nesses dias se der no interesse do serviço, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal de Argirita.
Art. 5º O Servidor ou o Vereador poderá receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.
Art. 6º Poderá ser concedido, ainda, numerário para aquisição de passagens, caso não seja utilizado, para viagem, veículo oficial, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Argirita.
Parágrafo único. Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.
Art. 7º O Servidor ou o Vereador é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, e restituir as diárias não utilizadas.
§1º Deverá ser juntado ao relatório a ser apresentado ao Presidente da Câmara Municipal o comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete ou outro documento hábil), de modo que seja possível verificar as datas, os números e os horários dos deslocamentos.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a desconto integral em folha de pagamento dos valores recebidos.
Art. 8º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e hospedagem.
Art. 9º A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito e disponibilidade financeira.
Art. 10. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 11. As situações excepcionais e atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente da Câmara Municipal de Argirita.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, MG, 18 de julho de 2016.

SILVANA CARMO FURTADO PEREIRA DE CASTRO RAMOS
Presidente

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM
(a que se refere o art. 2º)

DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDORES E VEREADORES	
PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO
I – Distrito Federal	I – Distrito Federal
R$500,00	R$200,00
II – Capitais de Estados da Federação	II – Capitais de Estados da Federação
R$350,00	R$150,00
III – Municípios Mineiros e de Outros Estados	III – Municípios Mineiros e de Outros Estados
R$250,00	R$80,00

Publicado por:
Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramios
Código Identificador:4B4DA1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2016
CONTRATATO Nº 5736/2016
DATA: 15 de julho de 2.016.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a organização da 44ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.
CONTRATADA: ***CARLOS ROBERTO PINA EVENTOS LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dona Ambrosina Nunes Lima, nº 426, Bairro Joquei Clube, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.608.134/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 15/07/2016 a 14/09/2016.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
176.02001.2060600302062 – 339039000000 .

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DA8430F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0131/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0131/2016, Dispensa 0060/2016 – Empresas contratadas: **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA** - Valor: R$ 1.011,13**;** Embasamento legal Art 24, IV da Lei 8.666/93. Ratificado em: 15/07/2016.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3EC90068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0106/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0106/2016, Pregão Presencial 0047/2016 – Homologado em 11/07/2016. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0106/2016, Pregão Presencial 0047/2016 – Empresas vencedoras**: BRASTRAK INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP; MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA** Adjudicado em 11/07/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4A092A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0108/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0108/2016, Pregão Presencial 0049/2016 – Homologado em 29/06/2016. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0108/2016, Pregão Presencial 0049/2016 – Empresas vencedoras**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; VALE COMERCIAL LTDA** Adjudicado em 29/06/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0AE08157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0110/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0110/2016, Pregão Presencial 0050/2016 – Homologado em 12/07/2016. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0110/2016, Pregão Presencial 0050/2016 – Empresas vencedoras**: PALLOMA FERREIRA DA SILVA 12287872639; RAWSTEN PEREIRA SERVA; SIMONE PEREIRA DE ABREU; WILIAN DINIZ DE TOLEDO** Adjudicado em 12/07/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A6DE077D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0117/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0117/2016, Pregão Presencial 0054/2016 – Homologado em 13/07/2016. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0117/2016, Pregão Presencial 0054/2016 – Empresas vencedoras: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** Adjudicado em 13/07/2016

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A9F7A3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0130/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS CONTIDOS NO CATÁLOGO ABC-FARMA

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0130/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0063/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos contidos no catálogo ABC-Farma para distribuição aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde Familiar. Credenciamento dia: 04/08/2016 às 09h15min – Sessão de lances: 04/08/2016 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375;
e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br;

site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:CFE272E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**., CNPJ 04. 443. 741/ 0001 - 06. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARINGÁ, COM ÁREA TOTAL DE 1.311,50M², CONFORME CONVÊNIO Nº 51900059/ 2016 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP. **VALOR:** R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
	02.02.14.15.452.0507.3.045.000	Construção, Remodelismo e Urbanização de Praças, Parques e Jardins
		Obras e Instalações de Domínio Público
2935	4.4.90.51.01.00.00 – Fonte 124	Obras e Instalações de Domínio Público
2933	4.4.90.51.01.00.00 – Fonte 100	

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 05/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2F0FA3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 87/2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público extrato de RETIFICAÇÃO ao contrato n° 87/2016 Processo 036/2016 inexigibilidade 01/2016. Objeto: Contratação de empresa habilitada para disponibilizar o show musical artístico da BANDA GANG LEX, para o Evento "XXIV Festa da Batata" no município de Brás Pires/MG, no dia 16 de julho de 2016. Valor do contrato R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência contratual correta: 30/06/2016 à 18/07/2016.

Brás Pires, 19 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES.
Contratante

EMPRESA BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELLI - EPP.
Contratada

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:F8BA9F89

GABINETE MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N°02/2016 DISPENSA N°04/2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Resolução FNDE/CD n° 26/2013, disposto no art 21 da Lei 11497/ 2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública n° 02/ 2016 referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2016. Os grupos formais/ informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação e Projeto de vendas no dia 09 de agosto de 2016 às 15:00 horas na Prefeitura Municipal de Brás Pires- MG.

Brás Pires, 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:A165EE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 038/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016
CONTRATADA: ELO GÁS E AGUA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **03. 111. 253/ 0001 - 20**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de **gêneros alimentícios**
Vigência: 10 **(dez) meses**
Data da Assinatura do contrato: 19/07/2016

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:F415EF07

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 042/ 2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016** cujo objeto é **formação de registro de preço para recarga de botijões de gás de cozinha destinados às repartições públicas do Município, situadas na sede em Cabeceira Grande**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de R$ **29.250,00** (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), a empresa **ELO GÁS E ÁGUA LTDA - ME – CNPJ: 03. 111. 253/ 0001 - 20.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 18 de julho de 2016.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:255EE86C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/ 02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS VINCULADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
pregaocabeceiragrande@hotmail.com
ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 19 de julho de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ysaias de Sousa Fonseca
Código Identificador:660B0232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/16 – Tomada de Preços n.º 003/16*** para a *contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes das vias publicas do loteamento Novo Horizonte*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente o recurso, impetrado pelo licitante ***ADHOBE CONSTRUTORA EIRELI – EPP,*** sob o protocolo n.º 9402-05. Na oportunidade, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão no próximo dia útil. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Julho de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7767198A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PORTARIA N.º 3.360, DE 18 DE JULHO DE 2.016.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTE DOS MEDICAMENTOS BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ADQUIRIDOS POR MEIO DE COMPRA ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal Responsável pelo recebimento e ateste de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, adquiridos por meio de compra estadual, cujos membros são os seguintes profissionais:

I – LUCIANA APARECIDA DIONÍSIO
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 1656
CPF: 036.294.386-95.

II – CAROLINA ALVES VONO DE ALCKMIN
Cargo/Função: Farmacêutico
Matrícula: 2106
CPF: 082.391.226-47

III – EVELYN CANTUÁRIA GONÇALVES
Cargo/Função: Farmacêutico do NASF
Matrícula: 2346
CPF: 059.717.736-82

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F8DCAEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação a favor de, pessoa jurídica Sinal Tec Sinalização Ltda inscrita no CNPJ sob o número 12. 512. 335/ 0001 - 78, perfazendo o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), objetivando a execução de demarcação de pintura de solo solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 15 de julho de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:C3753B0D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2016

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2016
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 083/2016. Processo nº 065/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação 11/2016. Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG –

Contratada: SINAL TEC SINALIZAÇÃO LTDA-ME Objeto: Contratação para execução de serviços de demarcação de pintura de solo horizontal (faixas seccionadas, faixas de pedestre, faixas de estacionamento, faixas dupla, continua e pare) Vigência: até 31/12/2016 . Dotação orçamentária:
02.13.15.452.0006.2049.3.3.90.39.00 F-212.

Cachoeira Dourada,15 de julho de 2016.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:3CE70700

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, reuniram os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas – Vice Presidenta, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quorum regimental, em seguida o senhor Presidente Erianildo Gomes da Silva declarou em nome de Deus aberta à sessão, e aproveitando a oportunidade para informando a todos os presentes que por motivo de falecimento na família, o vereador Valdo Cezar, não esta presente nesta sessão, e por este motivo deixamos aqui registrado as nossas condolências a toda sua família. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis Oliveira, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva e manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente passou a palavra ao orador inscrito senhor Jonas Pedro, funcionário desta edilidade para fazer uso da palavra, o senhor Jonas Pedro, cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a oportunidade, informando aos nobres vereadores que na resolução nº 161/2016 aprovada pelos nobres edis no dia quinze de fevereiro do corrente ano, este documento cita que tem que ser elaborada a Comissão Geral de Promoção, inclusive relembrou que o vereador Francisco de Assis, solicitou que fosse formulada imediatamente esta Comissão para avaliação após a aprovação da resolução. O senhor Jonas Pedro citou sobre o artigo 10º da resolução nº 161/2016, que menciona sobre a progressão horizontal onde, "Os valores decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês da concessão ou, tão logo, haja disponibilidade financeira, considerando-os, entretanto, retroativamente à data do requerimento". Portanto há requerimento solicitando está Comissão de Progressão como há a necessidade de que sejam colocados nos holerites as letras e níveis, referentes à progressão, pois os valores já estão sendo pagos porem não há descrito nos comprovantes de pagamentos, referente a progressão horizontal, encerrando suas palavras agradeceu a oportunidade e pediu que tais solicitações constem em ata. Em seguida o senhor presidente pediu ao secretario da mesa para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 764/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO do Exercício de 2017 do município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências". Após a leitura do projeto, o senhor Presidente solicitou ao vereador Aleandro Francisco, relator das Comissões para que fizesse a leitura de seu parecer, onde a comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, apresentou parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 764/2016. Em seguida o senhor presidente colocou em primeira discussão o do Projeto de Lei nº 764/2016 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – LDO do Exercício de 2017 do município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências". Após o momento de discussão o senhor presidente colocou o Projeto de Lei nº 764/2016 em primeira votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores em primeira votação. Logo em seguida o senhor Presidente colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, informando que mais uma vez não foi atendida a solicitação realizada na ultima reunião desta casa, onde foi convidado para prestar esclarecimentos a esta edilidade, referente à atual situação da Estação de Tratamento de Esgoto do município, o senhor Secretario Municipal de Água e Esgoto, e mais uma vez o desrespeito para com esta Casa de Leis, onde o mesmo não está presente, portanto foi feito o pedido ao senhor presidente que fosse realizada a convocação para que o Secretário Municipal de Água e Esgoto esteja presente na próxima reunião, pedindo também que a Secretaria Geral da Câmara confirme no dia da reunião a presença do mesmo. Em seguida o senhor presidente explicou aos nobres vereadores e aos funcionários que a solicitação para que os comprovantes de pagamentos da Câmara Municipal, constem os níveis e letras demonstrando a progressão horizontal de cada funcionário e devido a problemas técnicos com a programação do sistema, ainda não haviam solucionado estes problemas, mas o responsável pelo programa estaria resolvendo estas pendências e neste mês de julho já estaria constando as letras e níveis nos holerites, sendo confirmado este pedido pelo secretario geral da Câmara o senhor Eduardo Bernardes. Em seguida vez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, onde falou que a solicitação do funcionário Jonas Pedro é de grande importância e seriedade, pois esta Comissão Geral de Progressão, tem que ser feita o mais rápido possível, para estar acompanhando a avaliação de cada funcionário, para não poder pagar progressão para funcionário, sem que tenha realizado o ciclo avaliativo, portanto tem que ser feito com urgência e temos que agradecer ao funcionário Jonas Pedro por este alerta, e em referência ao Secretario Municipal de Água e Esgoto, gostaria de saber quem tinha feito o protocolo deste convite para que o Secretario Municipal de Água e Esgoto estivesse presente na reunião, sendo respondida pelo Secretario Geral da Câmara Municipal, que o mesmo protocolou na Secretaria de Água e Esgoto e ainda informou ao senhor Damião da Costa pessoalmente sobre este convite, continuando com a palavra a vereadora pediu para o senhor presidente para que esta semana a Câmara Municipal proceda com a instalação desta Comissão Geral de Progressão. Em seguida vez uso da palavra o vereador Aleandro Francisco, questionando sobre a formação da Comissão Geral de Progressão, pois é justo estar avaliando a cada funcionário, individualmente, para que por merecimento cada um seja progredido, avaliando cada pasta para certificar que os funcionários estejam assíduos em suas funções, sobre as questões dos atestados e das faltas, enfim a sua vida funcional junto a Câmara Municipal, para que seja realizada de forma justa e transparente, e que o mais rápido que possível possa ser resolvido esta questão das letras funcionais nos comprovantes de pagamentos, para que não haja prejuízos aos funcionários. Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:95189338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 00014/2016

Márcia Cristina Silva Borges, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena para o cargo comissionado Assessor Administrativo e Financeiro – CC4

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2016.

Cumpra-se e
publique.

Campanha, 14 de Junho de 2016.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F2C1DC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LICITAÇÃO DESERTA

ATA
Processo: 00048/2016 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00033/2016

Às quatorze horas do dia dezenove de Julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3610/2016 para sessão pública do referido pregão. Não compareceram licitantes interessados sendo declarada esta "deserta". Como se trata da segunda vez que foi repetido este certame, será encaminhada uma consulta ao Depto Jurídico, para análise do procedimento legal a seguir para eventuais compras deste objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:05E92265

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o **Extrato de Contrato – Compra Direta nº 00186/2016 - Contrato nº 00078/2016 - Contratada:** VIAÇÃO CIRCUITO DAS ÁGUAS LTDA, CNPJ/CPF 08. 335. 959/ 0001- 90, situada na Rodovia Cambuquira/Campanha, nº 891, Bairro: Marimbeiro, Cambuquira/MG, CEP: 37420-000, com o valor total de R$32.670,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais); **Vigência:** 02/06/2016 a 01/07/2016; **Compra Direta nº 00189/2016 - Contrato nº 00189/2016 - Contratada:** VITAL BRAZIL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ/CPF 02. 798. 381 /0001- 21, situada na Rua Paulo Willy Skau, nº 2214, Bairro: São Francisco, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$14.265,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **Vigência:** 06/06/2016 a 01/07/2016. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Campanha/MG, 19/07/2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:CD788CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o **Extrato de Contrato – Compra Direta nº 00233/2016 - Contrato nº 00083/2016 - Contratada:** VITAL BRAZIL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ/CPF 02.798.381/0001-21, situada na Rua Paulo Willy Skau, nº 2214, Bairro: São Francisco, Campanha/MG, CEP: 37400-000, com o valor total de R$28.530,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais); **Vigência:** 22/06/2016 a 15/07/2016. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR – SOCORRO.

Campanha/MG, 19/07/2016.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:46D8261D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Aditivo, **Processo n° 00002/2015 – Pregão nº 00002/2015**, Contrato nº **00047/2015**, Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ Nº **02. 558. 157 /0001- 62**. Objeto da licitação: **Telefonia Móvel**. Objeto do aditivo: **alteração do término da vigência para 14/05/2017**.

Campanha/MG, 19/07/2016

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Setor de Licitações

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:B88A127E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2016 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 53/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 127/2016. Valor do Contrato R$ 120.091,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº. 128/2016. Valor do Contrato R$ 175.372,00. Contratado: Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP. Contrato nº. 129/2016. Valor do Contrato R$ 89.968,00. Vigência: 18/07/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 18/07/2016.

Campos Altos – MG, 19/07/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8A59C75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.059/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2013

CONTRATO Nº026/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **MAXI PRIMI CARTUCHOS E TONERS LTDA - ME, CNPJ n° 12. 327. 682 /0001 - 20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG)**. QUARTO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016 a partir de 15 de julho de 2016, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:FDC9826A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.722.023/0001-17 **(CONTRATO Nº 108/2016).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: R$ 530.850,00 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais)**,** Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:18EF70C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

CONTRATO Nº 121/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17. 415. 917/ 0001 - 50**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% do item 14 do referido contrato,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:D07A4580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

CONTRATO Nº 123/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa ELOINA ALVES RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 178. 823. 466 - 91**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% dos itens 52, 53, 58, 59, 66, 93 e 112 do referido contrato,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:2C5B0547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.050/2015 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

CONTRATO Nº 122/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa GRÁFICA YAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71. 179. 139/ 0001 - 92**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% do item 79 do referido contrato,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

WANDERLEY SILVA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:8110BEF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

O Prefeito. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016**, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG),** empresa: NOVA STAR PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.722.023/0001-17 Ata 020/2016 Valor Global: R$ 530.850,00 (quinhentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais),

vigência 19/07/16 a 19/07/17. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Emilio Lopes Oliveira
Código Identificador:961A8917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 65/16 PP Nº. 59/16 SRP.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Entrega e abertura dos envelopes: dia 02/08/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site: www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:93E79A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Editora FTD S A; Objeto: O presente termo tem como objeto aditar as cláusulas relativas ao valor do mencionado contrato. Valor: R$ 975,56; Data: 18/07/2016.

Casa Grande, 19/07/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipala

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:477619ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO 026/2016 AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 026/2016, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de Suplemento Alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 02 de Agosto de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br.
Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583,

Catas Altas, 19 de julho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:3A738FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE EDITAL PP023/2016

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

O Prefeito de Chapada do Norte/MG, após parecer emitido pela assessoria jurídica, resolve anular o Pregão Presencial nº. 023/2016. Tipo de licitação: MENOR PREÇO, Critério de Julgamento: GLOBAL, Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, destinado a para Contratação de Empresa para prestar serviços de formulação, execução e orientação de todos os procedimentos administrativos, preparatórios à realização de compensação tributária de quantia recolhida indevidamente pela administração direta do poder executivo no município de Chapada do Norte e a título das contribuições sociais administradas pela Receita Federal do Brasil, incidentes sobre as folhas de salários do agentes públicos municipais vinculados ao regime geral de previdência social,devido ‘a alteração no conteúdo do Edital

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:4E176EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2016

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2016, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE PASSEIO, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70 CV, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11268. 861000/ 1160 - 01, realizada às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2016, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA para o item 1 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 37.900,00.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses contada a partir da data de sua publicação
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:66874284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 028/2016

Termo de Adjudicação
Processo: 042/2016
Nº da Modalidade: 028/2016
Modalidade: Pregão presencial
Objeto:Registro de preço para aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e estopa destinados a manutenção dos veículos das secretarias municipais

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE ME
Item:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.
Unidade:UND
Material/Serviço:Baterias automotivas, câmaras de ar e pneus.
Preço Total: R$ 124.320,00

CORAÇÃO DE JESUS, 19 DE JULHO DE 2016

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:6D675C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE CONTRATO

PL 039/2016, Dispensa nº 002/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: OTACÍLIO RODRIGUES ALVES, contrato nº 113/2016. Valor do contrato: R$ 1.549,33. Objeto: locação do imóvel situado à Rua José de Assis Pereira, nº 175, Bairro Santa Mônica, passa a abrigar a família do Sr. José Dílson Guimarães. Dotação Orçamentária:
02.09.00.08.244.0011.2154.33903600 Ficha: 903;
02.09.00.08.244.0011.2154.33903900 Ficha: 904;
Vigência: 14/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 14/07/2016.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:052C2794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.
TIPO MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (quatorze horas) do dia 29(vinte e nove) de julho de 2016**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à Aquisição de uma Geladeira para Conservação de Vacinas para Unidade Básica de Saúde Sebastião Ferreira da Costa Neto em conformidade com a Emenda Parlamentar nº 36820007.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 até 17h00 ou pelo e-mail:
licitacaocoronelpacheco.mggov@yahoo.com.br

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:F1663032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 58/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 58/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VALTER BORGES DE CASTRO EIRELI - ME.** Objeto: Prestação de serviço de reforma, em regime de empreitada globa, em imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal, conforme exigências do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo contidas em anexo juntado ao processo e elaborado pelo engenheiro responsável. Valor Global: R$ 73.900,00. Vigência 19/07/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 19/07/2016.

Cristiano Otoni, 19/07/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0B927DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 33/2016
PREGÃO PRESENCIAL 22/2016.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar pregão presencial nº 22/2016, autorizado pelo PL 33/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de pacientes em atendimento ao Departamento municipal de Saúde. Dia 02/08/2016 às 09.00h.
Maiores informações pelo e-mail:
licitacao@cristianootoni.mg.gov.br.

C. Otoni, 15/07/2015.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ED520862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2012

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a 14ª Região da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Conveniada). - Do Representante Legal: Fica alterado o representante legal da entidade, passando a ser o Coronel PM Elton Romualdo Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.573.256-00, Carteira de Identidade nº M-4.897.502; residente na Rua Francisco Godoy, nº 233, Centro, Curvelo/MG. - Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 070/2012 até 18 de julho de 2017. - Data: 18/07/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24BDAAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.202, DE 19 DE JULHO DE 2016

EXONERA DIOGO DURÃES DORNAS DO CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 272/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de julho de 2016, Diogo Durães Dornas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063. 085. 216 - 20, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-11, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A82E4F7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.203, DE 19 DE JULHO DE 2016

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO MAGELA DE MELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Magela de Melo, o benefício de nº 614. 885. 319 -5 , espécie 32, Aposentadoria por Invalidez, no cargo efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG-05, Nível III, Padrão G e,

Considerando o Ofício nº 273/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a partir de 20 de julho de 2016, o servidor municipal Geraldo Magela de Melo, no cargo efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG - 05, Nível III, Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de julho de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC1703C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário urbano – com itens com reserva de cotas e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: JUSTIBNO DAVINO PERES - EPP, item 01, no valor total de R$ 85.500,00; e LÍVIA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, item 05, no valor total de 28.050,00. Em 19/7/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C7A51D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2016.

Processo / Modalidade nº: 044/2016 – Dispensa nº 013/2016
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LORENA STEFANE MENDES REZENDE - MEI
Objeto: Instalação de um POSTO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, constando de macas, dispositivo para soros, medicamentos, monitor cardíaco, desfibrilador e etc, além de uma equipe composta por médico, técnico de enfermagem e socorrista, uma ambulância tipo UTI para deslocamentos caso haja necessidade, durante os eventos da XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, a ser realizada nos dias 05 a 07 de agosto de 2016.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 14.07.2016 a 31.08.2016.
Dotação orçamentária:
02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00 – Manut. Despesas da Administração da Saúde.
Data: 14.07.2016

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:3D9A9519

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2016.

Processo / Modalidade nº: 043/2016 – Convite nº 005/2016
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDILSON MENDONÇA SANTOS-ME, CNPJ nº 13.524.552/0001-40
Objeto: Prestação de serviços de Shows na XXVII Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Desterro do Melo, nos dias 04 a 07 de agosto de 2016.
Valor: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Prazo de Execução: 04.08.2016 a 07.08.2016
Prazo de Validade do Contrato: 19.07.2016 a 31.12.2016
Dotação orçamentária:
02.04.01.13.392.0008.2035-3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. Agraria e Parque Exposição- Outros Serviços de Terceiros.
Data: 19.07.2016

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:F0F95C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0245, DE 12 DE JULHO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CHELMER CENÉDRIO ROCHA** 09 (nove) meses de férias-prêmio, no período de 21/07/2016 a 21/04/2017, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 15, de 12

de junho de 1995 (Estatuto do Servidor Público) e do art. 15, § 2º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Diamantina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 12 DE JULHO DE 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:8A9B468A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0246, DE 12 DE JULHO DE 2016

RETIFICA O DECRETO Nº 0193, DE 15 DE JUNHO DE 2016 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO INCISO III DO ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

Considerando o Memorando Interno nº 428/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0193, de 15 de junho de 2016, a fim de alterar o período de férias-prêmio concedidas à servidora Emiliane Aguiar Coelho; onde se lê "31/08/2016 – 30/08/2016", leia-se "31/08/2016 a 30/09/2016".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1D1B8161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 085, DE 15 DE JULHO DE 2016

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2016, instaurado pela Portaria SMPG nº 59 de 12/05/2016

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão encontra-se em gozo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2016, instaurado pela Portaria SMPG nº 59, de 12/05/2016, nos termos do artigo 200 da Lei Complementar nº. 15, de 12 de Junho de 1995.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 12 de Julho de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 15 de Julho de 2016

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:78746807

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3929, DE 18 DE JULHO DE 2016

Estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, com fundamento no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e, ainda, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento aos dispostos nos ordenamentos jurídicos acima expostos, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

I) as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

II) as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Municipal;

III) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

IV) as diretrizes para execução orçamentária;

V) as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 obedecerá às diretrizes gerais e às metas e prioridades estabelecidas na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diamantina, Lei nº 3.831, de 27 de dezembro de 2013, relativo ao período 2014 a 2017 e suas alterações.

Parágrafo 1º. São diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017:

1
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Das Políticas de Planejamento e Gestão:

Dar continuidade à implantação da reforma administrativa e da nova estrutura organizacional;

Desenvolver programas de capacitação quanto à organização administrativa municipal, especialmente dos que são responsáveis pela elaboração, negociação, tramitação e implantação dos projetos necessários à comunidade;

Dar continuidade à nova política de gestão de servidores, buscando a satisfação pessoal e profissional, bem como sua valorização, por meio de estudos institucionais e orçamentários para implementação e otimização da carreira dos servidores efetivos municipais; elaboração do concurso municipal para suprir vagas de contratação temporária, de acordo com a disponibilização orçamentária e financeira;

Dar continuidade ao processo de avaliação de desempenho e progressão por nova titulação ou qualificação para os servidores;

Dar continuidade e aperfeiçoar o programa de qualificação profissional dos servidores municipais;

Continuar a revisão da legislação municipal (Lei Complementar nº 15, de 12 junho de 1995), promovendo as alterações, revogações e adequações necessárias, bem assim consolidar e dar publicidade ao conjunto de normas do Município;

Promover a reforma, adaptação e melhoramento dos prédios municipais;

Programar medidas de controle, realizando análise e fiscalização dos atos e fatos de todas as unidades organizacionais do Executivo Municipal;

Dar continuidade à regulamentação e ao controle do uso de bens públicos, móveis e imóveis, reestruturando o patrimônio municipal;

Manter as atividades das Secretarias de Planejamento e Gestão e de Fazenda, mediante contratação e qualificação de servidores, aquisição de equipamentos, veículos, materiais permanentes e materiais de consumo, além de ampliar o programa de informatização, infraestrutura e introdução de serviços digitais, visando aprimorar o desempenho na prestação dos serviços públicos;

Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico do município;

Promover contrato de gestão, a partir de cumprimento de metas; bem como implantação de avaliação de desempenho para acompanhamento e política de valorização do servidor, para controle e contenção de gastos e incentivo na carreira;

2
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Promover o planejamento das ações, com foco no desenvolvimento dos setores, com articulações em convênios;

Aprimorar a infraestrutura e capacitação técnica, com estruturação do Portal existente (Portal do Servidor);

Estudos para preenchimento de vagas existentes para suprir o quadro efetivo, gerando, assim, a diminuição das contratações por tempo determinado;

Manter contrato com empresa de consultoria para prestação ampla de serviços, com especialização no acompanhamento de demandas relacionadas com Direito Público, Contabilidade Aplicada ao Serviço Público e Administração Pública;

Aprimorar o Portal da Transparência no novo site da Prefeitura;

Criar o projeto de legalização fundiária (Diamantina Legal);

Reformar o Plano Diretor e reformular as Leis Urbanísticas;

Criar áreas de expansão urbana;

Executar as obras previstas nos Termos de Compromisso do PAC CH (Requalificação urbanística do Largo Dom João, Restauração do Diamantina Tênis Clube, Restauração do Casarão dos Orlandi, Restauração da Casa da Intendência, Restauração da Casa da Cultura, Restauração do Antigo Hotel Roberto, Praça Dom Joaquim, Praça JK);

Executar as diversas obras objeto de convênios assinados com o governo estadual e federal;

Acompanhar a implantação do projeto de trânsito;

Dar continuidade às ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal;

Montar a Unidade de Georeferenciamento em parceria com a UFVJM;

Acompanhar as ações para Parceria Pública Privada para construção do Terminal Receptivo;

Viabilizar as obras das Unidades Básicas de Saúde;

Acompanhar as obras das diversas secretarias;

Executar a obra em frente à Igreja de Nossa Senhora Aparecida na Serra dos Cristais;

Acompanhar os contratos e convênios de obras;

Implantar o Sistema de Planejamento e Gestão Municipal;

Efetivar o Sistema de Planejamento e Gestão por meio de ações de gestão, execução, acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas públicas de desenvolvimento municipal e de gestão urbana e territorial, sob coordenação de órgão específico da administração municipal;

3
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Regulamentar a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Municipal;

Elaborar ou rever os seguintes instrumentos de planejamento do território municipal (Base Cartográfica; Cadastro Técnico; Planta de Valores Imobiliários; Cadastro de Equipamentos Urbanos; Cadastro de Informações Urbanas; Cadastro da Rede de Infraestrutura Urbana; Cadastro Multifinalitário);

Promover a regularização fundiária nas áreas urbana e rural.

Das Políticas de Finanças, Tributos e Posturas:

Criar a coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;

Implementar prêmio de bonificação para os servidores ligados à área de tributação;

Dar continuidade à implementação do Projeto Integrar, dentro do Plano de Desenvolvimento local;

Investir em infraestrutura;

Manter sistema operacional de recolhimento de ISSQN de instituições financeiras, cartórios e operadoras de cartão de crédito;

Investir no treinamento e capacitação dos servidores;

Verificação instituição legal da taxa de cobrança para emissão de documentos (INCRA), com o intuito de subsidiar através desta receita os custos operacionais do setor;

Viabilizar em médio prazo o Projeto de atualização do cadastro imobiliário municipal em parceria com a UFVJM;

Inserir no novo sistema de gestão tributária os mecanismos para cobrança da dívida ativa em aberto;

Atualizar a legislação tributária municipal às novas exigências federais;

Manter as atividades da Secretaria, mediante contratação e qualificação de servidores, aquisição de equipamentos e ampliar o

programa de informatização, infraestrutura e introdução de serviços digitais;

Atualizar os cadastros municipais;

Promover o recadastramento imobiliário;

Implementar e otimizar a gestão online de tributos;

Estabelecer parcerias com entidades externas visando à implementação de cursos e captação de recursos;

Implementar o Sistema de Fiscalização e acompanhamento do Simples Nacional;

Propor convênio com o DNPM para cobrança da CEFEM e Fiscalização;

4
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Instituir o setor de Dívida Ativa;

Propor convênio com órgãos estaduais e federais, para fins de legitimação de terras;

Propor convênio com órgãos estaduais e federais, para fins de cobrança da Dívida Ativa de imóveis rurais.

Das Políticas Culturais, do Patrimônio Histórico e do Turismo:

Fomentar projetos e programas que visem integrar o moderno e o histórico, respeitando nosso patrimônio, nossas tradições e nossa cultura, sendo esta estendida à sociedade democrática, participativa, solidária, inclusiva e responsável pela preservação de sua memória;

Fomentar a integração entre os vetores, cultura, turismo, patrimônio, educação, esporte, arte e lazer;

Propiciar o acesso à informação, à produção artístico-cultural e científica, como condicionante da democratização da cultura;

Democratizar o fazer, impulsionar a criação e a participação popular nos processos culturais e educativos, essenciais à busca de uma construção solidária;

Incentivar a integração dos distritos nas atividades de fomento à cultura junto às ações da sede;

Cadastrar entidades e associações de finalidades artísticas e culturais, com as quais possa, se necessário, estabelecer parcerias através de convênios, contratos ou outros;

Divulgar e perpetuar nossa cultura;

Incentivar debates sobre políticas culturais visando à implantação do Plano Municipal de Cultura e a realização de fóruns sempre que necessários;

Oferecer subsídios para ações culturais;

Incentivar e promover a divulgação de nossa história e costumes, nossos valores e nossas tradições;

Proteger, preservar, manter e conservar nosso patrimônio material e imaterial;

Integrar e efetivar propostas como a Agenda 21 de Cultura e Meio Ambiente;

Incentivar ações para construção de uma cidadania cultural como condição de vida e de democracia;

Incentivar a comunidade diamantinense à criação artística e cultural por meio de premiação com bolsas de estudo, concursos e festivais, dentre outros;

5
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Estabelecer parcerias com instituições promotoras, fomentadoras e estimuladoras da cultura;

Firmar e manter parcerias com instituições a fim de aprimorar estudos referentes à situação atual do setor e novas possibilidades de atividades e programas de cultura em Diamantina, tais como, SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, UFVJM, UEMG, UFMG, IFNMG, Conservatório Estadual de Música Lobo de Mesquita, Associações, dentre outras;

Apoiar a realização das festas tradicionais, estimulando sua continuidade ao longo do tempo;

Valorizar a música como um dos maiores ativos culturais do Município;

Reformular a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

Implantar Pontos de Cultura;

Revitalizar e manter espaços tradicionais da cidade, como o Beco do Mota e o Beco da Tecla, a Rua da Quitanda, a Praça do Mercado e a Praça Dr. Prado, Beco do Moinho e tantos outros, transformando-os em corredores e circuitos culturais;

Desenvolver as atividades relacionadas ao PAC das Cidades Históricas em andamento, a saber: Revitalização da Praça Dom Joaquim; Requalificação da Praça JK; Restauração e Requalificação do Imóvel do Antigo Diamantina Tênis Clube; Requalificação Urbanística do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus; Restauração da Casa da Intendência (Antiga Prefeitura); Restauração do Exemplar Arquitetônico do Casarão dos Orlandi; Restauração do Prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio; Restauração da Edificação do Casarão do Antigo Hotel Roberto;

Estruturar, implantar e manter infraestrutura necessária para assegurar as atividades a serem desenvolvidas nos imóveis: Antigo Diamantina Tênis Clube; Casa da Intendência (Antiga Prefeitura); Exemplar Arquitetônico do Casarão dos Orlandi; Prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio e Edificação do Casarão do Antigo Hotel Roberto;

Valorizar a história dos edifícios e personagens ilustres da cidade;

Incentivar o carnaval diamantinense, com blocos caricatos, contratação de bandas, charangas, serviços de segurança, brigadistas, portais de acesso, banheiros hidráulicos, barracas para praça de alimentação, tapumes para proteção de bens históricos, serviços de palco som e iluminação, dentre outros serviços;

6
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Democratizar o acesso e consumo da cultura no município, por meio de programas de incentivo, popularização e maior oferta cultural;

Valorizar e apoiar os artistas e as manifestações culturais como um todo;

Normatizar o uso do Teatro Santa Izabel;

Reestruturar e implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento do Teatro Santa Izabel;

Reestruturar e implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento do Mercado Velho, bem como fomentar e manter a sua utilização com eventos culturais e populares, com feiras, mesmo que mediante licitação;

Reestruturar e implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz;

Reestruturar e implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina;

Estender e apoiar programas com a Banda Mirim Prefeito Antonio de Carvalho Cruz e Orquestra Sinfônica Jovem;

Reestruturar e implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom funcionamento da Biblioteca Pública;

Adquirir e manter equipamentos para uso dos funcionários da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;

Reativar e reestruturar a Fundação Cultural e Artística de Diamantina – FUNCARD;

Criar e prover cargos necessários ao funcionamento da FUNCARD;

Manter o Conselho Curador para gerir os recursos remanescentes do Programa MONUMENTA;

Manter o Fundo Municipal de Patrimônio/MONUMENTA.

Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio e os seus equipamentos: Orquestra Sinfônica Jovem, Teatro Santa Izabel, Mercado Velho, Banda Mirim Prefeito Antônio Carvalho Cruz, Biblioteca, Vila Real e outros que vierem a existir;

Incentivar e promover eventos tais como Festival de Inverno, Festival de História, Natal, Réveillon, Festivais de Música e outros;

Valorizar o título de Patrimônio Cultural da Humanidade;

Desenvolver as atividades relacionadas ao PAC do Turismo;

Desenvolver as atividades relacionadas à infraestrutura turística;

Incentivar a atividade turística nos distritos e comunidades rurais, dotados de atrativos naturais, culturais, de artesanato e culinária típica;

Incentivar o artesanato e valorizar os mestres de ofício e os artesãos;

Formar equipes capacitadas para captar recursos públicos e privados para investimento na atividade;

Fortalecer as parcerias com instituições atuantes no segmento turístico em Diamantina;

Viabilizar o retorno dos voos para Diamantina;

Maximizar as oportunidades trazidas pelas Olimpíadas 2017;

Incentivar a construção com iniciativa público-privada de um Centro de Convenções, que possibilite a Diamantina realizar eventos de médio e grande porte;

Organizar, estruturar e divulgar o calendário de eventos da cidade;

Divulgar nacional e internacionalmente o destino Diamantina;

Atuar junto às instituições e órgãos responsáveis por atrativos turísticos, buscando a viabilização da abertura à visitação pública;

Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para interessados e profissionais que atuam no setor turístico em parceria com instituições públicas e privadas, tais como Ministério do Turismo ou correspondente, SEBRAE, SENAC, UFVJM, UEMG, UFMG, IFNMG, Associações, dentre outras;

Incrementar e manter espaços públicos para finalidades turísticas;

Estimular os diamantinenses a conhecer o seu município, história, lugares, passeios, monumentos e curiosidades;

Criar, junto com programas de educação patrimonial, ações educacionais de fomento ao turismo;

Fortalecer e apoiar o Conselho Municipal de Turismo;

Desenvolver atividades e eventos em conjunto com cidades vizinhas a fim de promover o crescimento econômico da região;

Capacitar empreendedores nos distritos para atuar como hospedagens familiares, prestadores de serviços de alimentação e condutores;

Sensibilizar as comunidades da sede, dos distritos e dos povoados para a atividade turística;

Diagnosticar e determinar novas ações e locais, desenvolvendo o seu potencial turístico, especialmente nos distritos;

Realizar o inventário de ofertas turísticas nos distritos,

Firmar parcerias com instituições de ensino a fim de aprimorar estudos referentes à situação atual do setor e novas possibilidades de atividades e programas de turismo em Diamantina;

Aperfeiçoar a sinalização interpretativa, indicativa e de acesso com identificação de casas e espaços com significado histórico, cultural ou turístico;

Estabelecer ações que visem revigorar e regulamentar a Vesperata e outros eventos tradicionais da cidade;

Incentivar atividades de produção associada ao turismo, como fabricação e comercialização de quitandas, doces, licores, entre outros;

Viabilizar a promoção de Familiarização da Imprensa (FAMPRESS), objetivando a geração de mídia espontânea para o destino;

Viabilizar a promoção de Familiarização Turística (FAMTUR), objetivando a comercialização do destino;

Implantar e estruturar postos de informações turísticas em locais distribuídos estrategicamente;

Implantar e estruturar um portal receptivo na entrada principal do município;

Trabalhar no sentido de promover o desenvolvimento das atividades turísticas em grutas, cachoeiras, trilhas e demais locais campestres promovendo segurança, acesso, estacionamento e conforto mínimo;

Manter as atividades do setor de Turismo e da Vila Real;

Estabelecer parcerias com instituições promotoras, fomentadoras e estimuladoras do turismo;

Implantar a infraestrutura necessária para assegurar o bom atendimento ao turista;

Desenvolver ações integradas com as cidades vizinhas, com potencial turístico, dentro do princípio da regionalização estabelecendo parcerias com a Agência de Desenvolvimento Regional de Turismo do Circuito dos Diamantes, com o Instituto Estrada Real e com agências de turismo, bem como desenvolver ações com projetos tais como a Trilha da Maria Fumaça, os Roteiros Integrados do Circuito dos Diamantes e outros.

Manter o projeto EnCantos de Natal;

Manter o projeto Virada Real;

Viabilizar a construção e instalação de estátua em homenagem ao garimpeiro.

IV) Das Políticas de Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente:

9
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Apoiar e acompanhar as entidades relacionadas com a assistência à criança e ao adolescente, especialmente o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente;

Manter as atividades do Conselho Tutelar e melhorar a sua infraestrutura, dotando-o de sede própria e garantindo os recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários ao seu funcionamento;

Manter atividades permanentes de capacitação dos conselheiros municipais e tutelares dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 3.547/10 e outras correlatas;

Implementar programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, diretamente ou em parcerias com entidades públicas, religiosas ou da sociedade civil;

Realizar e acompanhar a execução de campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural para as crianças e adolescentes;

Reformar e ampliar a sede da FUMBEM, bem como garantir os recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários ao seu funcionamento;

Garantir o acesso das crianças e adolescentes à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, valorizando-as como força dinâmica da vida social e fator de bem estar individual;

Implementar, diretamente ou mediante parceiras, programas de capacitação e qualificação profissional, bem como de inserção no mercado de trabalho;

Desenvolver ações de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, exploração sexual, trabalho infantil, dentre outras;

Manter parcerias com a UFVJM para o desenvolvimento de ações, projetos e programas preventivos e repressivos de combate à violência contra crianças e adolescentes;

Ampliar e apoiar o programa “Jovem Aprendiz”;

Buscar opções de emprego e renda para que os diamantinenses possam viver com dignidade pelo seu próprio esforço;

Apoiar os benefícios do Programa Bolsa Família e rever os que foram cancelados;

Implantar e viabilizar junto aos CRAS e CREAS o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais: do Idoso; da Igualdade Racial; da Mulher; Anti-Drogas; dos Portadores de Deficiência; de Incentivo à Economia Solidária;

10
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Instalar o Centro de Referência da Mulher que vai proteger e orientar as vítimas de violência;

Usar o Mapa de Inclusão e Exclusão Social para as intervenções das vulnerabilidades sociais no município;

Apoiar e trabalhar junto da Associação dos Garimpeiros visando à garantia da exploração sustentável, viabilizando a legalidade desta atividade;

Reconhecer diferentes modos de vida existentes no território e criar políticas para valorizar essa diversidade;

Aprimorar mecanismos de financiamento e subsídios para suprir os déficits e garantir a inclusão;

Dar continuidade ao processo de construção das casas populares por meio do projeto Minha Casa, Minha Vida;

Criar mecanismos de incentivo às reformas habitacionais de imóveis, com recursos próprios ou em parceria com os Governos Estadual e Federal;

Implantar ações, projetos e programas de regularização fundiária, que consistem no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Apoiar e fortalecer os grupos de geração de emprego e renda por meio das associações e cooperativas;

Implantar ações, projetos e programas disponibilizados pelo Sistema S (Serviços Sociais Autônomos);

Implantar programas de geração de emprego e renda;

Implantar programas de estágio, remunerados ou não, em conformidade com a legislação aplicável, para estudantes de nível médio ou superior, nos órgãos da Administração Municipal;

Fortalecer as organizações comunitárias e conselhos e melhorar a estrutura do Núcleo de Apoio aos Conselhos e Associações;

Viabilizar junto ao Núcleo de Apoio às Associações e Conselhos a criação paralela de cooperativas, para fomentar as oportunidades de trabalho e renda;

Ampliar o atendimento nos programas sociais oferecidos pelo Município, tanto na sede como na zona rural;

11
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Manter convênios com entidades sem finalidades lucrativas e que desenvolvam atividades de assistência, proteção e desenvolvimento de grupos sociais específicos como crianças e adolescentes, idosos, famílias, entre outros;

Manter serviço de transporte para o desenvolvimento dos trabalhos sociais;

Fortalecer o CREAS - Centro de Referência da Assistência Social Especial, dotando-o de recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao seu pleno funcionamento;

Fortalecer as ações, projetos e programas dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), ampliando e desenvolvendo ações na área urbana e rural, por meio da implantação de unidades de ação social integrada;

Apoiar as manifestações sociais e culturais por meio dos Conselhos e Associações;

Desenvolver ações, projetos e programas de capacitação continuada dos servidores municipais que trabalham junto aos centros, órgãos e unidades de assistência social, bem como para conselheiros e outros agentes sociais;

Efetivar a política municipal de enfrentamento de todas as formas de violência, discriminação e exclusão social;

Desenvolver políticas públicas de combate ao uso abusivo de álcool, tabaco e drogas ilícitas;

Apoiar a política municipal de proteção e defesa civil, de acordo com a legislação aplicável;

Reestruturar as equipes dos CRAS e CREAS;

Promover capacitações trimestrais para os técnicos e Educadores Sociais da Secretaria;

Intensificar a reorganização dos tele centros nos distritos;

Dar continuidade aos cursos Profissionalizantes do PRONATEC, pactuados junto ao MDS e MEC, para 2017;

Promover o curso de corte e costura itinerante, para suprimir as demandas levantadas;

Promover parcerias junto às associações comunitárias, para promoção de cursos itinerantes;

Viabilizar junto aos órgãos competentes Movimentos de Ações Comunitárias e Cidadãs na sede e nos distritos;

Equipar os CRAS e Posto de Atendimento do CRAS dos distritos, com computadores, armário de aço, fogão e geladeira e demais equipamentos visando o bom funcionamento dos serviços;

Criar dois Postos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): um no bairro Cazuza e outro no bairro Cidade Nova, que será referência junto às comunidades, onde acontecerão os atendimentos dos grupos e outras atividades;

Viabilizar a implementação do Programa Nacional de Habitação Rural;

Implementar a realização do 1º Encontro dos CRAS do Alto Jequitinhonha, na intenção de compartilhar experiências e outras;

Adquirir um veículo para atender as atividades dos CRAS e CREAS junto à comunidade;

Implementar e manter a feira de Economia Solidária, bem como realizar o Fórum da Economia Solidária;

Incentivar a Associação das Lavadeiras;

Implantar o Projeto Cidade Digital;

Reformar, ampliar e manter a sede da Associação de Catadores de Material Reciclável de Diamantina;

Realizar Conferências Municipais, tais como: da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manter as atividades do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA;

Manter as atividades comemorativas advindas dos Programas Sociais;

Regulamentar o Serviço de Família Acolhedora;

Retomar as oficinas que promovam as atividades voltadas à estética, trabalhos manuais, esporte e outras atividades afins.

Da Política de Educação:

Universalizar, com aporte financeiro da União, a oferta da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar, dentro das possibilidades do município, a oferta de educação infantil em creches para as crianças de até três anos.

Assegurar, em regime de colaboração com a União e com o Estado, a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos, atendendo, com prioridade a demanda manifesta por educação infantil;

Universalizar, com apoio técnico e financeiro da União e do Estado, para a população da educação infantil e do ensino fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo;

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando à melhoria gradual da qualidade do ensino, com impacto positivo nas médias das escolas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

Elevar, com responsabilidade supletiva da União, a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais e erradicar, paulatinamente, o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional;

Prover o quadro de profissionais das unidades escolares e dos setores da Secretária Municipal de Educação, observando a adequada relação numérica entre profissionais da Educação Básica e educandos, nas redes públicas municipais de ensino, com o propósito de assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular da escola;

Firmar parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior e Instituições de Referência para ampliar a participação dos professores da Educação Infantil, Fundamental e EJA e demais profissionais da educação básica nos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos de capacitação em serviço, considerando as necessidades, demandas e contextualização da rede municipal, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;

Reformular e adequar o Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal, assegurando a revisão salarial anual dos vencimentos ou salários iniciais e das remunerações da carreira, de modo a preservar o poder aquisitivo dos profissionais da educação básica;

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito (titulação) e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

Potencializar o papel social da escola, aderindo a programas educativos sobre temáticas transversais, como segurança, resistência às drogas, meio ambiente, saúde, trânsito, direitos da criança e do idoso, da pessoa portadora de deficiência, dentre outros;

Ofertar o transporte escolar seguro e eficiente, por meio da prestação de serviços de empresas e pessoas especializadas e da ampliação e renovação da frota;

14
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Firmar convênios com os órgãos (federal e estadual), com vistas a garantir o transporte escolar, para atendimento aos alunos das redes municipal e estadual de ensino;

Manter, com recursos próprios e com aporte financeiro da União, a oferta e a qualidade de alimentação escolar, nos estabelecimentos públicos e conveniados;

Reformar, ampliar e construir unidades de ensino infantil e fundamental;

Adquirir imóveis para o funcionamento das unidades escolares, com vistas a reduzir o montante de gastos com aluguéis;

Assegurar o fornecimento de insumos, materiais escolares e pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos e conveniados, de forma que: a) sejam atendidos os padrões de infraestrutura; b) sejam adquiridos e/ou repostos anualmente os recursos pedagógicos e materiais escolares, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas; c) seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores e pais;

Reestruturar as escolas públicas com apoio financeiro da União, Estado e Entidades Privadas (parcerias consolidadas pela União, Estado e Município), por meio da construção e manutenção de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços multifuncionais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a aquisição de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

Implementar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir, dentro das possibilidades do município, unidades funcionais, incluindo: a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; b) instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza; c) espaços e recursos materiais para esporte, arte, recreação, biblioteca; brinquedoteca; d) adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência; e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; g) telefone e serviço de reprodução de textos; h) informática e equipamento multimídia para o ensino; laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua; i) acesso à rede mundial de computadores;

Prover a infraestrutura adequada e necessária ao funcionamento de todos os setores da Secretaria Municipal de Educação;

15
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Garantir as condições necessárias para o deslocamento dos servidores para assessoramento às escolas e participação em eventos educacionais ou afins, por meio do aumento, renovação e manutenção da frota.

VI) Das Políticas do Esporte e do Lazer:

Desenvolver ações de incentivo e apoio às atividades esportivas de aventura no sentido de aproveitar de forma racional e equilibrada o grande potencial natural do município;

Concretizar parcerias com a UFVJM, viabilizando a contratação de profissionais e estagiários, visando garantir, assim, a qualidade e a formação técnica necessária para a implementação de programas esportivos e de lazer;

Manter equipe técnica capacitada para elaborar projetos de qualidade visando recursos financeiros junto aos Governos Federal, Estadual e iniciativa privada;

Recuperar todo o espaço da Praça de Esportes, inclusive o prédio projetado por Oscar Niemeyer, transformando-o em um centro cultural, esportivo e de lazer;

Implantar e/ou dar continuidade a projetos e programas permanentes de exercícios físicos para idosos, pessoas portadoras de deficiência, crianças e adolescentes em praças e centros comunitários;

Construir, manter e gerenciar as instalações e equipamentos para a prática de esporte e lazer em diferentes regiões da cidade e nos distritos;

Construir, manter e gerenciar pistas seguras e demarcadas para a prática de caminhadas e corridas, juntamente com ciclovias;

Financiar, democratizar, fortalecer e dar autonomia técnica e financeira ao Conselho Municipal de Esporte através da utilização do Fundo Municipal de Esporte, de acordo com o artigo 18º da Lei nº 3.593, de 30 de dezembro de 2010, visando a melhor gestão das atividades esportivas do município;

Reformar a quadra poliesportiva do Horto Florestal, localizada entre os bairros Pedra Grande e Cidade Nova;

Construir uma quadra poliesportiva no Bairro Bela Vista e também nos bairros Vila Operária, Purquéria, Prata e Rio Grande

Revitalizar a quadra coberta do Bairro da Palha;

Dar apoio financeiro, material e técnico às equipes e atletas de esportes individuais que representarão a cidade em competições regionais e estaduais, nacionais e internacionais;

16
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Reativar a modalidade do Circuito de Corrida de Rua de Diamantina, em datas comemorativas da cidade;

Implantar e manter a modalidade de passeios e competição de ciclismo, visando incentivar e promover a prática regular do exercício físico nesta modalidade com finalidade de promover campeonatos municipais e regionais;

Reativar a modalidade do Festival de Pipas no Cruzeiro da Serra dos Cristais;

Instalar academias ao ar livre para que a população possa praticar atividades físicas;

Buscar alternativas para a conclusão do Estádio Municipal com a finalidade de promover campeonatos municipais e regionais;

Implantar e revitalizar os campos de futebol de várzea do Horto Florestal localizado entre os bairros Pedra Grande e Cidade Nova; Rio Grande; Palha; Cazuza; Vila Operária; Purquéria; Prata e demais bairros, distritos e comunidades rurais;

Implantar programas e eventos de esportes especializados e artes marciais;

Implantar e manter escolinhas esportivas, com ênfase nos esportes tradicionais e de prática coletiva, para crianças e adolescentes;

Implantar, divulgar e executar o calendário esportivo do Município, atendendo às mais diversas modalidades desportivas;

Participar das atividades do calendário esportivo estadual como Jogos de Minas, Jogos Escolares, dentre outros;

Reformar, reestruturar e fazer funcionar adequadamente o Ginásio Poliesportivo Municipal;

Criar e implantar o Programa Cine Ginásio, para oferecer sessões de cinema no ginásio poliesportivo;

Organizar ruas de lazer em datas comemorativas;

Dar continuidade ao evento "Carnaval Feliz", realizado na Praça de Esportes, tendo como público crianças, adolescentes e idosos;

Identificar e apoiar atletas de alto nível, para participação em competições nacionais e internacionais;

Distribuir materiais esportivos para equipes e entidades;

Dar continuidade à Copa JK de futebol de campo, bem como a Taça Diamantina de Futsal;

Apoiar a Ultramaratona Sertão Diamante;

Fomentar e dar continuidade, por meio de convênio, ao Projeto Lutando pela Vida;

17
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Construir e/ou reformar estruturas esportivas no município e distritos;

Fomentar campeonatos de futebol nos bairros e distritos;

Implantar projetos de Políticas Públicas Sobre Drogas e Protagonismo Juvenil através de Palestras, Seminários e atividades esportivas e lúdicas;

Fomentar e estruturar projetos esportivos voluntários;

Promover evento comemorativo para premiar destaques do esporte e da juventude diamantinense;

Consolidar convênios com entidades para realização de eventos e projetos esportivos.

VII) Das Políticas de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente:

Instalar e ampliar os sistemas de distribuição de água em todas as comunidades não atendidas pelo Copanor;

Reestruturar e fazer a manutenção dos serviços de água já existentes;

Adquirir veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

Instalar poços artesianos;

Construir barragens e barraginhas para irrigação e contenção de água de chuva;

Adquirir máquinas e equipamentos para agricultura;

Ampliar a rede de energia elétrica nas propriedades rurais;

Implantar projetos de irrigação para agricultura familiar;

Implantar telefonia na zona rural;

Implantar o serviço de retransmissão da TV ZO;

Implantar um centro de comercialização de produtos agrícolas;

Ampliar, reformar e manter mercados e feiras;

Viabilizar junto à iniciativa privada a implantação de um abatedouro;

Manter a atividade da coordenadoria de agricultura;

Manter o convênio com a Emater;

Ampliar o escoamento da produção agrícola;

Manter a atividade e os imóveis da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

Ampliar o serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos;

18
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Manter as atividades de gestão ambiental, mediante a aquisição de móveis, equipamentos, materiais de consumo permanente, capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente;

Desenvolver a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Ampliar a coleta seletiva em cem por cento no centro comercial e posteriormente ampliar para os demais bairros e para os distritos;

Fomentar o convênio com a UFVJM para o tratamento do lixo orgânico/compostagem;

Incentivar programa de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, inclusive com manutenção do convênio com a UFVJM;

Apoiar o CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, as associações rurais e os produtores rurais;

Incrementar parcerias com a Emater/MG;

Apoiar os projetos existentes e implantar novos projetos do programa de aquisição do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Apoiar os agricultores no processamento artesanal da produção e na agregação de valor aos produtos;

Intensificar os projetos de despoluição dos córregos e rios da cidade;

Incentivar e apoiar projetos de proteção dos animais errantes;

Contratar consultoria para a elaboração de projetos, inclusive o plano de saneamento básico;

Elaborar e executar projeto para construção e implantação de usina de reciclagem de resíduos da construção civil;

Manter o convênio de coleta de resíduos da saúde com a AMAJE;

Elaborar e executar projeto para construção e implantação do aterro sanitário;

Implantar usina de triagem e compostagem de resíduos, e/ou consolidar consorciamento entre municípios para destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos;

Implantar horta e pomar comunitários nas comunidades com alunos do projeto tempo integral, em parceria com a Secretaria de Educação;

Realizar amostragens de solo, distribuição de sementes nas propriedades rurais para fortalecer a agricultura familiar, com ênfase no desenvolvimento sustentável socioambiental;

Realizar fóruns, exposições e seminários;

19
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Incentivar a associação cooperativa dos catadores de lixo, inclusive com a manutenção do convênio com a UFVJM;

Apoiar a viticultura, cafeicultura, olivicultura, fruticultura e avicultura no Município de Diamantina;

Ampliar e melhorar a patrulha mecanizada e implementos agrícolas, visando o aumento da produção e a melhoria de vida para os produtores rurais;

Regulamentar a Lei de adoção de Praças e Jardins.

Adquirir mobiliários e equipamentos para o funcionamento básico desta Secretaria;

Implementar procedimentos administrativos para o recolhimento e gestão da CEFEM.

VIII) Das Políticas de Saúde:

Valorizar, capacitar, humanizar e fortalecer as Políticas de Educação Permanente para os profissionais que atuam na saúde da rede pública, independentemente de sua categoria profissional;

Manter as ações de parcerias com o Ministério da Saúde, Governo de Minas Gerais, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Consócio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, Santa Casa de Caridade, Hospital Nossa Senhora da Saúde, Corpo de Bombeiros, SAMU, Hemominas, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG e outras instituições;

Reestruturar e fazer funcionar adequadamente para atender a demanda gerada do Município no fortalecimento nas áreas da saúde: Atenção Básica e NASF – Núcleo de Atenção a Saúde da Família, Atenção Especializada Média Complexidade, Saúde Odontológica Básica e Especializada – CEO – e Saúde Mental;

Ampliar, aprimorar os atendimentos para o desenvolvimento das metas pactuadas dos programas dos governos Federal e Estadual do Município;

Alcançar cem por cento de cobertura das Estratégias da Saúde da Família - ESF no Município de Diamantina;

Manter organizado o setor de Saúde, com melhorias em sua infraestrutura, construindo e reformando as UBS's do Arraial dos Forros, Largo Dom João - Rua Nazaré, São João da Chapada, Mendanha, Conselheiro Mata, Desembargador Otoni, Inhaí, Planalto de Minas e Extração;

Dar continuidade no atendimento humanizado do atendimento de saúde, visando reduzir o tempo de espera para atendimento, consultas e exames;

20
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Ampliar a oferta de consultas especializadas com a implantação do CEM (Centro de Especialidades Médicas) em Diamantina;

Manter as estratégias no atendimento do transporte humanizado e eficiente dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

Manter adequadamente em funcionamento a Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Promoção à Saúde, Saúde do Trabalhador, Sanitária, Ambiental, Situação da Saúde (Sala de Situação);

Incorporação na policlínica de um espaço físico adequado para funcionamento do programa DST/ AIDS;

Manter, melhorar e humanizar os atendimentos prestados na hospedaria aos usuários do SUS que fazem Tratamento Fora Domicílio – TFD, em Belo Horizonte;

Adequar as instalações da Policlínica Regional do Município, para atendimento integrado ao CEM;

Manter adequadamente, o atendimento à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, na qualidade, conforme preconiza os protocolos do Ministério da Saúde;

Implementar e fazer funcionar adequadamente, com profissionais capacitados, para executar as funções de Educação e Saúde, na prevenção de doenças;

Fortalecer a Atenção Hospitalar e Ambulatorial;

Criação da Coordenadoria Municipal de Saúde Mental, fazendo-a funcionar adequadamente e de forma humanizada, de conformidade com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde/SUS, viabilizando os protocolos e fluxogramas para com as ações em Rede de Assistência Psicossocial/RAPS, com ênfase na Atenção Primária á Saúde e outros meios de abrangência territorial aos usuários do CAPS Renascer e CAPS-AD, providenciando, ainda, com urgência, a implantação do CAPS Infantil;

Viabilizar, por meio de audiências públicas, estudos para discussão ampla com vistas a mudança de Gestão Plena da Saúde do município;

Ampliar o transporte para os pacientes moradores dos distritos e localidades que fazem tratamentos na sede do município;

Promover ações de políticas públicas de saúde para utilização do espaço físico da UPA;

Fazer funcionar, adequadamente e em conformidade com Ministério da Saúde/SUS, as políticas de atendimento do Laboratório de Analises Clinicas Dr. Dirceu Antônio Reis, fazendo funcionar, também, os Postos de Coleta de Exames

21
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Clínicos nas ESF – Estratégias da Saúde da Família nos distritos de Planalto de Minas, Desembargador Otoni, Senador Mourão, São João da Chapada e demais que se fizerem necessário;

Ampliar a capacidade de atuação da farmácia básica municipal;

Reavaliar as ações executadas pela Vigilância em Saúde Ambiental, na prevenção e controle do *Aedes aegypt;*

Providenciar a construção do Centro de Controle de Zoonoses/CCZ, do município de Diamantina, para dar suporte de atendimento aos animais domésticos abandonados e vítimas de maus tratos;

Fazer levantamento, por meio de Inquérito Canino e Felino, da população de cães e gatos no Município para o controle de Zoonoses;

Providenciar e executar um Programa de Controle das Populações de Cães e Gatos, utilizando os recursos financeiros próprios do município para ofertar infra-estrutura adequada e de logística, principalmente no atendimento a todas as fases do processo de cadastramento, pré e pós cirúrgico, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Ambiental (Zoonoses) em consonância com demais Secretarias Municipais afetas;

Implantação e implementação de programa voltado para a chipagem de cães domiciliados e errantes, bem como a aquisição dos chips e dos aparelhos necessários à execução do programa implantado;

Contratar um veterinário para realizar cirurgias de castração de cães ou, na impossibilidade da contratação, proceder a celebração de convênios com órgãos públicos/privados, devidamente especializados, para a mesma finalidade;

Instituir programas e campanhas regulares de conscientização à causa animal, orientando a população sobre o abandono de animal doente, velho ou no cio e sobre maus tratos;

Instituir o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos ainda não contemplados, especialmente para os servidores das categorias de fisioterapia, nutrição, terapeuta ocupacional, psicologia, assistência social e fonoaudiologia;

Instituição de programa voltado para arborização das praças, jardins, avenidas e outros logradouros na sede do município;

22
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Contratação de empresa para providenciar a mudança da tubos/manilhas subterrâneos da rede de água pluvial que passam pelas residências na sede do município, desde que constatada a impossibilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa-MG) fazê-lo.

IX) Das Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural:

Construir um novo terminal receptivo;

Construir portais para identificação em pontos estratégicos, como no Alto da Jacuba;

Construir um velório municipal;

Instalar poços artesianos nas comunidades, localidades e distritos do município de Diamantina;

Criar, conservar e melhorar as estradas na zona rural e urbana do município, em especial as avenidas e vias de entradas de Diamantina, promovendo recuperação asfáltica e sinalizações eficientes, assim como realizar pinturas de sinalizações nos Redutores de Velocidades (Lombadas), faixa de pedestres, melhoria nas estradas de terra que dão acesso aos distritos e povoados e aos pontos turísticos do município criando um projeto de manutenção contínua;

Pavimentar e/ou complementar ruas, avenidas e/ou locais de acessibilidade com a canalização de águas pluviais nos bairros, distritos, localidades e comunidades desprovidos desta melhoria, dentre elas as ruas: Ramiro Roque Ferreira, Neusa Lages, José Pereira da Silva, Dona Anésia Batista da Silva, Olival Dias, João Batista da Costa, Pedro Falci, Consuelo Falci, Das Pedras, Travessa Eleontino Augusto Ferreira, Travessa Dr. Arquimedes Mota, todas localizadas no Bairro Cidade Nova; São Joaquim, São Vicente, Cachoeira, Amizade e outras, todas no bairro Cazuza; Formação, Siricória, Cativo, Travessa do Cativo, Carumbé, Artur Bispo do Rosário, José Raimundo Correia, Canjica, Bateia, Travessa 1º de Maio, Beco Brasil, João Evangelista Rocha (antiga Linha Férrea); pavimentação das ruas e avenidas dos bairros: Maria Orminda, Jambreiro, Campo Belo, Palha, Vila Arraiolos e bairro de Fátima, Rua Cezar Som, Av. Ipe Amarelo, Praça Nossa Senhora Aparecida, Rua Chico Souza e Bairro Pedra Grande, e as demais pavimentações cadastradas no BDMG;

Construir meio-fio e passeios na zona urbana e rural;

Construir e manter as redes de água pluvial e esgoto nas comunidades urbana e rural, que sejam de competência municipal;

23
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Construir a Praça de Nossa Senhora da Guia do bairro Cidade Nova, Praça Nossa Senhora Rosa Mística (Bairro Arraiolos); revitalizar a Praça Sother Pádua (Bairro Vila Operária); revitalizar e remodelar as praças e jardins da zona urbana e rural e implantar área de paisagismo da Grupiara;

Viabilizar ações para extensão de rede elétrica e melhoria da iluminação pública na Avenida Geraldo Edson do Nascimento Bairro Cidade Nova e nas demais vias urbana e rural;

Melhorar e implantar equipamentos urbanos na sede e zona rural, como os da Fábrica de Artefatos, Setor de Trânsito e Usina de Asfalto;

Reorganizar o trânsito urbano através de: estruturação de forma participativa do trânsito, estruturação do estacionamento rotativo, implantação e melhoria das sinalizações e fluxos, criação de estacionamentos, criação e organização de cargas e descargas, criação, estruturação e organização de pontos de transporte coletivo urbano e rural, criação, estruturação e organização do transporte alternativo e individual no Município, criação e/ou estruturação do órgão de trânsito e transportes do Município;

Promover a mobilidade urbana, priorizando o pedestre e implantando um sistema integrado de transporte complementar a um sistema estrutural de circulação, dando impulso a um modelo multimodal de transporte público; promover a mobilidade urbana, que permita maior facilidade de acesso aos cidadãos que necessitem de acompanhamento em setores de saúde, sejam na Policlínica Regional ou nas Unidades Básica de Saúde;

Compatibilizar o transporte coletivo e particular com as características das vias de circulação e com o uso do solo;

Reformar e construir pontes, mata burros, passarelas e anteparos de apoio, viabilizando o livre fluxo de pedestres e veículos de forma segura na zona urbana e rural, a de acesso ao Bairro Cidade Nova sobre o córrego do Diolino, das estradas de Baixadão e Sopa;

Criar e intensificar as ações de melhoramento, manutenção, estruturação material e de recursos humanos do Aeroporto JK, de forma a viabilizar a intensificação do uso do mesmo, dando enfoque na implantação de brigadista de incêndio;

Participar da revisão do Plano Diretor;

Viabilizar ações necessárias para a implantação de novos loteamentos e regularização de loteamentos irregulares existentes na área urbana e rural;

Mapear área urbana e rural bem como levantar a malha rodoviária do município, criando um plano com vistas a nortear ações de melhoramento e conservação;

24
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Implantar, recuperar e manter espaços e equipamentos urbanos voltados para o bem-estar e para a mobilidade do cidadão;

Qualificar espaços públicos por meio da revitalização de praças e ruas e da regulamentação de elementos que causam poluição visual;

Conter a ocupação irregular das margens de cursos d'água, com vistas à melhoria do escoamento das águas advindas de precipitações pluviométricas;

Integrar a política de transporte municipal com as demais políticas urbanas, de forma especial com as de uso do solo e de meio ambiente;

Apoiar e dar suporte ao Conselho de Desenvolvimento Municipal;

Recuperar, proteger e conservar o patrimônio ambiental de Diamantina e o fortalecimento da gestão sustentável dos recursos naturais;

Manter as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante aquisição de materiais permanentes e de consumo, qualificação dos seus servidores, implantação ou revisão de organizações e métodos, entre outras;

Alargamento da Avenida Barão de Paraúna e Professora Ayola da Conceição Mota;

Construção do Portal da Cidade, e criação de um centro de Informações Turísticas e recuperação da Praça Rotatória de Entrada de Diamantina;

Construir uma ponte de acesso secundário do bairro Cidade Nova para o bairro Jardim Imperial e uma ponte de acesso entre a Rua José Raimundo Correia e Rua Santa Izabel de Cantareira e ponte na Praça Universal do distrito de Desembargador Otoni;

Manter e aprimorar o serviço de Iluminação Pública;

Acompanhar a fábrica de pré-moldados dos Distritos junto as parcerias com as associações e outros;

Providenciar a colocação de lixeiras maiores e com tampas, para acondicionamento adequado do lixo do município;

Providenciar campanhas educativas no Município, referente aos dias e horários de coletas do lixo domiciliar, hospitalar e outros;

Providenciar a construção de três passarelas para pedestres ao longo da BR MGT 367 próximo ao KM 589, na Avenida do Contorno, entroncamento com a Rua do Bicame e próximo ao Trevo de Biribiri, em direção ao Campus II da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

Fiscalizar e emitir relatórios mensais das atividades das empresas COPASA, COPANOR, CIMAJE, CISAJE etc., para o Poder Legislativo.

25
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Das Políticas da FUMBEM - Fundação Municipal do Bem-Estar do Menor:

Implantar definitivamente a Orquestra de Cordas, com as crianças e os adolescentes, assistidos pela Fundação;

Fortalecer a integração entre os projetos existentes na FUMBEM e a Escola Municipal Dr. João Antunes de Oliveira;

Manter o Projeto Capoeira, junto à Associação Esportiva e Cultural Sport Brasil.

XI) Das Políticas de Governo:

Aquisição de móveis e equipamentos par a Secretaria Municipal de Governo;

Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo;

Manter Convênio com a Justiça Eleitoral;

Manter Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Delegacia Regional de Segurança Pública;

Manter o Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais;

Manter Convênio com o Tiro de Guerra;

Manter a Guarda Civil Municipal;

Contratar cursos de capacitação para a Guarda Civil Municipal;

Adquirir móveis e equipamentos para a Guarda Civil Municipal;

Adquirir viaturas para a Guarda Civil Municipal;

Reformar imóvel para instalação da Guarda Civil Municipal;

Incentivar a construção de moradias para servidores;

Implantar o Projeto Olho Vivo;

Assistir, administrativamente, as Administrações Regionais;

Coordenar os projetos cadastrados no BDMG.

XII) Das Políticas do FUMPREV - Fundo Previdenciário Municipal de Diamantina:

Manter a estrutura organizacional, para atender a finalidade do Regime Próprio de Previdência Social;

Promover o pagamento de indenizações e restituições;

Manter o setor de concessão de benefícios previdenciários;

Adquirir equipamentos e material permanente;

Manter o Sistema de Informação e Gestão Previdenciária;

26
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Promover a capacitação dos servidores envolvidos na rotina operacional;

Manter convênio da compensação financeira entre o RGPS e RPPS;

Promover a locação de imóvel adequado para a realização das atividades do Fundo;

Manter a sede do RPPS;

Manter os serviços para operacionalização do RPPS.

Parágrafo 2º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão revistas e contidas na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 3º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para atendimento das propostas de natureza

orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º. A Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício de 2017 será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos, as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações, nas determinações contidas nesta Lei, na Lei Orgânica do Município de Diamantina, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais e seus Demonstrativos, elaborados conforme MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria nº 553 de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.

Art. 6º. O Poder Executivo buscará o equilíbrio das contas do setor público municipal, com vistas a cumprir o que determina a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – e o objetivo de recuperar sua capacidade de investimento.

Art. 7º. Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:

I) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II) subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público;

III) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual;

IV) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações em que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI) operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa contido na Proposta Orçamentária identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º. A Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício de 2017 especificará a funcional programática por:

I) unidade orçamentária;

II) função;

III) subfunção;

IV) programa;

V) projeto, atividade e/ou operações especiais.

Parágrafo 1º. A especificação de que trata o *caput* deste artigo deverá vir acompanhada de: categoria econômica da despesa, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e codificação da destinação da fonte de recursos, de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal.

Parágrafo 2º. As unidades orçamentárias consistem no segmento a que o orçamento consigna dotações específicas para a realização dos programas de trabalho.

Parágrafo 3º. Os Grupos de Despesa serão agregados quanto às características do objeto de gasto, conforme descriminados abaixo:

I) 1 - pessoal e encargos sociais;

II) 2 - juros e encargos da dívida pública;

III) 3 - outras despesas correntes;

IV) 4 - investimentos;

V) 5 - inversões financeiras;

VI) 6 - amortização da dívida pública.

Parágrafo 4º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere à natureza de despesa.

Parágrafo 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, conforme especificado na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo 6º. Fica vedada a utilização orçamentária da modalidade de aplicação "99" a definir, a não ser quando utilizada para classificação orçamentária de Reserva de Contingência.

Parágrafo 7º. A codificação da destinação da fonte de recursos identifica se os recursos são vinculados ou não e no caso daqueles vinculados, indicam a sua finalidade.

Parágrafo 8º. A codificação utilizada para controle das destinações de recursos é composta por seis dígitos, sendo os três primeiros para atender a demanda do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – e a elaboração orçamentária, conforme abaixo especificado e os três últimos para atender a demanda dos Ministérios na aplicação dos recursos financeiros, na execução orçamentária e também para atender peculiaridades internas:

I) 1º dígito: GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

II) 2º e 3º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

29
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

III) 4º, 5º e 6º dígitos: ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES MINISTERIAIS.

Parágrafo 9º. A codificação e a identificação das fontes de recursos constarão em anexo específico da LOA 2017.

Art. 9º. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício de 2017 deverá observar os princípios da transparência e da publicidade na gestão fiscal, no sentido de permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das referidas etapas.

Art. 10. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2017 serão expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, nos termos da Memória e Metodologia do Cálculo das Metas Anuais, constante de Anexo desta Lei.

Parágrafo 1º. A previsão de receita para o exercício financeiro de 2017 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes.

Parágrafo 2º. A projeção da receita para os exercícios financeiros de 2018 e 2019 observará o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 11. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo de trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2017, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as destinações das fontes dos recursos correspondentes.

Art. 13. Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

30
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

I) os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;

os novos projetos serão programados, se:

for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;

forem atendidas as despesas com a preservação do Patrimônio Público Municipal.

Art. 14. As dotações consignadas na Lei Orçamentária para subvenções sociais, contribuições e auxílios para atender as despesas de capital ou corrente, serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública visando, prioritariamente, o atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e direito à cidadania.

Parágrafo 1º. As transferências mencionadas no *caput* deste artigo ficarão sujeitas à assinatura de convênio com a entidade beneficiada.

Parágrafo 2º. As entidades filantrópicas deverão ser declaradas de utilidade pública por intermédio de lei municipal.

Art. 15. A transferência de recursos públicos para o setor público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, sem prejuízo do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e será precedida de análise do Plano de Aplicação das Metas de Interesse Social.

Parágrafo único. As pessoas físicas e as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 16. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependem da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, que:

I) atende ao disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II) existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiária.

31
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As transferências mencionadas no *caput* deste artigo serão realizadas, exclusivamente, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere e submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17. A dotação denominada Reserva de Contingência, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, será de, no mínimo, um décimo por cento da Receita Corrente Líquida estimada e poderá ser destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte compensatória de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Os Recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, caso não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, especificamente à Gerência de Contabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais setores envolvidos, a coordenação da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual e da definição do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As propostas parciais dos referidos órgãos serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária, detalhadas por Receitas e Despesas e deverão ser entregues nas datas estabelecidas pelo cronograma de atividades de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, parágrafo 1°, inciso II, da Constituição Federal de 1988, ficam autorizados a revisão geral anual da remuneração e subsídios dos servidores, aumentos de remuneração, concessões de vantagens, criação de

cargos, empregos e funções e alterações de estruturas de carreiras, somente com Lei específica, bem como admissões ou

32
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo 1º. Os projetos de Lei sobre alterações de estrutura de carreiras e criação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com o pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações, deverão ser acompanhados do impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Gerência de Contabilidade, e com pareceres da Procuradoria Jurídica do Município e do órgão gestor de servidores.

Parágrafo 2º. Se a despesa total com pessoal exceder o limite fixado no artigo 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará limitada aos serviços essenciais de saúde e educação.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais e previdenciários serão fixadas em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 21. O Orçamento Fiscal discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

Parágrafo 1º. A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá a destinação e recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, observando-se o seguinte:

I) O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo;

II) As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

33
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

III) Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo 2º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Parágrafo 3º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, Gerência de Contabilidade, mediante publicação de decreto no Mural da Prefeitura, com as devidas justificativas.

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I) proceder à abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II) contrair empréstimos e realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I deste artigo, não oneram o limite fixado no artigo 32 desta Lei:

I) as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;

II) as suplementações de dotações com recursos vinculados, isto é, oriundos de transferências e/ou de convênios celebrados com o Estado, a União e outras entidades, e quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro de exercícios anteriores;

III) as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública e de precatórios judiciais;

IV) as alterações orçamentárias ocorridas dentro de um mesmo Programa;

V) as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos de Reserva de Contingência;

VI) as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação e saldos financeiros das Receitas Próprias;

VII) as alterações orçamentárias geradas quando da criação de novos órgãos ou unidades orçamentárias.

34
Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

Art. 23. Na abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, quando a fonte compensatória for o excesso de arrecadação, o cálculo de apuração será o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada por codificação da destinação da fonte de recursos, considerando ainda a tendência do exercício.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 24. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no artigo 167, parágrafo 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 25. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e doações, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores.

Art. 26. O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, buscando manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 27. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I) publicar até trinta dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

II) desdobrar as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

III) divulgar e disponibilizar para consulta pública o Plano Plurianual e suas alterações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres das Prestações de Contas enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 28. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 29. Para atender o disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A Transposição, a Transferência ou o Remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de Crédito Adicional, Remanejamento, Transposição ou Transferência, a incluir no Orçamento Anual:

I) categoria econômica;

II) grupo de despesa;

III) modalidade de aplicação;

IV) elemento de despesa bem como fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais para atender às necessidades de execução orçamentária.

Art. 33. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais até o limite de trinta por cento da despesa a ser fixada da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

Parágrafo 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 35. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000, e nas Resoluções nº 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

Art. 37. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I) com pessoal e encargos sociais;

II) pagamento e benefícios previdenciários;

III) transferências constitucionais e legais;

IV) atendimento do SUS - Sistema Único de Saúde, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 20/1998, 29/2000 e 141/2012;

V) ações de educação, pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais, coleta de lixo, iluminação pública e demais despesas referentes à prestação dos serviços essencialmente criados;

VI) serviço da dívida;

VII) outras despesas correntes, à razão oitenta por cento de um doze avos.

Art. 38. O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Art. 39. O Município poderá fazer revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2017, por meio de lei específica.

Parágrafo único. A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 40. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será

aprovada se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41. Fica o Poder Executivo obrigado a repassar à Câmara Municipal os recursos financeiros para a manutenção das despesas de custeio e investimentos do Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e as resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de julho de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

38

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B7832829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual prestação de serviços médicos para realização de exames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação publica na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:37D90464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2016

Processo Licitatório n.º 171/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2016. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para diversas Secretarias. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/08/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/08/2016, no endereço eletrônico
www.comprasnet.gov.br,
horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5D843152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2016. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A SEREM USADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.** Data e horário do credenciamento até: 8:00 horas do dia 02/08/2016. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 02/08/2016. Data e horário da disputa: das 9:00 às 9:30 horas do dia 02/08/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:
www.caixa.gov.br/compras-caixa e
www.divinopolis.mg.gov.br>
Editais. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 20 de julho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49B1EAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016. O Superintendente da Usina de Projetos, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa a presente licitação à empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Divinópolis, 15 de julho de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E1A18E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016. O Superintendente da Usina de Projetos, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa a presente licitação à empresa R&S ENGENHARIA LTDA ME.

Divinópolis, 15 de julho de 2016.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78635EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 21209/ 2016, datado de 14/07/2016, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **PAULA KAROLINA FARIAS DE ARAUJO MENDONCA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902071-9, a partir de 15/07/2016, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F55E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A.L. nº 199/2016. Pregão Eletrônico nº 108/2016. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal com a realização mensal de processamento e leitura de dosímetros, bem como a emissão de relatórios de doses e o fornecimento de dosímetros em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Anexo I do Edital**.

Vencedor: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda (R$ 6.000,00);

Divinópolis, 20 de julho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EF76A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 043/2016

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$953,92 (NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$953,92 (novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1174 – Fonte – 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$953,92
Total..... R$953,92

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1174 – Fonte – 157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$953,92
Total..... R$953,92

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2016.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E551B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade Concorrência Pública: 011/2016, Processo Licitatório Nº: 157/2016, tipo menor preço que trata de: **Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras de conclusão do Hospital Público Regional do Município de Divinópolis - MG.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, situado à rua Pernambuco, 60, 3º Andar, Centro, Divinópolis/MG. O edital em inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.divinopolis.mg.gov.br > Editais.
Quaisquer informações ou pedido de esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones: (37)3229-6702 ou (37)3229-6682.

Divinópolis, 18 de julho de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9BEF093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2016 BANCO DO BRASIL - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E OUTROS, DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.** Data de credenciamento para o Pregão: até às 13:00 horas do dia 02/08/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:30 horas do dia 02/08/2016. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 02/08/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br e
www.divinopolis.mg.gov.br> Editais.
Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 20 de Julho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DD8C8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 225/2016.

De acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos o PL. 225/2016 para a contratação de empresa especializada para fornecimento de controladores eletrônicos de trânsito, necessário para readequação da rede semafórica e ou ativação de novos cruzamentos semafóricos que irão pertencer a esta mesma rede, no Município de Divinópolis, por Inexigibilidade, com base no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 19 de julho de 2016.

DREYFUS BUENO RABELO.
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58DA8B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 286/16 AO CONVÊNIO 61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): FREDERICO OLIVEIRA FREITAS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç**.
02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08E8D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 290/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): BRUNA LUIZA SILVA DA COSTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç. 02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.36.00. Ficha 176.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68F40996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 281/16 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANA CAROLINA FERREIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B38856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 267/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARINA DE ASSIS CARVALHO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16.
Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E32707F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 271/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MÁRCIO ALVES VIEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/16. **Dot. Orç**.
02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:773C9562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 524, 525, 526, 527, 528, 529/16 AO CONVÊNIO 74/15/CECON.

Estagiário (a): ALECILDA DA SILVA GOMIDES, FABIANE RODRIGUES LOPES, CRISTINA ALVES DE MORAIS DINIZ MENINO, ANA FLÁVIA DOS SANTOS, VERA LÚCIA DA PAIXÃO, WANDERLÂNDIA MARIA DE SOUSA. Objeto concessão de estágio será cumprido (06) horas semanal. Prazo 31/12/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3DB47F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 131/16 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): AMILTON ANTÔNIO BEIRIGO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 25/07/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01D2D71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/16 AO TC 09/16 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): MARCELA POLIANA CONCEIÇÃO FARIA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo do dia 09/06/16 até 31/12/16. Prazo 31/12/16:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0834094C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 02/16 AO TC 194/16 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): VALERIA DOS SANTOS GOMES. Objeto: A partir de 05/07/16, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Dulce Maria da Silva Souza e a SEMAD designará a Sra. Dayane Ulisses de Oliveira para Coordenadora Geral de Estágio. Prazo 31/12/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EFE0C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016 - P.A.L. Nº 230/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversos para atender a Farmácia Complementar Municipal e outros Setores da SEMUSA, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 10 (dez) de agosto de 2016, às 9h (nove horas) na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.
Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6825.

Divinópolis, 19 de julho de 2016.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72DB451C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 224/2016.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.711/14, a contratação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais para prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por Lei, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 15 de Julho de 2016.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO.
Diretor de Comunicação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9514799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 921 DE 8 DE JULHO DE 2016

Abertura de créditos adicionais especiais destinados a dotações não existentes no orçamento.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha Dotação Valor Creditado
569 02.02.40.05.13.392.1302.00.2.154.3.3.50.41.00.00 14.000,00
TOTAL: 14.000,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 206
Dotação 02.02.40.05.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.30.00.00
Valor Debitado 14.000,00
TOTAL: 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 8 de julho de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C591CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 046/16

Processo Licitatório nº. 052/16 – Pregão nº. 044/16 – Contratada: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA =>** R$57.900,00**.** Vigência: 13/07/2016 a 13/07/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:FA0CE065

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 047/16

Processo Licitatório nº. 052/16 – Pregão nº. 044/16 – Contratada: **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME =>** R$45.600,00**.** Vigência: 13/07/2016 a 13/07/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:93943EAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 048/16

Processo Licitatório nº. 052/16 – Pregão nº. 044/16 – Contratada: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP =>** R$150,00**.** Vigência: 13/07/2016 a 13/07/2017.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:1F319485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 052/16, Pregão nº. 044/16.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:71113E57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 033/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 078/2015 – TOMADA DE PREÇOS 004/2015)

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda**. Do Reajuste :** O valor total da obra fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, em 4,5%, passando a ser R$ 382.829,67 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), fundamentando-se no art. 37, XXI da CF. Data: 18/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:4AB502DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 034/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 079/2015 – TOMADA DE PREÇOS 005/2015)

Contratante: Município de Formiga-MG**. Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda. **Do Reajuste:** O valor restante da obra fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, em 4,5%, passando a ser R$ 256.490,62 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), já deduzida a primeira medição, fundamentando-se no art. 37, XXI da CF. Data: 18/07/2016

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D36F5453

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 035/2015. (PROCESSO LICITATÓRIO 080/2015 – TOMADA DE PREÇOS 006/2015)

Contratante: Município de Formiga - MG**. Contratada**: Construtora Niemeyer Ltda. **Do Reajuste:** O valor total da obra fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, em 4,5%, passando a ser R$ 393.425,45 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), fundamentando-se no art. 37, XXI da CF. Data: 18/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:5E0D8D74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 042A/2015

Processo Licitatório nº 102/2015 - adesão ao Processo Licitatório nº. 001/2015 – Pregão nº. 001/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Exati Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas Ltda EPP. **Da vigência:** Fica prorrogada até 13/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8B11A6DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 042/2015

Processo Licitatório nº 102/2015 - adesão ao Processo Licitatório nº. 001/2015 – Pregão nº. 001/2015. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Silva e Guedes Soluções em TI Ltda - ME. **Da vigência:** Fica prorrogada até 13/07/2017, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 12/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:ED9845FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO 034/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA**. Contratada:** GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. Da vigência:** Fica prorrogada até 18/07/2017, com previsão no art. 57, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 15/07/2016.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:415E2570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 275/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 275/2016 – Tomada de Preços Nº. 020/2016 – Processo Nº. 084/2016**, Objeto: aquisição parcelada de peças e equipamentos odontológicos e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, para o município de Grão Mogol, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25. 220. 682/ 0001-79 - valor global **R$ 132.589,15 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), vigência: até 31/12/2016.**

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3C245ECC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2016

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços Nº. 020/2016 – Processo Nº. 084/2016**, Objeto: aquisição parcelada de peças e equipamentos odontológicos e serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, para o município de Grão Mogol, Contratado**: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA,** com endereço na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº. 920, Loja 01, Centro, Montes Claros, inscrito no CNPJ de nº. 25.220.682/0001-79 - valor global **R$ 132.589,15 (cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).**

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E9463801

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 - PROCESSO Nº. 06/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016.

PROCESSO Nº. 076/2016.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol.

DATA DA SESSÃO: 27/06/2016 (segunda-feira)

HORÁRIO: 16:00 horas

As 16:00 horas do dia 27 de JUNHO de 2016, na sala nº. 01, da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, situada na Rua Geraldo Avelino de nº. 60 – Centro, em Grão Mogol-MG, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2016,** em atendimento as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 033/2016,** Objeto: **Contratação de empresa, para fornecimento de lanches (SCFV), para o CRAS do município de Grão Mogol.** Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Aberto os trabalhos, não compareceu nenhum interessado. O Presidente da CPL declarou deserta a licitação. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
CPF: 586.456.596-20

Equipe de Apoio:

ELIANE OLIVEIRA PORTO

NIVAILSON RODRIGO SILVA

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ACC53E5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2016**, **Tomada de Preços nº. 002/2016, Processo nº. 010/2016**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 058/2016, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
01	Salsicha PCT 1KG	R$ 4,80	R$ 5,50	R$ 0,70
02	Polvilho azedo 1KG	R$ 4,95	R$ 6,00	R$ 1,05
03	Polvilho doce 1KG	R$ 4,95	R$ 6,00	R$ 1,05
04	Leite em Pó integral	R$ 7,90	R$ 9,35	R$ 1,45
05	Fubá de milho 1KG	R$ 1,75	R$ 2,20	R$ 0,45
06	Arroz agulhinha tipo 1 PCT 5KG	R$ 11,90	R$ 13,95	R$ 2,05
07	Alcool liquido 500ML	R$ 2,90	R$ 2,95	R$ 0,05
08	Mussarela	R$ 20,00	R$ 25,50	R$ 5,50

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:308E457B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2016**, **Tomada de Preços nº. 0012016, Processo nº. 009/2016**, Contratado: **EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 057/2016, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
01	Salsicha PCT 1KG	R$ 4,80	R$ 5,50	R$ 0,70
02	Polvilho azedo 1KG	R$ 4,95	R$ 6,00	R$ 1,05
03	Polvilho doce 1KG	R$ 4,95	R$ 6,00	R$ 1,05
04	Leite em Pó integral	R$ 7,90	R$ 9,35	R$ 1,45
05	Fubá de milho 1KG	R$ 1,75	R$ 2,20	R$ 0,45
06	Arroz agulhinha tipo 1 PCT 5KG	R$ 11,90	R$ 13,95	R$ 2,05

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:066B7990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 26/2016, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 19/2016, cujo objeto é a aquisição de material médico destinado à manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família – ESF -. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08 h: 00 min às 11 h: 00 min e de 13 h: 00 min às 17 h: 00 min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município –
www.inhauma.mg.gov.br -.
Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09 h:00 min do dia 02/08/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716 - 4201.

Inhaúma, 19/07/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:29A3160A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo 126/2016 - Procedimento Licitatório 230/2015, Processo Licitatório 088/2015, Pregão Presencial 076/2015, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquina copiadora. Contratada: Mastec Cartuchos e Toners de Januária LTDA-ME. Vigência Aditada: Até 28.12.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0178C3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 426/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 426/2016 - Procedimento Licitatório 150/2016, Processo Licitatório 043/2016, Pregão Presencial 037/2016, Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material para uso hospitalar. Contratada: Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. Valor Contratado: R$ 2.988.603,00. Vigência Contratual: 14.07.2016 a 31.12.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BC7FD793

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato **Nº 397/16** referente ao procedimento Licitatório nº 140/2016 – Pregão Presencial Nº 035/16. OBJETO: Registro de preços – Prestação de Serviços de estruturas e eventos, Contratado: Claudio de oliveira Filho, Vigência: Até 29/10/2016, **VALOR GLOBAL**: R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F6643E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PL 220/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos onde foi declarada vencedora a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA ao preço de R$1.663,37 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2016

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DF8AEEEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 220/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA ao preço de R$1.663,37 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:0FB70013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 072/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços n° 072/2016- SRP - 029/2016 - Processo Licitatório nº 220/2016 – Pregão Presencial n° 033/2016. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar os preços da empresa BH FARMA COMERCIO LTDA cujo CNPJ é 42. 799. 163/ 0001 - 26, localizada à Rua Simão Tann, n°257, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-250 que venceu o(s) item(ns) 06 e 16 do certame, cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos. O valor total registrado foi de R$1.663,37 (hum mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses.

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:9F451293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço** no dia 02 de agosto de 2016 às 13:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de Oficinas de artesanato, teatro e dança, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37. 3354. 1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:78683DFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 031/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço** no dia 02 de agosto de 2016 às 10:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para fornecimento de serviços de capacitação e treinamento para a monitoria de coordenador de projetos, e maestro para fanfarra, com os responsáveis pelos serviços de convivência do CRAS, de acordo com o Termo Requisitório/ Referência.. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37. 3354. 1112 ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 11 de julho de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DA93C445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Aparelhos e equipamentos de ginástica, para montagem de 02(duas) "Academias ao ar livre" – Convenio Nº 421/2014 SEESP/MG**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br.
Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/08/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717 - 6222.

HELENICE JEBER MACHADO
CPL.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:81FDA691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013 (9912330597)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2013 (9912330597) – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. **Objeto:** Prestação de serviços postais em atendimento a Administração Municipal, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 02/2013 - **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 39.903,10 - **Dotação Orçamentária:**
04.122.0401.2199 ficha 408 FR 1.00.00 (R$ 29.753,10) e
15.451.2601.2098 ficha 425 FR 1.57 (R$ 10.150,00) -
Data: 01/06/2016

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3FFB917B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL – LMF.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/ MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº 7. 558. 665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012. 374. 006 - 19, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, representada por seu Secretário, **MARIO CESAR DA SILVA**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE e a LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF**, declarada utilidade pública pela Lei Estadual n° 7592/79 e Lei Municipal n°. 1.697/ 2007, inscrita no CNPJ sob nº. 18. 401. 588/ 0001 - 50, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº. 4798, 3º andar, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/ MG, neste ato representado por seu Presidente, **AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº. 247. 839. 516 - 91, residente e domiciliado na Rua Ayres Quaresma, n° 180, Bairro Carneirinhos, de ora diante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONVÊNIO

Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterada, no Plano de Trabalho do Convênio nº 06/2016, o ITEM 1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA PREVISTA DE REPASSE
1ª R$ 30.000,00	29/02/2016
2ª R$ 14.000,00	31/03/2016
3ª R$ 14.000,00	29/04/2016
4ª R$ 19.000,00	31/05/2016
5ª R$ 19.000,00	30/06/2016
6ª R$ 14.000,00	30/07/2016

Fica alterada, no Plano de Trabalho do Convênio nº 06/2016, o ITEM 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DESPESAS	RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS CONVENENTE	DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Taxas (Arbitragem, Inscrição, Participação, Premiação) das competições promovidas pela SEL de acordo com o Plano de Trabalho.	R$ 43.400,00	-	taxas a serem pagas para as realizações dos eventos que constam neste Plano de Trabalho visando a realização dos mesmos com a organização e qualidade necessária.
Despesas com prestador de serviços Técnico de esportes	R$ 37.000,00	-	Contratação de Prestadores de Serviços Técnicos de Esporte para a execução de Projetos constantes no Plano de Trabalho como as Escolinhas de Esportes, treinamento de equipes, entre outros.
Despesas com Taxas das Federações de Esportes	R$ 16.000,00	-	Pagamento de taxas nas Federações Estaduais para as

Estaduais			inscrições das equipes de competição de rendimento de João Monlevade em competições como Jogos de Minas, Copa SESC entre outros.
Despesas com Materiais de Divulgação (Banners, folders, folhetos, adesivos, entre outros).	1.500,00	-	Serviço de divulgação das atividades e eventos de Acordo com Plano de Trabalho.
Despesas com transporte	1.000,00	-	Pagamento de possíveis despesas com transporte quando as equipes de João Monlevade estiverem participando de competições fora do município. Exemplo, deslocamento dos alojamentos até o Comitê Organizador dos Jogos.
Despesas com medicamentos para atendimento a atletas	600,00	-	Compra de medicamentos para o atendimento aos atletas participantes dos eventos previstos neste Plano de Trabalho.
Aluguel de Chip para corrida de rua e ciclismo	10.000,00	-	Contratação do Serviço de Cronometragem realizado através de chip para eventos de Corrida e Mountain Bike.
Despesa com Hospedagem	3.000,00	-	Despesa com hospedagem para Organizadores e Equipe de Arbitragem para competições realizadas em João Monlevade e fora do município.
Despesa com serviço de sonorização	1.000,00	-	Contratação de Serviço de Som para atender os Eventos previstos no Plano de Trabalho.
Despesa com alimentação para atletas	R$ 10.000,00	-	Pagamento de alimentação para os atletas quando estes estiverem participando de competições fora do município previstas neste plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 01 de JULHO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

MÁRIO CÉSAR DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AFONSO DE AZEVEDO BARROS
Presidente da Liga Monlevadense de Futebol
LMF

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FA953BAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 25/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, portador da Carteira de Identidade nº MG - 7. 558. 665 SSP/ MG, inscrito no CPF sob o nº 012. 374. 006 - 19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.402/1998, inscrita no CNPJ sob o nº. 02. 225. 066/ 0001 - 05, com sede à Praça Sete de Setembro, nº 50, Carneirinhos, João Monlevade/ MG, neste ato representada por seu Presidente, Elias Gonçalves - Fundamenta-se o presente convênio nas Leis Municipais nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, 1.781/08 e 1402/98, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para custeio de serviços de proteção social especial de média complexidade ao atendimento às pessoas com necessidades especiais, na elaboração da revista "Necessidades Especiais", conforme Plano de Trabalho em anexo. - CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0804.2079 - 3.3.50.43.00 - Ficha 367 -
Fonte de Recurso: 1.29.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), em 03 (três) parcelas iguais de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), sendo a primeira até o dia 20 de junho do corrente ano, a segunda até o dia 02 de setembro de 2016 e a terceira até o dia 03 de novembro de 2016. - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA- Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0A737D52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE.

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – DAS PARTES** - O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05. 138. 883/ 0001 - 14, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 478, Bairro São João, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **ÂNGELA MARIA MAGALHÃES,** portadora da carteira de identidade nº. MG - 3. 437. 551, inscrita no CPF sob o nº. 199. 144. 906 - 20, de ora em diante denominada **CONVENENTE** - Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** -
O objeto do presente termo é a transferência de repasse de subvenção social, a fim de que a entidade possa atender suas necessidades de manutenção e difusão das atividades culturais do grupo, a serem destinados a custeio de fretamento de ônibus, aquisição de instrumentos musicais e materiais para a confecção de uniformes e adereços.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE, a título de subvenção social, o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais), em duas parcelas de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** a serem repassadas nos meses de julho e outubro de 2016, conforme estipulado no plano de trabalho

. - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
13.122.1301.2107 – 3.3.50.43.00 – Ficha 718 –
Fonte de Recurso: 1.00.00, do orçamento vigente. - **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- Este Convênio terá duração até **31 de dezembro de 2016,** com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:05C994CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONTRATO DE RATEIO 03/2016

CONTRATO DE RATEIO 03/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 18. 401. 059/ 0001 - 57, situado à Rua Geraldo Miranda, nº.337, Alvorada, CEP 35. 930 - 027, representado por seu Prefeito Municipal Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, CPF nº. 012. 374. 006 - 19, RG nº. MG - 7. 558. 665; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 21.325.226/0001-32, com endereço à Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, através de seu Presidente, Fernando Rolla, celebram o presente **Contrato de Rateio – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -** Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e da legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, pelo Município de João Monlevade, nos termos da Lei Municipal n° 2.089, de 15 de setembro de 2014. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93. **- DO OBJETO -**

Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de João Monlevade/MG ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI** para fazer face às despesas de administração, pessoal, custeio e investimentos das atividades relativas ao SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas) - DO VALOR DO CONTRATO -

Para a execução do objeto deste contrato de rateio, para o correto funcionamento do sistema de inspeção municipal nos consorciados que aprovaram a implantação deste, o Município de João Monlevade/MG repassará R$ 31.399,44 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) em 06 (seis) parcelas iguais, mensalmente, ao consórcio a importância de R$ 5.233,34 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo a primeira a ser repassada até o quinto dia útil de julho de 2016 **-** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal do ente consorciado, constante no anexo I. - **DA VIGÊNCIA**

- O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar no exercício de 2016, iniciando-se em 01 de JUNHO e encerrando-se em 31 de dezembro.

ANEXO I
VALOR DO RATEIO MENSAL

Rubricas
Vencimento e vantagens fixas de pessoal
Dotação _____ Ficha:____ Elemento de despesa _____
Obrigações Patronais
Dotação _____ Ficha:____ Elemento de despesa _____
Despesas de Custeio
Dotação _____ Ficha:____ Elemento de despesa _____
Equipamentos e Material Permanente
Dotação _____ Ficha:____ Elemento de despesa _____
Conta bancária para depósito:
Banco:_____Agência:___Conta corrente nº.:_____

João Monlevade, 01 de junho de 2016.

Consórcio
Contratado
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

Consorciado
Contratante
Município de João Monlevade
TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:45B1F22B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 26/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – DAS PARTES - O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE,** entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19. 155. 282/ 0001 - 24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú, João Monlevade/ MG, representada por seu Presidente, **João Braga do Couto**, inscrito no CPF nº. 076. 248. 596 - 53 - Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -**
Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, recurso este advindo de DOAÇÕES AO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, para fins de custeio de reforma na sede da entidade, conforme descrito no Plano de Trabalho. - **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR -**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária **nº.**
08.244.0801.2071 - 3.3.50.43.00 - Ficha 314 -
Fonte de Recurso: 1. 00. 00 do orçamento vigente. - Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em parcela única até o dia 20 de junho de 2016. - **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- Este Convênio terá sua vigência até **31/12/2016**, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:20F107E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL. -

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO -**
O objeto do presente termo é a transferência de repasse de subvenção social, para fins de custeio da manutenção das atividades culturais do grupo, incluindo gasto com viagens e aquisição de instrumentos musicais. - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE, a título de subvenção social, o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais),** a serem repassadas nos meses de junho e agosto de 2016, conforme estipulado no plano de trabalho

. - CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
13.122.1301.2107 – 3.3.50.43.00 – Ficha 718 –
Fonte de Recurso: 1.00.00, do orçamento vigente. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- Este Convênio terá duração até **31 de dezembro de 2016,** com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.
;mso-bidi-font-family:Arial'>

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba– CONSMEPI
FERNANDO ROLLA
Presidente

Consorciado
Contratante
Município de João Monlevade
TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6828569B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FAZENDO ACONTECER – FACON. –

DAS PARTES - O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00. 983. 085/ 0001 - 75, com sede à Rua Ipatinga, nº. 240, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/ MG, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Rita de Souza,** portadora da carteira de identidade nº. MG- 12. 100. 777, inscrita no CPF sob o nº. 969. 502. 506 - 49, de ora em diante denominada **CONVENENTE - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -** Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -**
Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, inserida no Programa "Cidadãos do Amanhã" da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto Transformado pelo Futebol, descrito no Plano de Trabalho em anexo. **- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR -**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 -
Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em parcela única. - **DA VIGÊNCIA**

- Este Convênio terá sua vigência até **31/12/2016**, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0727DD47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO FAZENDO ACONTECER – FACON.

– DAS PARTES - O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18. 401. 059/ 0001 - 57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00. 983. 085/ 0001 - 75, com sede à Rua Ipatinga, nº. 240, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/ MG, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Rita de Souza,** portadora da carteira de identidade nº. MG- 12. 100. 777, inscrita no CPF sob o nº. 969. 502. 506 - 49, de ora em diante denominada **CONVENENTE - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -** Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -**

Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENENTE**, inserida no Programa "Cidadãos do Amanhã" da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto Transformado pelo Futebol, descrito no Plano de Trabalho em anexo. - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR** -

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 -
Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em parcela única. - **DA VIGÊNCIA**

- Este Convênio terá sua vigência até **31/12/2016**, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DF2C2286

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18. 401059/ 0001 - 57, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Teófilo Faustino Miranda Torres, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 012374006 - 19, portador da CI n° MG 7. 558. 665 SSP/ MG, residente e domiciliado no município de João Monlevade, MG, doravante denominado **CONVENENTE** e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 60. 701. 190/ 0001 - 04**, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado **ITAÚ UNIBANCO** - DO OBJETO - 1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo ITAÚ UNIBANCO, desde que legalmente admissíveis. Não serão contratados Empréstimos pelos Servidores que exercerem função comissionada, sem vínculo permanente, nem a servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual. Os Empréstimos contratados por servidores ativos que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, serão baseados nos vencimentos dos cargos de origem. - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR – NÃO EXISTE REPASSE DE VALORES ENTRE OS CONVENIADOS - DA VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A57A9F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DA TOMADA DE PREÇOS 04/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 214/2016

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** da Tomada de Preços 04/2016, Processo Licitatório 214/2016 cujo objeto é:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS PRAÇAS "CORONEL CARLOS BERNARDES E DONA ALEXANDRINA (MUSEU)", NESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante Vencedor: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, com valor de R$134.622,09 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos);

CPL,

19/07/2016.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:83C2DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LEILÃO Nº. 01/2016. OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE 01 (UM) LOTE DE PNEUS NOVOS E USADOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de LEILÃO nº. 01/2016. OBJETO: Leilão para venda de 01 (um) Lote de Pneus novos e usados (todos em desuso pela frota Municipal) Tipo: MAIOR LANCE. Data: 05/08/2016, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL,

19/07/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B6613EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 58/2016 PRC 211/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.58/2016. OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação do JELP (Jogos Escolares de Lagoa da Prata), campeonato municipal, copa society, copa máster e outros realizados pela Secretaria Municipal de Esportes em 2016. Abertura das proposta: 05 de Agosto às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

19/07/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:9144D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 55/16 PRC 248/16

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.55/2016. OBJETO: Aquisição de mel de abelha, filé de peixe, frutas, verduras e legumes para consumo dos alunos dos cemei's, escolas de ensino infantil e fundamental em atendimento a resolução nº. 26/2013 do FNDE. referente à agricultura familiar. período estimado de 06 meses. atendendo à solicitação da secretaria de educação. Abertura das proposta: 02 de Agosto às 09:00

horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

19/07/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:AB80B5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação em logradouros públicos e pontos turísticos do Município, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme especificações do edital.

A atual crise financeira que assola não só o país, mais Estados e Municípios, acarreta alterações na prioridade de execução de políticas públicas, razão pela qual REVOGO, por motivos de conveniência e oportunidade, o processo licitatório em epígrafe.

Lambari, 19 de julho de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A633F8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0144/15

Dispensa de Licitação nº 010/15 - Processo Licitatório nº 0587/15
Partes: Prefeitura de Leopoldina e Centenário Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME.
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário até 15/07/2017, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Valor mensal: R$ 6.172,06 (seis mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos).
Data de assinatura do termo: 14/07/16
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sérgio Miana de Faria - Centenário Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda – Me - Locador

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEE63A1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 045/2016

Processo Licitatório nº 0509/2016
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme o convênio 01/2015, e Corpo de Bombeiro Militar conforme o convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
Agrifama Ltda –ME/CNPJ: 13. 720. 213/ 0001 - 30/ Desconto: 3,5%
Claucar Veículos Ltda-ME /CNPJ: 21. 285. 473/ 0001 - 52/ Desconto: 6,5%
G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME /CNPJ: 41. 723. 669/ 0001 - 99 / Desconto: Lote 05 – 2% Lote 06 – 5%
José Maria Rodrigues de Medeiros – ME/CNPJ: 71. 145. 270/ 0001 - 39/ Desconto: 10%
Luiz Braz Ribeiro de Carvalho-ME/ CNPJ: 65. 198. 566/ 0001 - 15/ **DESCONTO: 8%**
- **Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda-ME/ CNPJ:** 25. 685. 009 / 0001 - 04/ **DESCONTO: 3,5%**
- **N J de Matos-me/ CNPJ:** 20. 087. 538/ 0001 - 92/ **DESCONTO:** 6%
- **Oficina Medeiros Ltda-ME/ CNPJ:** 07. 105. 820/ 0001 - 97/ **DESCONTO:** 3,5%
Recursos: Próprio e Vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação: 29/06/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3499C186

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 045/2016

Processo Licitatório nº 0509/2016
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme o convênio 01/2015, e Corpo de Bombeiro Militar conforme o convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
Agrifama Ltda –ME/ CNPJ: 13. 720. 213/ 0001- 30/ Desconto: 3,5% / **Contrato nº: 107/2016**
Claucar Veículos Ltda-ME /CNPJ: 21. 285. 473/ 0001- 52/Desconto: 6,5% / **Contrato nº : 108/2016**
G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/ CNPJ: 41. 723. 669 /0001- 99 / Desconto: Lote 05 – 2% Lote 06 – 5% / **Contrato nº : 109/2016**
José Maria Rodrigues de Medeiros – ME/CNPJ: 71. 145. 270 /0001- 39/ Desconto: 10% / **Contrato nº:110/2016**
Luiz Braz Ribeiro de Carvalho-ME/ CNPJ: 65. 198. 566 /0001- 15/ **DESCONTO: 8% / Contrato nº: 111/2016**
- **Mecânica e Auto Peças Aparecida Ltda-ME/ CNPJ:** 25. 685. 009/ 0001- 04/ **DESCONTO: 3,5% / Contrato nº: 112/2016**
- **N J de Matos-me/ CNPJ:** 20. 087. 538 /0001- 92/ **DESCONTO:** 6% / **Contrato nº: 113/2016**
- **Oficina Medeiros Ltda-ME/ CNPJ:** 07. 105. 820 /0001- 97/ **DESCONTO:** 3,5% / **Contrato nº: 119/2016**
Recursos: Próprio e Vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a

certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do contrato: 01/07/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C11E56E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 051/2016

Processo Licitatório nº 0621/2016
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de placas de sinalização, para serem instaladas nas áreas de acesso ao Município (próximo aos trevos e pórticos), conforme solicitação do Departamento de Trânsito e Secretaria Municipal de Obras.
Firmas Vencedoras:
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP /CNPJ: 22. 100.712 /0001-15/**Valor:** R$ 2.028,00
GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA-ME /CNPJ: 00. 807, 061 /0001- 65/**Valor:** R$ 5.490,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:14/07/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3639C440

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.039, DE 08 JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de transporte distrital e dá outras providências, em complemento ao Decreto 3.931 de 02 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto 3.931, de 02 de dezembro de 2015 que autorizou o reajuste da tarifa do transporte distrital e que determinou ser imprescindível para a regularização do referido serviço público a elaboração de estudo minucioso para a realização de licitação;

CONSIDERANDO que o Município não possui em seu quadro funcional o cargo de engenheiro de trânsito e que seus servidores não têm conhecimento técnico para realizar os estudos necessários à elaboração de termo de referência de licitação, por ser este extremamente especializado;

CONSIDERANDO que o menor valor cobrado para a realização dos estudos foi de R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reis), não tendo o Município de Leopoldina condições de arcar com tal montante, sobremaneira em razão da crise econômico/financeira que assola nosso país, bem como para fins de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, impossibilitando a conclusão dos estudos imprescindíveis para referida licitação, nesse momento;

CONSIDERANDO que o regime de austeridade fiscal do Município deve ser mantido, ante ao prescrito na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda ante o insistente diligenciamento do Executivo, frente ao Ministério das Cidades para a liberação da ordem de início de obras do esgotamento sanitário, o qual, contudo, já dependerá de contrapartida do município, tendo em vista que os valores despendidos referentes ao reajuste financeiro dos contratos correrão a cargo dessa municipalidade e cujos valores serão vultosos;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar provisoriamente o serviço público de transporte distrital, enquanto não ultimadas as providências necessárias,

Decreta:

Art. 1º - Ficam fixados provisoriamente os seguintes horários e itinerários das linhas de transporte distrital:

I - LINHA LEOPOLDINA X TEBAS – com 15 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X Paineiras (Trevo) 8km em PISO I (asfalto);
b) Seção 2: Paineiras (Trevo) x Tebas 7km em PISO I (asfalto).

§1º - Horários Ida: 06:40h,16:00h e 19:10h.
§2º - Horários Volta: 07:20h, 16:30h e 19:40h.

II - LINHA LEOPOLDINA X PIACATUBA, com 24 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X Aurora 12km em PISO I (asfalto).
b) Seção 2: Aurora X Piacatuba 12km em PISO I (asfalto).

§1º - Horários Ida: 05:00h, 06:30h, 11:10h, 14:30h e 18:00h.
§2º - Horários Volta: 05:45h, 09:00h, 12:30h, 16:30h e 19:00h.

III - LINHA LEOPOLDINA X RIBEIRO JUNQUEIRA, com 23 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X Trevo de Vista Alegre 11km em PISO I (asfalto).
b) Seção 2: Trevo Vista Alegre X Ribeiro Junqueira 12km em PISO I (asfalto).

§1º Horários Ida: 05:20h, 11:10h, 15:30h e 18:15h.
§2º Horários Volta: 06:10h, 11:40h, 17:30h e 19:00h.

IV - LEOPOLDINA X ABAÍBA, com 20 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X São Lourenço, 08km em PISO II (terra batida/cascalho).
b) Seção 2: São Lourenço X Abaíba, 12km em PISO II (terra batida/cascalho).

§1º Horários Ida: 06:00h e 14:30h.
§2º Horários Volta: 09:00h e 16:00h.

V - LEOPOLDINA X SÃO MARTINHO, com 45 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X Providência 21km em PISO II (terra batida/cascalho).
b) Seção 2: Providência X São Martinho 03km em PISO II (terra batida/cascalho).
c) Seção 3: Leopoldina X Ponte da Memória 9,5km em PISO II (terra batida/cascalho).
d) Seção 4: Ponte da Memória X Providência 11,5Km em PISO II (terra batida/cascalho).

§1º - Horários Ida: 06:00h e 15:00h.
§2º - Horários Volta: 07:30h e 16:50h.

VI - LINHA LEOPOLDINA X ESTAÇÃO VISTA ALEGRE, com 15 km, sendo composta das seguintes seções:

a) Seção 1: Leopoldina X Trevo A. Couro, 8km em PISO I (asfalto).
b) Seção 2: Trevo A. Couro X Estação Vista Alegre, 07km em PISO I (asfalto).

§1º - Horário Ida: 05:45h, 07:30h, 10:00h, 12:00h, 15:00h e 17:30h.
§2º - Horário Volta: 06:10h, 08:00h, 10:30h, 12:30h, 16:00h e 18:00h.

VII - LINHA LEOPOLDINA X SERRA DOS BARBOSA, com 31,5 km, sendo composta das seguintes seções:
a) Seção 1: Leopoldina X Arrasta Couro, 08km em PISO I (asfalto) e 07km, PISO II (terra batida/cascalho).
b) Seção 2: Leopoldina X Palmeiras, 08km PISO I (asfalto) e 04km em PISO II (terra batida/cascalho).
c) Seção 3: Palmeiras X Serra dos Barbosa, 4,5km em PISO II (terra batida/cascalho).

§1º - Horário Ida: 05:30h, 11:00h e 17:00h.
§2º - Horário Volta: 06:00h, 12:00h e 18:00h.

Artigo 2º - Ficam excluídas provisoriamente da presente regulamentação as linhas de transporte coletivo que atendem as comunidades rurais Boa Sorte e Cento e Quatro, tendo em vista seu fornecimento pela concessionária de transporte coletivo urbano, que se sujeita a regulamentação e contratos próprios.

Artigo 3º - Ficam mantidas as tarifas de transporte distrital previstas no artigo 1º do Decreto nº 3.931, de 02 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Fica determinado que os veículos utilizados para o transporte coletivo público distrital detenham:

I – 10% (dez por cento) de suas vagas devidamente identificadas com a placa reservado para idosos, *ex vi* artigo 39, §2º, da Lei Federal 10.741/2003;
II – 10% (dez por cento) de suas vagas devidamente identificadas com a placa reservado para pessoas com deficiência, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos, *ex vi* artigo 3º, da Lei Federal 10.048/2000;

Artigo 4º - Fica determinado que as atuais prestadoras do serviço público de transporte coletivo distrital deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, obter inspeção técnica veicular creditada pelo INMETRO para o veículo que for utilizado para o transporte distrital.

§1º - O laudo de que trata o caput deverá ser entregue ao Chefe do Departamento de Trânsito dessa municipalidade, a quem competirá certificar-se que o veículo periciado é o mesmo utilizado na linha informada.

§2º - Decorrido o prazo previsto no caput, caso as prestadoras de serviço não se adaptem ao exigido, poderá haver perda da autorização precária.

Artigo 5º - O descumprimento de quaisquer limitação legal atribuível às prestadoras de serviço, respeitado o direito a ampla defesa e ao contraditório, ensejará a perda da autorização precária de todas as linhas atribuídas ao prestador penalizado.

Parágrafo Único: Considerando a característica de continuidade e essencialidade do serviço em comento, havendo a aplicação da penalidade prevista no caput, será realizada contratação direta de prestador de serviço, obedecidos os seguintes requisitos:

I – prestação dos serviços, no mínimo, em igualdade de condições das atuais prestadoras, quanto às tarifas, horários, itinerários e ano dos veículos;

II – seleção mediante ato impessoal, registrada em ata, com publicação por, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência do certame e envio de correspondência às pessoas jurídicas cadastradas no município como prestadora de serviços de transporte coletivo.

Artigo 6º - A publicação do edital de licitação do transporte coletivo distrital deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do presente Decreto.

Artigo 7º - Competirá ao Departamento de Fiscalização dessa municipalidade cientificar pessoalmente cada um dos prestadores de serviço sobre a necessidade de adequação ao presente regulamento.

Artigo 8º - Revoga-se o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 02 de dezembro de 2016.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 08 de julho de 2016;
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8581018F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 002/2016

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 02/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/ PNAP/ PNAC/ EJA/ PNAF), de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **21/07/2016 a 18/08/2016,** de **13:30 ás 17:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B42CDC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 094/16

Considerando o processo 42.381/16 de 18/07/2016 no qual o Senhor RAMON MOREIRA BERTOLINO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 19 de Julho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:29164642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 03/08/2016, às 10:00 hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **Execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos elétricos e manutenção dos veículos de propriedade do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração, no exercício de 2016.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 19 de julho de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6785F02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2016. Pregão Presencial N.º 044/2016. EMPRESA: Jater Ventura Soares. Valor : R$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Organização, Coordenação, Operacionalização e Execução do Evento da Exposição Agropecuária de Miradouro. Vigência do Contrato:11/07/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura Contrato: 11/07/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B8DA92C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2016

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Chamada Pública 002/2016 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Abertura dia 04/08/2016, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/07/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E852D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO-MG torna público realização do processo licitatório Concorrência Pública 002/2016 – contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições. Abertura dos envelopes: 05/09/2016 às 09:00 hs (protocolo até as 08:30). Edital na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 11:00hs e 12:30 às 15:30 em dias úteis.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:4DC0D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO-MGtorna público realização do processo licitatório Concorrência Pública 003/2016 –contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação sem a dedução de valores referentes a incentivos fiscais e quaisquer restituições. Abertura dos envelopes: 05/09/2016 às 13:30 hs (protocolo até as 13:00). Edital na Prefeitura Municipal, das 08: 00 às 11: 00 hs e 12:30 às 15: 30 em dias úteis.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:B7C24540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Município de Montezuma – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Anexo I: Corrige as vagas dos cargos: Técnico em Enfermagem, código 17: Vagas Reserva PD: de 10, para 01. Assistente Social, código 20: Vagas Gerais: de 05, para 04. A totalização das vagas ofertadas passa a ser: Vagas Gerais: 141; Reserva PD: 12.
2. Anexo I: Cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 7: onde se lê "Ensino Fundamental e e/ou Curso Técnico", leia-se Ensino Fundamental e Registro no COREN.
3. Cronograma do Concurso/Polo 4 – Anexo V: Corrige datas: Resultado das Provas de Múltipla Escolha: 31/10/2016; Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física: 22 a 25 e 28/11/2016.
4. O Edital e os Anexos, consolidados com esta Retificação, serão divulgados no site
www.cotec.unimontes.br.

Montezuma – MG, 19 de julho de 2016.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:278D7128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
BALANÇO PATRIMONIAL CISPÁRÁ 2015

CISPARÁ- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARÁ
01.260.691/0001-25
Avenida Presidente VARGAS, 16 - VILA RAQUEL, Pará de Minas MG - CEP: 35661000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**77.964,86**
CAIXA E EQUIVALENTES	**77.964,86**

BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.036,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.928,25
ATIVO REALIZAVEL – CREDITOS CURTO PRAZO	**1.100.626,67**
CREDITOS A CURTO PRAZO	**1.100.626,67**
CONTROLE DE CLIENTES	984.794,25
CONTROLE DE CLIENTES SETS	115.832,42
PERMANENTE	**4.703,00**
IMOBILIZADOS	**4.703,00**
IMOBILIZADOS	2.085.407,95
DEPRECIAÇÕES (-)	-2.080.704,95
TOTAL DO ATIVO	**1.183.294,53**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**501.954,81**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**501.954,81**
CONTROLE DE FORNECEDORES	401.178,03
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	55.737,06
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	7.111,66
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	15.408,02
OBRIGAÇÕES C/FUNCIONARIOS E AUTONOMOS	21.338,04
CONTAS A PAGAR	1.182,00
PATRIMOMIO LIQUIDO SOCIAL	**681.339,72**
PATRIMONIO SOCIAL	**681.339,72**
PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL REALIZADO	681.339,72
TOTAL DO PASSIVO	**1.183.294,53**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Pará de Minas, 31 de dezembro de 2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CISPARÁ- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Riopará
ANTONIO JULIO DE FARIA
Presidente
CI: M913190 - SSP
CPF: 164.171.516-20

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

AFONSO ARAUJO DA SILVA
CPF: 449.875.796-34
Tecnico Contabil
CRC: 78426 / MG
Rua Melo Sobrinho, 130 Coração de Jesus, Pará de Minas MG

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:090CD4B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.º 065/2016 – PRC 345/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 065/2016 – PRC 345/2016**. Foi considerada vencedora a licitante "PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA" para a Contratação de Leiloeiro (a) Oficial, sendo adjudicado.

Pará de Minas, 19 de julho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:39DEA005

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 085/2016 – PRC Nº 575/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 085/2016 – PRC Nº 575/16.** Objeto: Prestação de serviços continuados de agente de portaria e/ou vigia desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e instituições municipais de ensino. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 03/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 03/08/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 19 de julho de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2543C4C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – PRC Nº 630/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 – PRC Nº 630/16.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de quadra esportiva na Escola Municipal Orosina Cecílio Mendonça, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 08/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site
http://www.parademinas.mg.gov.br.
Abertura: 08/08/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 19 de julho de 2016

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C078FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.391 / 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o lote de terreno n.º 01 da quadra "E" do Bairro N. Sra. de Fátima, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 79 da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o lote de terreno de n.º 01 da quadra "E" do Bairro N. Sra. de Fátima, neste município, conforme matrícula n.º 32.053 Livro 2-DV – fls.001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, de propriedade do Sr. GABRIEL FRANCO NETO, brasileiro, casado, eletricitário, CPF n.º 798.680.106-91, residente e domiciliado na Rua Horácio Sales n.º 83 – Bairro São José, neste Município, de conformidade com os documentos que instruem o feito administrativo n.º 07711/2015.

Art. 2.º O valor atribuído ao lote de terreno declinado no artigo 1.º deste instrumento para fins expropriatórios e indenizatórios é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação contante às fls. 11 dos autos do Processo Administrativo n.º 07711/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 3.º O lote de terreno ora declarado de utilidade pública será utilizado para que o Município possa viabilizar a implantação de uma casa de máquinas e poço artesiano que auxiliará na distribuição de água potável à população de Pará de Minas, na forma delineada no artigo 5.º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º O Município fica autorizado, de conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do lote de terreno descrito no artigo 1.º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º As despesas cartorárias da presente desapropriação correrão por conta de dotação(ões) orçamentária(s) do orçamento vigente do Município e as despesas para o custeio da indenização a ser adimplida ao proprietário ficará a cargo da concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Pará de Minas, a sociedade Águas de Pará de Minas S.A, nos termos da legislação de regência e respectivo contrato de concessão dos referidos serviços públicos.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de julho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:DA26365B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2016

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 040/2016, oriundo do processo licitatório nº 030/2016, pregão presencial nº 024/2016, Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais gráficos e impressos personalizados para uso de todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG, durante o ano de 2.016, tendo como contratado a GRAFICA E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13. 175. 908/ 0001 - 88, pelo valor global de R$ 11.746,60 (Onze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária
12 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
262 02.03.00.08.244.0120.2.0119.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
151 06.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00,
com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Pedrinópolis/MG, 06 de julho de 2016.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2F495A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5454/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5454/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº22.093.119/0001-99. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 30% no catálogo Fiat Utilitário e 21% no catálogo Honda (Moto).

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:28DB131A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.318/16-AFASTA POR DOENÇA- EDSON DE SOUZA VICENTE RETIFICA

PORTARIA Nº 6.318 /16 de 15 de julho de 2016. *

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDSON DE SOUZA VICENTE.

· Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, Edson de Souza Vicente, lotado na Secretaria Municipal de obras, meio ambiente e serviços públicos, a partir de15.07.2016 conforme atestado médico, em decorrência de acidente de trabalho.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2.016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

* ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA EM 18.07.2016, POR CONTER ERRO NO ART. 1º DA ANTERIOR

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7D5D2097

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.304/16- LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE- PAULA PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 6.304 /2016 de 04 de abril de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,PAULA PEREIRA DE ALVARENGA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **PAULA PEREIRA DE ALVARENGA,**de 15 (quinze) dias no período de 30/06/2016 a 15/07/2016, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A126FD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.309/16- LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE- VANILDA DO ROSARIO GAMA

PORTARIA Nº 6.309/2016 de 08 de julho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTODE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,VANILDA DO ROSÁRIO GAMA."

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **VANILDA DO ROSÁRIO GAMA,**de 15 (quinze) dias no período de 07/07/2016 a 21/07/2016, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6242954D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.310/16-AFASTA POR DOENÇA- ANTONIO ALVES

PORTARIA Nº 6.310 /16 de 12 de julho de 2016.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,ANTÔNIO ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ANTÔNIO ALVES, lotado na Secretaria Municipal de obras, meio ambiente e serviços públicos, a partir de12.07.2016 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2.016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CFCE253

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.314/16- LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE- FABIANA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 6.314/2016 de 14 de julho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABIANA APARECIDA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Pública Municipal, **FABIANA APARECIDA SILVA,** de 15 (quinze) dias no período de 14/07/2016 a 28/07/2016, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBD3D672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5454/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5454/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº22.093.119/0001-99. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 30% no catálogo Fiat Utilitário e 21% no catálogo Honda (Moto).

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84E48163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5455/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5455/2016. Processo nº:48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO PEÇAS MINAS FIAT LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04. 526. 944 /0001- 58. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 32% no catálogo Scania e 25% no catálogo Yamaha (Moto).

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA7D7D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5456/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5456/2016. Processo nº: 48/ 2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18. 244. 343/ 0001 - 67 e de outro SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 86. 660. 495/ 0001 - 09. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 46% no catálogo Valtra.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:87C88A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5457/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5457/2016. Processo nº: 48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18. 244. 343/ 0001 - 67 e de outro MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04. 376. 494/ 0001 - 64. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 26% no catálogo Caterpillar; 46% catálogo Fiat Allis e 30% no catálogo JCB.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8E44700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5458/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5458/2016. Processo nº: 48/2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18. 244. 343/ 0001 - 67 e de outro VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11. 923. 688/ 0001 - 06. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 40% no catálogo Case.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB29C98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.303/16- NOMEIA-VALDIRENE LILIA SOUZA

PORTARIA Nº 6.303 /16 de 04 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDIRENE LILIA SOUZA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6FDDFFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.312/16- NOMEIA-GABRIELA FERREIRA FIDELIS

PORTARIA Nº 6.312 /16 de 12 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIELA FERREIRA FIDELIS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:423B54CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6.313/16- NOMEIA-BRUNO ROBERT PEREIRA

PORTARIA Nº 6.313 /16 de 12 de julho de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNO ROBERT PEREIRA, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de julho de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:252C71D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5459/2016 PROCESSO 48/2016 PREGÃO 33/2016

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5459/2016. Processo nº: 48/ 2016. Licitação: Pregão nº 33/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22. 244 . 262/ 0001 - 34. Objeto: registro de preço para aquisição de peças. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/07/2016. Desconto de 42% no catálogo New Holland e 40% Catálogo Iveco.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF404146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS 039/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial c/ Registro de Preços 039/2016 - Processo Licitatório N° 055/2016. HOMOLOGACAO. Homologo e adjudico o Processo Licitatório autorizando: **Prestação de serviço de chaveiro, com fornecimento, instalação, conserto de chaves e fechaduras para a prefeitura**, em favor da empresa ADALBERTO MOREIRA BARBOSA ME – CNPJ nº 05. 622. 921/ 0001 - 00 no valor total de R$ 212.162,10.Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 19/07/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:86D88735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2016. HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços n° 042/2016 Processo Licitatório N° 058/2016. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a **Prestação de serviços de coçação de som, palco, iluminação e congêneres para realizações de eventos em geral**, em favor das licitantes vencedoras as empresas EPICO EVENTOS EIRELI CNPJ : 14505252000187
no valor total de R$ 42.660,00; MINAS INTEGRACAO EIRELI ME CNPJ: 17460233000170
no valor total de R$163.540,00; PAULMAKSON VILEFORT DE ARAUJO SERVIÇOS CNPJ: 21262631000159
no valor total de R$ 54.930,00; POWER SOM EVENTOS & PRODUCOES LTDA ME CNPJ:11896623000100
no valor total de R$ 77.400,00; ROLEGAN GONCALVES SOARES CNPJ: 24123182000156
no valor total de R$ 5.370,00 e WECHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCOES CNPJ: 18206988000105
no valor total de R$ 24.375,00.Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 19/07/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:C4084C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo, designada pela Portaria no 3301/16 de 14 de junho de 2016, do Prefeito Municipal. publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 161 e 163 da Lei n° 8.112/90, CITA, pelo presente edital o servidor MARCOS ANTONIO ALVES LOBO, inscrito no CPF 054. 057. 926. 24, jardineiro, matricula 9985, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Adalberto Ferraz, 190, Centro, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n° 3301/16 a que responde, sob pena de revelia.

Pouso Alegre, 14 de julho de 2016.

FERNANDO LUIZ FERRACIOLI CORTES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:13B90D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 92/16 – Decorrência: Pregão nº 33/16 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre" - Contratada: CH Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 27.274,50. Data da assinatura: 04/07/16.

Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 95/16 – Decorrência: Pregão nº 33/16 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira Eireli. Valor do contrato: R$ 36.000,00. Data da assinatura: 04/07/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 94/16– Decorrência: Pregão nº 33/16 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME . Valor do contrato: R$ 28.407,00. Data da assinatura: 04/07/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 93/16 – Decorrência: Pregão nº 33/16 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli. Valor do contrato: R$ 35.364,00. Data da assinatura: 04/07/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/16 – Decorrência: Pregão nº 33/16 - Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" – Contratada: CH Comercial Ltda. Item: 01, 13, 16, 17. Valor do contrato: R$ 27.274,50. Contratada: Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira Eireli. Item: 15. Valor do contrato: R$ 36.000,00. Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade ME Ltda. Item: 04, 07, 09, 10, 11, 12, 26, 40, 41, 42, 43, 50, 52. Valor do contrato: R$ 28.407,00. Contratada: Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda. Item: 19, 20, 21, 25, 28, 31, 37, 39, 46, 53. Valor do contrato: R$ 35.364,00. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação Orçamentária:

02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0000 . 33903000
02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0001 . 33903000
02. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0002 . 33903000
02. 001. 000 - 04. 125. 0017 . 2 0226 . 33903000
02. 001. 002 - 02. 061. 0017 . 2 0004 . 33903000
02. 001. 003 - 04. 131. 0017 . 2 0003 . 33903000
02. 002. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0007 . 33903000
02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0009 . 33903000
02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0010 . 33903000
02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0011 . 33903000
02. 003. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0012 . 33903000
02. 004. 000 - 13. 392. 0017 . 2 0020 . 33903000
02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0018 . 33903000
02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0254 . 33903000
02. 004. 001 - 13. 392. 0009 . 2 0298 . 33903000
02. 005. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0013 . 33903000
02. 005. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0014 . 33903000
02. 006. 001 - 08. 244. 0017 . 2 0026 . 33903000
02. 006. 002 - 08. 243. 0001 . 2 0202 . 33903000
02. 006. 004 - 08. 244. 0001 . 2 0037 . 33903000
02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0039 . 33903000
02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0040 . 33903000
02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0041 . 33903000
02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0203 . 33903000
02. 006. 005 - 08. 244. 0001 . 2 0205 . 33903000
02. 006. 006 - 08. 244. 0001 . 2 0038 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 122. 0017 . 2 0042 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 306. 0007 . 2 0058 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 361. 0005 . 2 0063 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0043 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0046 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0053 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 361. 0007 . 2 0062 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 362. 0007 . 2 0044 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 365. 0007 . 2 0048 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 366. 0007 . 2 0045 . 33903000
02. 007. 000 - 12. 367. 0006 . 2 0052 . 33903000
02. 007. 003 - 12. 306. 0007 . 2 0059 . 33903000
02. 007. 004 - 12. 361. 0005 . 2 0064 . 33903000
02. 007. 004 - 12. 361. 0007 . 2 0047 . 33903000
02. 007. 004 - 12. 361. 0007 . 2 0054 . 33903000
02. 007. 005 - 12. 361. 0007 . 2 0056 . 33903000
02. 007. 009 - 12. 812. 0007 . 2 0061 . 33903000
02. 007. 011 - 12. 361. 0007 . 2 0055 . 33903000
02. 007. 013 - 12. 365. 0007 . 2 0289 . 33903000
02. 008. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0066 . 33903000
02. 009. 000 - 04. 122. 0012 . 2 0073 . 33903000
02. 009. 000 - 15. 451. 0012 . 2 0532 . 33903000
02. 009. 000 - 15. 452. 0012 . 2 0533 . 33903000
02. 010. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0078 . 33903000
02. 011. 000 - 10. 122. 0003 . 2 0295 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 122. 0003 . 2 0122 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 125. 0003 . 2 0128 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 302. 0003 . 2 0284 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 303. 0003 . 2 0123 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 303. 0003 . 2 0283 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 304. 0004 . 2 0120 . 33903000
02. 011. 001 - 10. 305. 0003 . 2 0126 . 33903000
02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0081 . 33903000
02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0092 . 33903000
02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0096 . 33903000
02. 011. 003 - 10. 301. 0004 . 2 0500 . 33903000
02. 011. 004 - 10. 302. 0003 . 2 0093 . 33903000
02. 011. 004 - 10. 302. 0003 . 2 0273 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 125. 0003 . 2 0275 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 302. 0003 . 2 0106 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 302. 0003 . 2 0108 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 302. 0003 . 2 0109 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 302. 0003 . 2 0110 . 33903000
02. 011. 005 - 10. 302. 0003 . 2 0258 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 304. 0004 . 2 0101 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 305. 0004 . 2 0100 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 305. 0004 . 2 0102 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 305. 0004 . 2 0238 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 305. 0004 . 2 0265 . 33903000
02. 011. 006 - 10. 305. 0004 . 2 0266 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 125. 0003 . 2 0268 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 125. 0003 . 2 0272 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 301. 0003 . 2 0115 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 301. 0003 . 2 0119 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 301. 0003 . 2 0293 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 302. 0003 . 2 0114 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 304. 0004 . 2 0267 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 305. 0003 . 2 0280 . 33903000
02. 011. 008 - 10. 305. 0004 . 2 0134 . 33903000
02. 011. 015 - 10. 302. 0003 . 2 0276 . 33903000
02. 012. 000 - 04. 122. 0008 . 2 0227 . 33903000
02. 012. 000 - 27. 812. 0008 . 2 0260 . 33903000
02. 013. 000 - 04. 122. 0015 . 2 0252 . 33903000
02. 013. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0154 . 33903000
02. 013. 000 - 26. 781. 0015 . 2 0228 . 33903000
02. 013. 000 - 26. 782. 0015 . 2 0229 . 33903000
02. 013. 001 - 26. 782. 0015 . 2 0153 . 33903000
02. 013. 001 - 26. 782. 0015 . 2 0155 . 33903000
02. 014. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0156 . 33903000
02. 014. 002 - 18. 541. 0013 . 2 0245 . 33903000
02. 015. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0168 . 33903000
02. 015. 001 - 16. 482. 0001 . 2 0164 . 33903000
02. 016. 000 - 04. 122. 0018 . 2 0174 . 33903000
02. 016. 000 - 04. 122. 0018 . 2 0175 . 33903000
02. 016. 000 - 11. 331. 0017 . 2 0171 . 33903000
02. 017. 000 - 04. 122. 0002 . 2 0201 . 33903000
02. 017. 000 - 04. 122. 0017 . 2 0200 . 33903000
02. 018. 000 - 04. 122. 0012 . 2 0511 . 33903000
02. 018. 000 - 04. 122. 0015 . 2 0152 . 33903000
02. 018. 000 - 15. 452. 0012 . 2 0069 . 33903000
03. 004. 000 - 04. 122. 0017 . 4 0013 . 33903000
04. 001. 000 - 04. 122. 0017 . 6 0003 . 33903000
04. 002. 000 - 19. 126. 0006 . 6 0011 . 33903000
04. 003. 000 - 04. 122. 0001 . 6 0008 . 33903000

04. 004. 000 - 04. 243. 0001 . 6 0012 . 33903000

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:9EDA9C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 90/16 – Decorrência: Pregão nº 44/16 - Objeto: "Aquisição de papel sulfite A4" - Contratada: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Valor do contrato: R$ 154.433,50. Data da assinatura: 30/06/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/16 – Decorrência: Pregão nº 44/16 - Objeto: "Aquisição de papel sulfite A4" - Contratada:. Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. Valor do contrato: R$ 154.433,50. Data da assinatura: 30/06/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.01.00.04.122.0017.2000.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.00.04.122.0017.2001.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.00.04.122.0017.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.02.00.04.122.0017.2007.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.03.00.04.122.0017.2009.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.03.00.04.122.0017.2011.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.03.00.04.122.0017.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.00.13.392.0017.2020.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.01.13.392.0009.2018.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.00.04.122.0017.2013.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.00.04.122.0017.2014.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2026.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.243.0001.2022.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2039.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2041.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.01.08.244.0001.2023.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.02.08.244.0001.2025.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.08.244.0001.2038.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.122.0017.2042.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.306.0007.2058.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.361.0005.2063.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.361.0007.2046.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.361.0007.2053.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.361.0007.2062.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.362.0007.2044.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.366.0007.2045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00.12.367.0006.2052.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.03.12.306.0007.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.04.12.361.0005.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.04.12.361.0006.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.04.12.361.0007.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.04.12.361.0007.2054.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.05.12.361.0007.2056.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.08.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.09.12.812.0007.2061.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.10.12.361.0007.2055.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.11.12.365.0007.2289.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00.04.122.0017.2066.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00.04.122.0012.2073.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00.15.451.0012.25323.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.00.04.122.0017.2078.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.122.0003.2295.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.125.0003.2128.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.302.0003.2284.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.303.0003.2123.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.01.10.304.0003.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.03.10.305.0004.2126.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.03.10.301.0003.2081.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.03.10.301.0004.2092.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.03.10.301.0004.2096.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.04.10.301.0004.2500.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.04.10.302.0003.2093.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.04.10.302.0003.2273.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.05.10.125.0003.2275.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.05.10.302.0003.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.05.10.302.0003.2108.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.05.10.302.0003.2109.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.05.10.302.0003.2110.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.11.05.10.302.0003.2258.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.304.0004.2101.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2100.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2238.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2265.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2266.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.06.10.305.0004.2268.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.12.00.04.122.0008.2227.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.12.00.27.812.0008.2260.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.13.00.04.122.0017.2154.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.13.00.04.122.0015.2228.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.13.00.26.782.0015.2229.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.13.00.26.782.0015.2153.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.13.01.26.782.0015.2155.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.14.00.04.122.0017.2156.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.14.00.18.541.0013.2245.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.15.01.04.122.0017.2168.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.15.01.16.482.0001.2164.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.16.00.04.122.0018.2175.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.17.00.04.122.0002.2201.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.17.00.04.122.0017.2200.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.18.00.04.122.0012.2511.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.18.00.04.122.0015.2152.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.18.00.04.122.0012.2069.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E1329E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE CONTRATO Nº 47/16 – Decorrência: Processo de Adesão nº 003/16 - Objeto: "Aquisição de brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino" - Contratada: Ekipsul Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. Valor do contrato: R$ 730,00. Data de assinatura: 14/06/16. Dotação orçamentária: 02.07.09.12.365.0007.2290.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:CDF40AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 126/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2016.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Dabio Campos Silva Filho, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0023760-84.2015.8.13.5028.
Contratante: Município de Prata - MG – Contratada: TORRES E GARCIA LTDA - ME.
Valor Total Global: R$ 4.733,10 (quatro mil setecentos e trinta e trinta e três reais e dez centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/07/2016.
Data da Assinatura: 19/07/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:176B3EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 155/2016.

Processo Licitatório nº 118/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2016.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de levantamento cadastral físico e social de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) imóveis dos Bairros Esperança, Primavera II, Mutirão e Alvorada, para fins de futura regularização de propriedade dos mencionados imóveis do Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ALVARO MONTEIRO MARTINS ALVES** no valor total global de **R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**
Vigência: 19/07/2016 até 31/12/2016.
Data da assinatura: 19/07/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5FFA8B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2016
DATA: 24 de maio de 2016.
Nº 001.033/2016
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma e adequação de unidade de ensino Maria Aparecida Lacerda Freitas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: ANTÔNIO JOÃO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.233/0001-58, com sede na Rua Paschoal Bernardino, nº 101, sala 307, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José

Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 65.306,27 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.365.0041.2119.449051.000000.0263

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:BD0BBDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Termo de Cooperação. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Rio Doce. Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de Rio Doce-MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições 2016. Assinatura: 20/06/2016. Vigência: 31/10/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FD36E9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Pregão Presencial nº 013/2016. Resposta a pedido de esclarecimento da empresa Techminas Tecnologia e Informatica Ltda a respeito do Pregão Presencial nº 013/2016 – Registro de Preços 010/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática. Em resposta a solicitação da empresa interessada e dando ciência a todos os demais interessados a Comissão de Licitação da Prefeitura vem informar que em relação ao pedido de esclarecimento sobre o subitem 7.1 do edital 13/2016 que pede a marca e o modelo dos produtos ofertados, esclarecemos que se o microcomputador for um conjunto de marca somente basta a marca e o modelo do conjunto, mas se for montado em loja, é necessária a identificação de marca e modelo de seus componentes internos (placa-mãe, processador, HD, Fonte, memória, drive de disco ótico). Tal exigência se deve à necessidade do departamento de informática analisar se o item atende corretamente aos descritivos do edital..

Rio Doce, 19 de julho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:DC0CD6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITAROTIO Nº 044/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2016 ÁS 09:00 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 044/2016, Pregão Presencial Nº 025/2016, que tem como objeto a aquisição de equipamentos odontológicos diversos para atendimento à nova UBS, para Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificado no anexo I, até 31/12/2016, com as seguintes empresas vencedoras:

2264	**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**		**71.505.564/0001-24**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	381869	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	UNIDADE	R$ 30,66	2	R$ 61,32
2	381868	ALICATE ORTODONTICO 139/074	UNIDADE	R$ 62,70	1	R$ 62,70
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 124,02**
1093	**ODONTO NEWS LTDA. - EPP**		**04.936.884/0001-41**			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	356348	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNIDADE	R$ 1.020,00	2	R$ 2.040,00
2	356347	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR	UNIDADE	R$ 630,00	1	R$ 630,00
3	381867	ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO	UNIDADE	R$ 4.350,00	1	R$ 4.350,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 7.020,00**

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5C57234A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITAROTIO Nº 044/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 042/2016
Processo Licitatório Nº 044/2016
Pregão Presencial Nº 025/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMIGE Materiais Odontológicos LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos diversos para atendimento à nova UBS, para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 124,02 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos).
Vigência – 12/07/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Maria Geralda Santos - EMIGE Materiais Odontológicos LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7A3832BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITAROTIO Nº 044/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 041/2016
Processo Licitatório Nº 044/2016
Pregão Presencial Nº 025/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Odonto News LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos diversos para atendimento à nova UBS, para Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).
Vigência – 12/07/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Luis Henrique Silva do Nascimento - Odonto News LTDA - EPP

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8B9482CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 049/2016, Pregão Presencial Nº 029/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de podas estimados de 350 árvores, no Município de Rodeiro – MG, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital, até 31/12/2016, com a seguinte empresa vencedora:
Anderson Tavares Magalhães
03670134603, inscrita no CNPJ 18. 155. 091/ 0001 - 08

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	350	Prestação de Serviço de Poda de arvores	R$ 30,00	R$ 10.500,00
TOTAL				R$ 10.500,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:39B68D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2016 CARTA CONVITE Nº 006/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
CARTA CONVITE Nº 006/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/06/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 040/2016, Carta Convite Nº 06/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para construção da quadra poliesportiva situada na praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte – Rodeiro - MG, conforme termo de convenio Nº 0773/2016 Secretaria de Estado de Esporte, de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Edital e nos projetos, com a seguinte empresa vencedora:

CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	1	construção da quadra poliesportiva situada na praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte – Rodeiro - MG, conforme termo de convenio Nº 0773/2016 Secretaria de Estado de Esporte, de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Edital e nos projetos.	R$ 109.188,33	R$ 109.188,33
TOTAL				R$ 109.188,33

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8CC6C005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 044/2016
Processo Licitatório Nº 049/2016
Pregão Presencial Nº 029/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Anderson Tavares Magalhães 03670134603.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços estimados de podas de árvores, no Município de Rodeiro – MG, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor – R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
Vigência – 19/07/2016 à 31/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Anderson Tavares Magalhães - Anderson Tavares Magalhães 03670134603

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DC2A9919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2016 CARTA CONVITE Nº 006/2016

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 039/2016
Processo Licitatório Nº 040/2016
Carta Convite Nº 006/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Construtora Minascon LTDA - ME
Objeto: construção da quadra poliesportiva situada na praça Santa Rita – Bairro Belo Horizonte – Rodeiro - MG, conforme termo de convenio Nº 0773/2016 Secretaria de Estado de Esporte, de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Edital e nos projetos.
Valor – R$ 109.188,33 (Cento e Nove Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
Vigência – 30/06/2016 à 30/12/2016
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Kerginaldo Pires Magalhães - Construtora Minascon LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6B84C480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3524/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, no período de 20/07/2016 a 03/08/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:034E684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 018/16- Processo nº 116/16. Objeto: Prestação de Serviços de Oficina de Artesanato. **CONTRATADA: MARIA LUCIA DA CUNHA**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 4.500,00. Ratificação em 19/07/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 19/07/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:AB05307F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/16

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 013/16, Processo nº. 108/16, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 18 de julho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar as obras de requalificação urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Geosolos Fundações e Construções Eireli - EPP; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:99F2895A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013/16

Diante do julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 013/16, Processo nº. 108/16, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 18 de julho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar obras de requalificação urbana, acessibilidade e pavimentação de paralelepípedo no Bairro Água Fria, Rua Ponte Nova, Praça Pio XII e Rua Professor Guedes em Florália, os serviços ficam adjudicados à empresa Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP.

Santa Bárbara, 19 de julho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A70AD01A

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3126/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETORA, a Sra. EVA CLEICY DE JESUS REIS, e, **NOMEADA** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:973EC2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO Nº. 013/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB –, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Roberta Cristina da Silva Miranda
Suplente – Viviane Ester Machado Pinto

B) CONSELHO TUTELAR
Titular – Iasnaia Cristina da Silva
Suplente – Cleunice Maria de Jesus Silva

C) PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Maria de Lourdes Barbosa Lima
Suplente – Aparecida Joana Teixeira
Titular – Juliana Maria Firmino
Suplente – Iva Maria de Melo Lima

D) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Elizane Alves Costa
Suplente – Jonas Nunes da Cruz
Titular – Janaína Cecília dos Santos Souza
Suplente – Andréia Dutra da Silva Armandani

E) PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Marcos Maia Ferreira
Suplente – Zacarias Euzébio Teixeira

F) SERVIDORES TÉCNO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Andreíza Ferreira da Cruz
Suplente – Maria da Consolação Ferreira

G) DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular – Ronaldo Alves Pereira
Suplente – Maria Madalena Ferreira

H) PODER EXECUTIVO
Titular – Gustavo Félix Ferreira Nunes
Suplente – Luciene de Paulo Dias

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, em 01 de Julho de 2016.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:CE74A41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia de construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado no Córrego Cachoeira Alegre, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016
CONTRATO N.º 0000491/2016
VALOR DO CONTRATO R$74.965,40 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06. 253. 120/ 0001 - 87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio, Senhor MURILO ALMEIDA MONTEIRO DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.076.346, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 343. 623. 716 - 72.
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa M. A. M PAULA & CIA LTDA a iniciar na data de 04 de julho de 2.016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTA MARGARIDA, 01 de julho de 2.016.

Prefeito Municipal

M. A. M PAULA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:753CBF30

SETOR DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução de serviços de obras e engenharia de construção de uma Quadra Poliesportiva com alambrado e iluminação no Córrego São Félix, Zona Rural do Município de Santa Margarida, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.
Os serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referencia.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
CONTRATO N.º 0000501/2016
VALOR DO CONTRATO R$ 84.924,40 (oitenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: M. A. M PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06. 253. 120/ 0001 - 87, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 63, Sala 01, Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio, Senhor MURILO ALMEIDA MONTEIRO DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-1.076.346, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 343. 623. 716 - 72.
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa M. A. M PAULA & CIA LTDA a iniciar na data de 04 de julho de 2.016 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

SANTA MARGARIDA, 01 de julho de 2.016.

Prefeito Municipal

M. A. M PAULA & CIA LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1A28C1D8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0000561/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Roque, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de Vila Nova, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.329.219/0003-40, representada pelo Procurador Senhor SÉRGIO ÊNIOS FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 002/2015 e nos termos do item 9.2 do Contrato Administrativo nº 0000561/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 30/09/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 17 de junho de 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:98D2A5A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 065/2016 Pregão 043/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em plotagem de veículos, confecção de faixas, confecção de painéis, confecção de placas de sinalização de trânsito e serviços de pinturas de letreiros para a Prefeitura Municipal. Sessão dia: 02 de agosto de 2016 as 09 hs 00 min.

Santa Margarida 19 de julho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:902189C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna público a realização de Processo 066/2016 Pregão 044/2016 para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de execução do trajeto VI do transporte escolar. Sessão dia: 02 de agosto de 2016 as 13 hs 00 min.

Santa Margarida 19 de julho de 2016

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:16AAB5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2016 - SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - CREDENCIAMENTO Nº 005/2016 – O Município de São Francisco – MG, por razões de interesse Publico informa que estará recebendo em sua sede na Av. Montes Claros, nº 243 – Centro do dia **20 de julho de 2016 a 15 de Agosto de 2016**, documentação de Credenciamento para contratação de prestadores de serviços de profissionais médicos, enfermeiros e Bioquímicos interessados em prestar serviços ao município de São Francisco na realização de plantão, visita médica nas clinicas e berçário, Pediatria, consultas medicas por especialidades, plantão de Bioquímico e plantão de enfermagem, para eventual esporádica necessidade do município. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 3631-1617 ou 3631-1420. Edital:
www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco, 19 de julho de 2016.

Ass:
Luiz Rocha Neto
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B21B5F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.**

VENCEDORES:

§ **FARLEY SANTANA GUEDES/ME** pelo item **001** no valor unitário de R$58.500,00 e item **003** no valor unitário de R$87.000,00;
§ **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME** pelo item **004** no valor unitário de R$25.990,00.

São Francisco/MG, 21 de Junho de 2016.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1EFE6EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 099/2016 do Pregão Presencial nº 011/2016 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. **CONTRATADA: Claudemir Carlos Afonso de Almeida/ME –** Valor Total: **R$ 155. 940,00** (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 01/07/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2016.

Ass.: Antônio Afonso Almeida
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:196B717E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato nº 097/2016 do Pregão Presencial nº 014/2016 – OBJETO: Aquisição de placas e de bases para fixação e sinalização visual (placas indicativas) com instalação, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADA: Lotário de Almeida e Silva Neto/ME –** Valor Total: **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 28/06/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 28 de Junho de 2016.

Ass.: Antônio Afonso Almeida
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3D979E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 056/2016
Pregão Presencial nº 041/2016
Registro de Preço nº 019/2016

NARA VAZ DE SOUZA PIRES, brasileira, Pregoeira a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 002, de 04 de janeiro de 2.016, e nos termos da Lei Federal nº 10. 520/ 2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos seguintes licitantes, nos termos seguintes:

1) BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22. 244. 262/ 0001 - 34, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimaraes, nº 634, Bairro Caiçara-Adelaide, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14502	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
2	14508	PARTE ELÉTRICA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	21
3	14512	PARTE FUNILARIA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
4	14518	PARTE FUNILARIA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	22
5	14492	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
6	14498	PARTE MECÂNINCA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	21

2) HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05. 980. 518/ 0001 - 52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procopio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14507	PARTE ELÉTRICA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
2	14504	PARTE ELÉTRICA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21
3	14517	PARTE FUNILÁRIA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
4	14514	PARTE FUNILÁRIA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21
5	14497	PARTE MECÂNICA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
6	14494	PARTE MECÂNINCA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21

3) MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 19. 183. 400/ 0001 - 08, com sede na Rod. BR 262, n° 3901, KM 38 Loja 1, Bairro Ponte de Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14509	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	21
2	14506	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
3	14501	PARTE ELÉTRICA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21
4	14519	PARTE FUNILÁRIA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	22
5	14516	PARTE FUNILÁRIA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
6	14511	PARTE FUNILÁRIA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21
7	14499	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	21
8	14496	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
9	14491	PARTE MECÂNINCA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21

4) ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03. 182. 464/ 0001 - 54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14505	PARTE ELÉTRICA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
2	14503	PARTE ELÉTRICA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
3	14500	PARTE ELÉTRICA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16
4	14515	PARTE FUNILÁRIA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
5	14513	PARTE FUNILÁRIA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
6	14510	PARTE FUNILÁRIA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16
7	14495	PARTE MECÂNINCA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
8	14493	PARTE MECÂNINCA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
9	14490	PARTE MECÂNINCA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 05 de julho de 2016, sendo a contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de Julho de 2.016.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:9A7D4E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NARA VAZ DE SOUZA PIRES, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 056/2016
Pregão Presencial nº 041/2016
Registro de Preço nº 019/2016
O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 05 de Julho de 2.016, sendo vencedores os licitantes:
1) BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.244.262/0001-34, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimaraes, nº 634, Bairro Caiçara-Adelaide, na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14502	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
2	14508	PARTE ELÉTRICA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	21
3	14512	PARTE FUNILARIA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
4	14518	PARTE FUNILARIA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	22
5	14492	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE ABERTO VW SAVEIRO CS ST MB ANO 2014 / MODELO 2015 - PLACA PVV 1326 E PVH 6854	UND	15.000,00	21
6	14498	PARTE MECÂNINCA:MICROONIBUS CITROEN JUMPER M33M 2.3 - PLACA PVO 1109 - ANO 2014 / MODELO 2015	UND	30.000,00	21

2) HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.980.518/0001-52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procopio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14507	PARTE ELÉTRICA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
2	14504	PARTE ELÉTRICA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21
3	14517	PARTE FUNILÁRIA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
4	14514	PARTE FUNILÁRIA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21
5	14497	PARTE MECÂNICA:FIAT DUCATO MINI BUS 2012/2013 PLACA HLF 9420 E OQJ 5753	UND	20.000,00	21
6	14494	PARTE MECÂNINCA:GRAND SIENA ESSENCE 1.6 ANO 2016 MODELO 2016 - PLACA PXJ - 3335	UND	15.000,00	21

3) MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 19.183.400/0001-08, com sede na Rod. BR 262, n° 3901, KM 38 Loja 1, Bairro Ponte de Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14509	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	21
2	14506	PARTE ELÉTRICA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
3	14501	PARTE ELÉTRICA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21
4	14519	PARTE FUNILÁRIA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	22
5	14516	PARTE FUNILÁRIA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
6	14511	PARTE FUNILÁRIA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21
7	14499	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P - PLACA HNH 3433 - ANO 2008 / MODELO 2008	UND	20.000,00	21
8	14496	PARTE MECÂNINCA:CAMINHONETE AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 22 - ANO 2013 / MODELO 2014 - PLACA ORC 9929 - CHASSI: 8AFAR21NEJ173370	UND	20.000,00	21
9	14491	PARTE MECÂNINCA:FIAT UNO MILLE FLEX - PLACA OQM 3055 E OQP 2891 (ANO 2013/ MODELO 2013)	UND	15.000,00	21

4) ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	14505	PARTE ELÉTRICA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
2	14503	PARTE ELÉTRICA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
3	14500	PARTE ELÉTRICA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16
4	14515	PARTE FUNILÁRIA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
5	14513	PARTE FUNILÁRIA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
6	14510	PARTE FUNILÁRIA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16
7	14495	PARTE MECÂNINCA:VOLKSWAGEM GOL 1.0 ECOMOTION GIV - PLACA HLF 8922 - ANO 2012 / MODELO 2012	UND	15.000,00	21
8	14493	PARTE MECÂNINCA:VOLKSWAGEM NOVO GOL 1.0 - PLACA OXG 5931 E OXG 5942 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	21
9	14490	PARTE MECÂNINCA:VW UP TAKE MA - PLACA PUF 8375 - ANO 2014 / MODELO 2014	UND	15.000,00	16

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 11 de Julho de 2.016.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:3D717C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 056/2016/Pregão Presencial nº 041/2016/Registro de Preço nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.980.518/0001-52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procopio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; SEC. MUN. ADMINIST.:
02.002.04.122.0003.2.008–33.90.30-040 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-056 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Séc. Mun. de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-142 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-170 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-174 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-210 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; SEC. MUN. DE OBRAS:
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-218 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-272 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo; SEC. MUN. DE AS. SOCIAL:
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-282 – Manut. Ativ. Da Séc. Mun. de Assist. Social – Material de Consumo; SEC. MUN. AGRIC. M.AMB:
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-347 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. E Meio Ambiente – Material de Consumo;
05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-370 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo;
02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-405 – Manut. do Conselho Tutelar – Material de Consumo e FUNDEB:
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-429 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo., conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:E3C1EE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 056/2016/Pregão Presencial nº 041/2016/Registro de Preço nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 19.183.400/0001-08, com sede na Rod. BR 262, n° 3901, KM 38 Loja 1, Bairro Ponte de Aldeia, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; SEC. MUN. ADMINIST.:
02.002.04.122.0003.2.008–33.90.30-040 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-056 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Séc. Mun. de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-142 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-170 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-174 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-210 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; SEC. MUN. DE OBRAS:
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-218 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-272 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo; SEC. MUN. DE AS. SOCIAL:
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-282 – Manut. Ativ. Da Séc. Mun. de Assist. Social – Material de Consumo; SEC. MUN. AGRIC. M.AMB:
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-347 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. E Meio Ambiente – Material de Consumo;
05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-370 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo;
02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-405 – Manut. do Conselho Tutelar – Material de Consumo e FUNDEB:
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-429 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo., conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:96AC0AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata de Registro de Preço do Processo de Licitação nº 056/2016/Pregão Presencial nº 041/2016/Registro de Preço nº 019/2016, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº

05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: lado ***ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; SEC. MUN. ADMINIST.:
02.002.04.122.0003.2.008–33.90.30-040 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-056 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Séc. Mun. de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-142 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-170 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-174 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-210 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; SEC. MUN. DE OBRAS:
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-218 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-272 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo; SEC. MUN. DE AS. SOCIAL:
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-282 – Manut. Ativ. Da Séc. Mun. de Assist. Social – Material de Consumo; SEC. MUN. AGRIC. M.AMB:
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-347 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. E Meio Ambiente – Material de Consumo;
05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-370 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo;
02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-405 – Manut. do Conselho Tutelar – Material de Consumo e FUNDEB:
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-429 – Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo., conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

São Francisco do Glória, 11 de julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:8E463975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

Parecer Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

ASSUNTO: Análise final do Processo de Licitação.

RELATÓRIO
1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório que tem por objetivo _ contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para calçamento em bloquetes e = 8 cm, fck = 35 mpa de 2331,00 m², execução de 666,00 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B (12X18X45) cm com escavação e reaterro da Rua Bias Fortes e calçamento em bloquete e = 6 cm, fck = 25 mpa de 527,19 m², execução de 161,66 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B da Rua David Ressurreição Martins, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato 1491002327/ 2015/ SEGOV/ PADEM, Programa Planejamento Urbano, devidamente especificada no termo de referência constante do Edital Convocatório.
2. A Comissão Permanente de Licitação publicou o extrato resumido do edital convocatório no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
3. Consta publicação no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União, no Hall do Paço Municipal e na página oficial do município:
www.saofranciscodogloria.mg.gov.br,
ficando definida a realização do certame para o dia 01 de julho de 2.016, assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de recebimento, publicação e convocação dos licitantes e apresentação das propostas, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93.
4. No decorrer da sessão, o certame foi suspenso, sendo novamente devidamente publicado o extrato resumido do Edital Convocatório para realização da sessão pública para o dia 13 de julho de 2.016, às 08hs10min.
5. O Edital Convocatório foi requisitado por diversos licitantes.
6. No dia designado para a sessão pública comparece no setor de licitações o licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG4.638.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621.217.076-20, que protocolizou os invólucros de documentação e proposta, para participação da sessão pública.
7. No horário devidamente previsto, a Comissão inicia os trabalhos com a análise da documentação do licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 4.638 .819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621. 217. 076 - 20, sendo concluído haver a apresentação de todos os documentos requisitados no Edital Convocatório, sendo decidido pela Comissão Permanente de Licitação a habilitação.
8. O licitante proponente apresentou o termo de renúncia de recurso, em face ao estabelecido no Artigo 43 c/c 109 da Lei Federal 8.666/93.
9. O resultado final do certame foi publicado no Hall de Publicação do Paço Municipal, datado de 13 de julho de 2.016, conforme certidão as fls..
10. Após abertura do envoltório de proposta apresentado pelas empresas habilitadas no certame, constatou-se o valor de R$ 278.748,80 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
11. Ainda o disposto no item 8.8.6.5 e seguinte do Edital Convocatório, que assim estabelece:
8.8.6.5 - Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:
a) não atenderem às exigências do Edital.
b) apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração.
c) utilizarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 80% do menor dentre os seguintes valores:
I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.
II - Valor orçado para execução da obra: R$ 278.758,41 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). (Grifo nosso).
8.8.6.6 - Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação aquele valor estimado para a obra, conforme item 8.8.6.5, item II. (Grifo nosso).
12. A Comissão Permanente de Licitação elaborou Mapa de Apuração das propostas, fls..

13. Destarte, o valor da melhor proposta apurada no certame é do licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21. 605. 822/ 0001 - 76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais no valor de R$ 278.748,80 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), estando desta forma em conformidade com o valor estimado previsto, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória para execução do objeto deste certame.
14. A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União assim determina:
"Realize pesquisa de preços como forma de cumprir a determinação contida no art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente dos documentos dos certames a informação sobre a equivalência dos preços."[1]
15 Todos os atos ocorridos na sessão pública encontram-se lavrados na ata de julgamento e mapa de apuração.
16. Não consta nos autos qualquer recurso administrativo em referência a este procedimento administrativo.
CONCLUSÃO
17. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação e Adjudicação do procedimento.
Sub Censura.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2.016.

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
OAB/MG nº 103.495

[1] Acórdão 301/2005 Plenário

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:F4B07157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo de Licitação nº 057/2016
Tomada de Preço nº 002/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG4.638.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621.217.076-20, perfazendo o valor total de R$ 278.748,80 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 10 de junho de 2015, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para calçamento em bloquetes e=8 cm, fck=35 mpa de 2331,00 m², execução de 666,00 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B (12X18X45) cm com escavação e reaterro da Rua Bias Fortes e calçamento em bloquete e=6 cm, fck=25 mpa de 527,19 m², execução de 161,66 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B da Rua David Ressurreição Martins, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato 1491002327/2015/SEGOV/PADEM, Programa Planejamento Urbano.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:EE2D6FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.605.822/0001-76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG4.638.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621.217.076-20, perfazendo o valor total de R$ 278.748,80 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para calçamento em bloquetes e=8 cm, fck=35 mpa de 2331,00 m², execução de 666,00 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B (12X18X45) cm com escavação e reaterro da Rua Bias Fortes e calçamento em bloquete e=6 cm, fck=25 mpa de 527,19 m², execução de 161,66 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B da Rua David Ressurreição Martins, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato 1491002327/2015/SEGOV/PADEM, Programa Planejamento Urbano, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 13 de julho de 2016, que ora é ratificada.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2.016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:F1DFEBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo nº 05701/ 2016 vinculado ao Processo de Licitação nº 057/2016/ Tomada de Preço nº 002/ 2016, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para calçamento em bloquetes e = 8 cm, fck = 35 mpa de 2331,00 m², execução de 666,00 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B (12X18X45) cm com escavação e reaterro da Rua Bias Fortes e calçamento em bloquete e = 6 cm, fck =

25 mpa de 527,19 m², execução de 161,66 m de meio fio de concreto pré moldado tipo B da Rua David Ressurreição Martins, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, conforme especificado no Plano de Trabalho do contrato 1491002327/ 2015/ SEGOV/ PADEM, Programa Planejamento Urbano. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21. 605. 822/ 0001 - 76, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 60, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG4.638.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 621. 217. 076 - 20. Dotação Orçamentária:
02.005.15.451.0009.1016.449051- Pav. e Const. Calçamentos de Vias Urbanas e Anexos - Obras e Instalações.
DO VALOR: R$ 278.748,80 (Duzentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:019416FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/ 2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/ 2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 225/ 2015 POR MAIS 01 (UM) MÊS. CONTRATADA: ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2016 A 31/07/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:CF6BE8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA torna público a realização do Processo Licitatório nº. 012/2016 – Pregão Presencial / Registro de Preços nº. 012/2016, **Onde se lê: a realizar-se no dia 02/08/2016 às 08h00min, leia-se: a realizar-se no dia 04/08/2016 às 08h00min** – Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUMASA. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 19 de julho de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:397AD25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 019/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Dr. Adauto Lúcio Cardoso, Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo outorgado pelo Decreto Municipal nº. 5.183 de 04/06/2014 e em consonância com a Lei Complementar n.º 005/2014 de 21/07/2014 e Lei n.º 3.157 de 09/07/2014, e de acordo com o resultado definitivo do Concurso Público 001/2015, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e homologado através da Portaria n.º 016/2016,

RESOLVE:

I - Nomear o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo para o qual foi aprovado em concurso público homologado em 23 de Junho de 2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG:

NOME CARGO LOTAÇÃO

- Leonardo Coli Dias Costa Supervisor de Segurança Sistema de Água

II - O candidato, ora nomeado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

III - No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso n.º 01/2015, não se admitindo pendências e assinar declaração de não acumulação de cargo público e declaração de bens e valores.

São Lourenço-MG, 14 de Julho de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F7A142F8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-012/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Copygraph Serviços Ltda. EPP
Modalidade: Dispensa nº.182/2015
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 21/07/2016 até 20/07/2017
Data da assinatura: 18/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CAE464F3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-025/2016.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. EPP
Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2016
Objeto: locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas
Valor global: R$ 13.200,00
Forma de pagamento: mensal
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 18/07/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1C5D336

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2016
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **PAULO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES**
Cargo: Técnico em Contabilidade
Salário: R$3.105,14 (Três Mil cento e cinco Reais e quatorze centavos), mensais.
Vigência: prazo indeterminado.Dotação orçamentária3190-11.00
Data da assinatura: 18/07/2016
Extrato de Nomeação.
Fica nomeado, nos termos da Portaria n° SAAE/SLO - 018/2016 DE 29/06/2016, o candidato Paulo Henrique Fernandes Rodrigues, aprovado no concurso público para o cargo de Técnico em Contabilidade, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço, homologado nos termos da Portaria n° SAAE/SLO 016/2016 de 23/06/2016.

São Lourenço, 18 de Julho de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1B778E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVITE

Convite nº. SAAE/SLO-001/2016
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em projetos de manutenção preventiva e corretiva, adequação das estações elevatórias de água bruta e água tratada, automação dos processos de bombeamento e instalações eletromecânicas do SAAE.
Data: 28/07/2016 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:
licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site
www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:75903B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 0115/2015, Processo: 02323/2015 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de sementes tratadas de hortaliças, destinadas a integrar o fomento ao desenvolvimento da agricultura familiar, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017. Contratado: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, com valor total de R$ 96.547,40 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7B292073

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, Processo nº 01506/2016, Registro de Preços nº 028/2016, tipo MENOR PREÇO POR "KM RODADO" e "SERVIÇO / DIÁRIA". Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na locação de veículos tipo (van) com disponibilização de motoristas, destinados a suprir as necessidade de diversas secretarias e ao transporte de agentes de combate a epidemias, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura ser dia 02 de agosto de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação o encontram-se disposição no site:
www.ssparaiso.mg.gov.br
e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de julho de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7A28AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 035 DE 13 DE JULHO 2016

DECRETO Nº 035, DE 13 DE JULHO DE 2016.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão **Chefe de Divisão , ADM . Controle e Patrimônio** a senhora **Natalia de Lourdes Jardim Pereira.**

Art. 2º - o mencionado servidor deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da Posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Manda, portanto, a todos, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Sem Peixe, 13 de julho de 2016.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:58A5B5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 98

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que fará realizar Processo de Licitação nº 98/2016, Pregão presencial nº 68/2016, cujo objeto é a aquisição de pneus. Informações pelo tel. (32) 3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 19 de julho de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F94B5665

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 96

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público que estão suspensos os pregões presenciais de nº 65/2016 e 66/2016. Informações pelo tel. (32) 3287 - 1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de julho de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DBA6D731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00064/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00064/ 2016. Processo: N° 00437/ 2016. Objeto: Aquisição De Suplementos Alimentares E Formulas Infantis Para Atender Adultos, Gestantes E Pacientes De Dieta Enteral. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37. 410 - 000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Agosto De 2016 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br,
Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Julho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1F5667FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00065/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00065/ 2016. Processo: N° 00453/ 2016. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37. 410 - 000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Agosto De 2016 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social , Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br,
Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Julho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:9E64A1E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00066/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 00066/ 2016. Processo: N° 00432/2016. Objeto: Aquisição De Marmitex. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Agosto De 2016 Às 9 h 30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos,

Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br,
Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Julho De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:063B74B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 20 de maio de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 036/2015**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 045/2015 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 03 (três) meses, com início em **08 de maio de 2016** e término no dia **08 de agosto de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8449559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA.,** firmado em 01 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 053/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Anexo IA e ratificar as demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de junho de 2016 e término em 31 de maio de 2017.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido 01 (hum) ponto de conexão de Internet Banda Larga, referente ao item 42, lote 02 (banda 02), instalado na Escola Municipal Carlindo Nascimento Gaia, a partir do dia 01 de junho 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido 03 (três) pontos de conexão de Internet Banda Larga (banda 02), sendo 01 (hum) ponto para atender a Unidade Básica de Saúde Progresso / Laboratório Municipal, e 02 (dois) pontos para atender a Praça da Juventude.
CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da cláusula anterior, o valor do contrato original fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de **R$ 5.396,40 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, que será pago em parcelas mensais de **R$ 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 2.04 – Secretaria de Planejamento
P.ATIVIDADE: 04.121.0002.2005– Man. Sec. de Planejamento
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 – Despesa de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
ORGÃO: 02.07 – Secretaria de Educação
P.ATIVIDADE: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 **–** Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
ORGÃO: 2.07 – Secretaria Mun. de Educação
Sub-unidade: 02.07.02 – Recurso 25%
P.ATIVIDADE: 12.122.0002.2019 – Manutenção da Sec. Educação
P.ATIVIDADE:12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
P. ATIVIDADE: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
ORGÃO: 2.13 – Fundo Municipal Assistência Social
P.ATIVIDADE: 08.122.0064.2052 – Man. Sec. Mun. Assis.e Promoção Social
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 **–** Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários
ORGÃO: 2.14 – Secretaria Municipal de Saúde
P.ATIVIDADE: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
ORGÃO: 2.14 – Secretaria Municipal de Saúde
P.ATIVIDADE: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa da Saúde da Família
ELEMENTO: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção básica
CLÁUSULA SEXTA: O Anexo I A do contrato original passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I A do presente instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Planejamento, com anuência da Secretária Municipal de Administração do Contratante e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 30 de maio de 2016.

ANEXO I A

LOCAL DE INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET			
LOTE 01 – BANDA 01			
Ítem	**Local**	**Endereço**	**Descrição**
01	Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	Banda 01
LOTE 02 – BANDA 02			
Ítem	**Local**	**Endereço**	**Descrição**
01	Creche Lar da Criança	Rua Carlos Chagas, 39 - Centro	Banda 02
02	Creche Pequeno Polegar	Av. das Américas ,04 Bairro Joaquim de Lima	Banda 02
03	Creche Cantinho da Criança	Rua Porto Alegre, 16 - Andrequicé	Banda 02
04	Escola Mun. Joaquim Antonio de Lima-	Avenida A s/n	Banda02
05	Secretaria municipal de Educação	Rua Matozinhos, 101 – Centro	Banda 02
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Matozinhos, 101 Centro	Banda 02
07	Secretaria Municipal de Agricultura	Carlos Chagas, 71 – Centro	Banda 02
08	Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme S/N, Jardim dos Pescadores	Banda 02
09	Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 Centro	Banda 02
10	Biblioteca Municipal	Rua Matozinhos, 06 Centro	Banda 02
11	Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas 152 Centro	Banda 02
12	Rodoviária	R.Pres. Getúlio Vargas,04 Parque Diadorim	Banda 02
13	Secretaria Municipal de Turismo	Rua Carlos Chagas, 07 Centro	Banda 02
14	Museu Manuelzão	Av. João Alexandre de Oliveira,07Andrequicé	Banda 02
15	Divisão de Cultura	Rua Matozinhos , 05 Centro	Banda 02
16	Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 Centro	Banda 02
17	Divisão de Obras	Parque de Diadorim (Atrás da Rodoviária)	Banda 02
18	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratinga 106 A - Centro	Banda 02
19	Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia S/N	Banda 02
20	Sitio da Criança	Rua Corinto 104 Sebastião Alves	Banda 02
21	CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas,178 Novo Horizonte	Banda 02
22	CREAS	Rua Minas Gerais 255 Centro	Banda 02
23	Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário Parque Diadorim	Banda 02
24	Centro de Ref. Vereador PassosNacif	Rua do Barú S/N Nova de T. Marias	Banda 02
25	CONVIDA	Rua Santa Maria, 28 Bairro São Geraldo	Banda 02
26	Telecentro/ Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós , 02 Andrequicé	Banda 02
27	PSF Ermírio de Morais	R.Ozório Nunes de Lima S/N Ermírio de Morais	Banda 02
28	PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 São Jorge	Banda 02
29	PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate 100 Sebastião Alves	Banda 02
30	PSF Ipiranga	Rua João Ramos , 196 Ipiranga	Banda 02
31	PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima S/N Joaquim de Lima	Banda 02
32	PSF Jardim dos Pescadores	Av.Juscelino Kubitschek,272 J. dos Pescadores	Banda 02
33	PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas 141 Novo Horizonte	Banda 02
34	PSF Andrequicé	Rua Oiapoque , 60 Andrequicé	Banda 02
35	Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba 11, Centro	Banda 02
36	CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 JK	Banda 02
37	Internato Rural	Rua Minas Gerais , 296 Centro	Banda 02
38	Casa Programa Mais Médicos	R. Jasmins, 03 3ºandar Apt.B Novo Horizonte	Banda 02
39	Farmácia Municipal	Av Getúlio Vargas 145 Parque Diadorim	Banda 02
40	Escola Municipal Memorial Zumbi	Av. Brasil, nº. 01 – Parque das Nações	Banda 02
41	Posto Policial do Andrequice	Rua: Oiapoque, nº. 41 – Centro/Andrequice	Banda 02
42	***Unidade Básica de Sáude Progresso / Laboratório Municipal (01 ponto)***	***Rua Marmeladas, nº. 01 – Bairro: Progresso***	***Banda 02***
43	***Praça da Juventude (02 pontos)***	***Av. Campos Gerais, nº. 75 – Bairro Parque Diadorim***	***Banda 02***
LOTE 03 – BANDA 03			
Ítem	**Local**	**Endereço**	**Descrição**
01	Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	Banda 03

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:281AE4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 22 de setembro de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 082/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com inicio em 23 de junho de 2016 e termino em 22 de dezembro de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 137/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:84CB6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, Estado de Minas Gerais e a empresa **EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, nome de fantasia **CONSTRUEB,** anteriormente **CONSTRUMAG LTDA**, firmado em 11 de julho de 2012, mediante **Processo Licitatório nº. 051/2012**, na modalidade **Concorrência nº. 003/2012**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 50 (cinqüenta) dias, **com inicio em 01 de julho de 2016 e termino em 19 de agosto de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 076/2012 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:89411723

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA – SERVIÇOS COM FIBRAS**, firmado em 08 de abril de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2016,** regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições: Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo a primeira no dia 30/06/2016, e a segunda parcela no termino da prestação dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02.11 – Secretaria Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura

Classif. Orcamentária:

27.812.0047.2080 – Manutenção do CCTMTC

Elemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.00.00: Recurso Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B0C4D990

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA – SERVIÇOS COM FIBRAS**, firmado em 08 de abril de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2016,** regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições: Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, **com inicio em 07 de julho de 2016 e termino em 20 de agosto de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:85A9F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Termo de Retificação do Segundo Termo Aditivo ao contrato 008/2015 de prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS e a empresa CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, firmado em 04 de abril de 2016, regendo-se pelas normas legais e obedecendo aos limites dela decorrentes, nas condições fixadas no contrato original, no que tange ao prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como finalidade retificar as dotações orçamentárias, estabelecidas na Cláusula Terceira Termo Aditivo Contratual.

Onde se lê:

"CLÁUSULA TERCEIRA: *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:*
ÓRGÃO:*2.07 – Secretaria Municipal de Educação*
Sub-unidade*: 02.07.03 – NÃO COMPÕE*
Classif. Orçamentária*:*
12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas*: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar*
Fonte de Recurso*: 1.47.00 – Transferência do Salário – Educação"*

Leia-se:

'CLÁUSULA TERCEIRA: *Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:*
ÓRGÃO:*2.07 – Secretaria Municipal de Educação*
Sub-unidade*: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação*
Classif. Orçamentária*:*
12.122.0002.2019 – Manut. Sec. M. de Educação
Elemento das Despesas*: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar*
Fonte de Recurso*: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE*
Fonte de Recurso: *1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados a Educação*
ÓRGÃO:*2.07 – Secretaria Municipal de Educação*
Sub-unidade*: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação*
Classif. Orçamentária*:*
12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Elemento das Despesas*: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar*
Fonte de Recurso*: 1.47.00 – Transf. do Salário - Educação*
Fonte de Recurso: *1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%*
ÓRGÃO:*2.07 – Secretaria Municipal de Educação*
Sub-unidade*: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação*
Classif. Orçamentária*:*
12.361.0013.2011 – Manu. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas*: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar*
Fonte de Recurso*: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%"*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0987659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Segundo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, estado de Minas Gerais, e a empresa SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 066/2014, na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2014, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, obedecidos aos limites legais decorrentes.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas , Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir da assinatura deste Termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto o aditamento para acréscimo quantitativo de 30 (trinta) km ao itinerário do item 14 do itinerário do Contrato original, à partir de 09 de maio de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de **R$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais),** assim discriminada:
Item 14 do itinerário– Faz. Boa Vista; Povoado Olhos D´água; Fazenda Camilo; Vereda Grande (estrada do surubim, cascudo, crocodilo, ganso, gorila); Joaquim Cândido; Escola Rosa Pedroso, **FAZENDA RIACHÃO** e DGO/Três Marias.

MÊS	QUILOMETRO PRECORRIDO POR DIA	DIAS LETIVOS	VALOR DO KM	VALOR MENSAL
Maio	30 km	15	R$ 3,50	R$ 1.575,00
Junho	30 km	23	R$ 3,50	R$ 2.415,00
Julho	30 km	11	R$ 3,50	R$ 1.155,00
Agosto	30 km	23	R$ 3,50	R$ 2.415,00
Setembro	30 km	21	R$ 3,50	R$2.205,00
Outubro	30 km	15	R$ 3,50	R$ 1.575,00
Novembro	30 km	19	R$ 3,50	R$ 1.995,00
Dezembro	30 km	12	R$ 3,50	R$ 1.260,00
TOTAL				**R$ 14.595,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguinte dotações:
ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2019 – Manut. Sec. M. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE
Fonte de Recurso: 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados a Educação
ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.03 – Não Compõe
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2030 – Quota Salário Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transf. do Salário - Educação
Fonte de Recurso: 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manu. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Despesas 40%

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da Autorização para Termos Aditivos e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 003/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2246F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** firmado em 07 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2014**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 120 (cento e vinte) dias, **com inicio em 30 de abril de 2016 e termino em 27 de agosto de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de abril de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A9B5521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias públicas do bairro Cidade Florença, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Convênio nº 5191000107/ 2016, que entre celebram a MGI – Minas Gerais Participações S.A., com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, e o Município de Três Marias/ MG, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação,

adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03. 691. 134/ 0001 - 94; Contrato nº 028/2016, Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, valor total: R$ 369.539,72 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos.

Publique-se.

Três Marias, 19 de julho de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8B42AB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, situado à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente de Paulo Resende**, celebra o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 002/2016** firmada em 18/02/2016, com fundamento no artigo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis e regulamentares, decorrente do **Processo Licitatório nº. 010/2016,** na modalidade de **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 002/2016**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita aos Usuários do Sistema Único de Saúde, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:
EMPRESA:
ALFALAGOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº. 05. 194. 502 /0001- 14, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº. 1.700 – Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, telefone (35) 3291-5047, representada neste Ato, pelo Sr. Natanael Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-4.112.771, inscrito no CPF sob o nº. 502.690.546-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por finalidade a supressão do ***"Item 0018"*** do Anexo I – Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 002/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 178/PG/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 002/2016 ora aditada, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo com as disposições contidas no presente termo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C66462C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a Sra. **VÂNIA GOMES PEREIRA**, firmado em 01 de junho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 063/2014**, **Credenciamento nº. 003/2014**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 06 (seis) meses, **com inicio em 19 de junho de 2016 e termino em 18 de dezembro de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Man. Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 073/2014 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6DAA350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/ MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA – SERVIÇOS COM FIBRAS**, firmado em 08 de abril de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2016,** regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, **com inicio em 23 de maio de 2016 e termino em 06 de julho de 2016.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte, Turismo e Cultura e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 018/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7ADEC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para Aquisição de material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras**, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 29/07/2016, às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754 - 5338.

Três Marias, 18 de julho 2016.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:3EB658B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 077/2016 - PROCESSO N.º 1003/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, o objeto do Pregão n.º 077/2016 - PRC n.º 1003/2016, referente à aquisição de **Materiais Correlatos Automotivos** para abastecimento do estoque das Oficinais Mecânicas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a fim de dar apoio ao desenvolvimento das atividades de manutenção e reparo nos veículos da frota Municipal, realizado em 15 de julho de 2016. Valor total estimado contratado: R$ 35.008,00 (trinta e cinco mil e oito reais).

Três Pontas, 15 de julho de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:BEC81891

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 077/2016 – PROCESSO N.º 1003/2016

Objeto: Aquisição de Materiais Correlatos Automotivos para abastecimento do estoque das Oficinais Mecânicas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a fim de dar apoio ao desenvolvimento das atividades de manutenção e reparo nos veículos da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26. 189. 555 /0001- 17. Valor total estimado registrado: R$ 35.008,00 (trinta e cinco mil e oito reais). Vigência: 15/07/2016 a 15/07/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E7A3C183

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 074/2016 - PROCESSO N.º 975/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 074/2016 - Processo n.º 975/2016, realizado em 30 de junho de 2016, referente à Aquisição de Peças para Vestuário, em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes abrigados pelo Programa Social Casa Lar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: Marechal Esporte Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.278.622/0001-70. Valor total contratado: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Três Pontas, 13 de julho de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D5CDD976

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 075/2016 – PROCESSO Nº 995/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática e Equipamentos Médico-hospitalares.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br.
A abertura da sessão será às 09 horas do dia 02 de agosto de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JULHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:89045CD2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016 - PROCESSO N° 080/2016.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 031/2016**, tipo: **menor preço unitário, para contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 02 (dois) CONJUNTOS GERADORES DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, ACIDO HIPOCLOROSO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA).**Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **02 DE AGOSTO DE 2016,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br.
Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35- 3265 - 9506.

Três Pontas - MG, 19 de julho de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:EAC5E0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG. Pregão presencial nº 028/2016 – A prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº 058/2016, pregão presencial 028/2016. Referente **aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 02 de Agosto de 2016, às 08h30min na sala de reunião da comissão de licitação. A cópia deste edital poderá ser retirada através do site da Prefeitura,
www.tupaciguara.mg.gov.br.
Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:564E8C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG – torna pública a Concorrência Pública n° 009/2016, destinada à Alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas Quadras 02 e 03, no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.826/2015, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 14h do dia 22 de agosto de 2016, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

TURMALINA-MG, 20 de julho de 2016.

FABIANA P. BARROSO.
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:74C1FEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO À DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **02/08/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CB85D4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 4º T.A/ATA RP 07/16 – PP 084/15

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Comercial Danthaw Ltda-ME - Finalidade do T. A.: Troca de marca dos itens 07, 21, 52, 55, 75, 80 e 205 conforme processo externo 3810/2016.

ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DANIELA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
Secretária Municipal de Gestão

ROBERTO BRAGA ANTUNES
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:60570F05

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 040/16 – CP 01/16

Ratificação de erro material/digitação constante na clausula nona e clausula décima, retroagindo seus efeitos à partir da data de assinatura do contrato.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Thacyane Alice Samora
Código Identificador:EEE8094C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN.NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016 – Processo Licitatório 082/2015 – Pregão Presencial n° 030/2015 – Objeto: aquisição de material de construção e elétrico para manutenção das secretarias em geral. CONTRANTE: MUN.NOVOCRUZEIRO/MG. CONTRATADO: OSVALDO HIDEAKI MATSUDA-ME CNPJ: 13. 859 .358 /000- 16 - Valor Global: R$ 97.753,60 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). – Vigência: 06/07/2016 a 31/12/2016.

Novo Cruzeiro, 06 de Julho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:CD7A8B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016 – Processo Licitatório 082/2015 – Pregão Presencial n° 030/2015 – Objeto: aquisição de material de construção e elétrico para manutenção das secretarias em geral. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES - ME CNPJ: 08. 847. 751 /0001- 50 - Valor Global: R$ 202.040,46 (duzentos e dois mil quarenta reais e quarenta e seis centavos). – Vigência: 06/07/2016 a 31/12/2016.

Novo Cruzeiro, 06 de Julho de 2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:3E70EA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – Tomada de Preços 004 /2016 - torna público que se encontra disponível no site
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br,
ata de sessão da Tomada de Preço 004/2016, visando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Urbanização da Rua Moacir Menezes no bairro Sevilha no Município de Ribeirão das Neves – MG, que ocorreu no dia 15/07/2016. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para a apresentação dos memoriais contendo a peça de recurso.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:8C5821F1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO- PREGÃO Nº 040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 040/2016 - torna público que se encontra disponível no site
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br,
ata de sessão do Pregão 040/2016, Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Show Pirotécnico, que ocorreu no dia 18/07/2016. Fica aberto o prazo para interposição de recurso de acordo com as disposições legais .

HELOISA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:BE8BAD3F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DESFAZIMENTO - PRC. Nº 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 154/2016- O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 154/2016, cujo objeto consiste na Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios – Entrega Imediata. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 15 de Julho de 2016.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A42FE417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA indicada na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento nº. 017/2016, celebrado em 01 de junho de 2016, entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica – Processo Administrativo de Licitação nº. 211/2015.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18. 314. 609/ 0001 - 09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu titular, **PAULO HENRIQUE SOUZA**, tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção circunstancial, facultando que sua ocorrência possa ser registrada nos assentos administrativos por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, autorizando a **alteração da dotação orçamentária** especificada na Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento n.º 017/2016, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 211/2015, cujas despesas contratadas passam a ser acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
0702.08.244.0815.2.240-339039 – F: 0330 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e
0702.08.244.0817.2.249-339039 – F: 371 – CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Este documento passa a ser parte integrante do Contrato apostilado.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7476F2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016
Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **ABILIO RODRIGUES SANTANA,** inscrito no CPF sob n.º 164.058.458-77, DAP sob o nº SDW016405845587726091412**00.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.228,40 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:292FD368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016
Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **AGOSTINHO ANTONIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 280. 716. 688 - 18, DAP sob o nº SDW028071668818010611125**8.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 4.254,58 (quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9585AF37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **ALEXANDRE D DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 064.574.626-69, DAP sob o nº SDW00645746266913051602**58.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.793,78 (um mil setecentos e noventa e três reais setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:210FCB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª. **ANA ALVES PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº n.059.492.876-14, DAP sob o nº SDW00594928761424081509**40.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:FA2DCEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª. **ANALIA SOARES PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº n. 132.244.638-56, DAP sob o nº SDW0132244638562308130717**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 787,58 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3E4124C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª. **AURENINA MARIA DA COSTA,** inscrita no CPF sob nº n. 670.162.006-04, DAP sob o nº SDW0141749286491603110516**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 2.116,98 (dois mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:273443F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª. **AURICELIA MARIA DE JESUS,** inscrita no CPF sob nº n. 092.219.896-90, DAP sob o nº SDW0056300876810512110814**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 42,00 (quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1CBA353B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº n. 285.438.468-70, DAP sob o nº SDW0164058455877260914120**0.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 619,58 (seiscentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1427575C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA,** inscrito no CPF sob nº n. 708.060.206-87, DAP sob o nº SDW07080602068707111209160**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS

MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ R$ 1.718,55 (um mil setecentos e dezoito reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BDE27F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **ERNELIO XAVIER DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº n. 962.900.056-34, DAP sob o nº SDW0962900056342803161157**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B023334B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **EXUPERIO DIAS NETO,** inscrito no CPF sob nº n. 759.559.116-34, DAP sob o nº SDW0759559116343008131142**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:1B3ECFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

0Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **GILBERTO RIBEIRO SILVA,** inscrito no CPF sob nº n. 388.326.746-53, DAP sob o nº SDW0388326746532502160842**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.834,80 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C3776E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. GILSON PEREIRA VIEIRA**,** inscrito no CPF sob nº n. 614.063.765-15, DAP sob o nº SDW0614063765151204160855**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.228,40 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.

07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:04388995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª IVETE ALVES LOPES, inscrita no CPF sob n.º 603.325.14-87, DAP sob o nº SDW0011049378831411141024**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.569,40 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F7046FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr. **JANOCELIO RODRIGUES SANTANA**, inscrito no CPF sob nº 296.003.058-38, DAP sob o nº SDW02960030583803011303**20.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.173,58 (três mil cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:14DBED26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e Sr **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. 797.372.426-53, DAP sob o nº SDW07973724265316051109**03.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.750,00 (ter mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D38BE9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr **JOSÉ CARLOS BATISTA NETO**, inscrito no CPF sob nº 071.688.426-76, DAP sob o nº SDW07168842676061212033**4.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 4.629,98 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A296903F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e o Sr **JOSÉ DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. 251.773.205-10, DAP sob o nº SAF0002517732051020720855**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.092,35 (três mil noventa e dois reais trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D4DC9AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª **MARIA DO CARMO DIAS ROCHA**, inscrito no CPF sob n.º 054.906.306-47, DAP sob o nº SAF0000549063064718101039**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 2.290,18 (dois mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B43E0F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª **MARIA NEUZA RODRIGUES DIAS**, inscrito no CPF sob n.º 047.525.916-50, DAP sob o nº SDW047525591650200913120**3.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:FE2AF38C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª MARIA PEREIRA LACERDA, inscrita no CPF sob n.º 005.645.116-41, DAP sob o nº SDW0005645116410601110539**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 1.649,80 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:2A81A513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016

MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª **MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.048.116.726-90, DAP sob o nº SDW00481167269023011510**29.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BA57B3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª **MARLUCIA ARAUJO ROCHA**, inscrita no CPF sob n.º 026.086.666-04, DAP sob o nº SDW00260866666043003161109**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 159,00 (cento e cinqüenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:5A2A3203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

Chamada Pública nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2016
MODALIDADE: Chamada Publica Nº 001/2016
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a Srª **MUDESTA ALVES COSTA**, inscrita no CPF sob n.048.116.726-90, DAP sob o nº SDW08338299260427031511**41.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.
VIGÊNCIA: 06/07/2016 até 31/12/2016.
VALOR: R$ 141,00 (cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - 07002.1230620102.092 – 33903000000 ficha/fonte: 254/144.
07 – 07002.1230620102.093 – 33903000000 ficha/fonte: 255/144.
07 – 07002.1230620102.095 – 33903000000 ficha/fonte: 256/144.
07 – 07002.1230620102.097 – 33903000000 ficha/fonte: 257/144.
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 06 de Julho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:C50B09A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS NORMATIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016

O Município de Santo Antônio do Retiro – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:
1. Cronograma do Concurso/Polo 4 – Anexo V: Corrige datas: Resultado das Provas de Múltipla Escolha: 31/10/2016; Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física: 22 a 25 e 28/11/2016. O Anexo V, consolidado com esta Retificação, será divulgado no site www.cotec.unimontes.br.

Santo Antônio do Retiro – MG, 19 de julho de 2016.

MANOEL WILSON COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5EB9697A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 023/2016

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/ 2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.XXX-77, REPRESENTANDO A EMPRESA JOAO

HIDERALDO GONCALVES DOS REIS - ME, CNPJ 15. 619. 368/ 0001 - 00;

CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO, PORTADOR DO CPF 030.XXX.XXX-73, REPRESENTANDO A EMPRESA CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 20. 194. 369/ 0001 - 90.

Dando prosseguimento, o pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para a oferta de lances, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Dando continuidade, abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Foi apresentada Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal positiva, sendo assim, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a regularização da documentação e apresentação da mesma junta a esta Autarquia.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:58991859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 050/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.
Objeto: compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para manutenção do Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, **em conformidade com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para os itens 03, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 19, 20, 25 e 29, DESERTA para os item 06 e HOMOLOGO o presente processo nos termos da ata da sessão do dia 19/07/2016 e planilhas abaixo:
Licitação FRACASSADA para os itens:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0003	BOCAL COM RABICHO - BOCAL COM RABICHO PARA ILUMINAÇÃO.	UN	10
0007	CONECTOR PERFURANTE 16/150MM MMP-35 - CONECTOR PERFURANTE 16/150MM MMP-35.	UN	20
0009	DISJUNTOR TRIFÁSICO 220V - 300 AMPERES -	UN	03
0011	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M - FITA ISOLANTE CLASSE A; MEDIDAS: 19MM X 20 M; PARA ISOLAMENTO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V; TIPO ALTOFUSÃO; COM CLASSE DE TEMPERATURA DE 105ºC.	UN	15
0015	LÂMPADA MISTA 500W X 220V - Lâmpada Mista 500W X 220V POTÊNCIA: 500W FLUXO LUMINOSO: 14.000 LM TENSÃO: 220V BRANCA QUENTE: 3400K (LUZ AMARELA) BASE: E40 VIDA MEDIANA: 10.000H GARANTIA: 3 MESES.	UN	20
0016	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W OVÓIDE - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, COMPRIMENTO TOTAL C290 (MAX) MM, 1 DIÂMETRO D 122 (MAX) MM, 1 LÂMPADA POR EMBALAGEM.	UN	10
0019	ROLO DE LÃ(ALTA) 23CM COM CABO. - ROLO DE LÃ(ALTA) 23CM-EM LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO SELECIONADA ,ALTURA DA FIBRA 25MM,COM CABO.	UN	03
0020	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 9CM - ROLO DE LÃ 9CM; ALTURA APROXIMADA DA LÃ 13MM; COMPOSIÇÃO: PELE DE CARNEIRO; COR BEGE; COM CABO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE.	UN	03
0025	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR CONHAQUE 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.	UN	04
0029	TOMADA UNIVERSAL INTERNA - TOMADA UNIVERSAL INTERNA.	UN	10

Licitação DESERTA para os itens:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0006	CONECTOR PERFURANTE 10/95 MM CDP 70 - CONECTOR PERFURANTE 10/95 MM CDP 70	UN	20

BOM DE MINAS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.196.371/0001-19, com o valor total de R$ 2.093,48 (dois mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para os itens:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0001	ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.		UN	02	R$ 44,90	R$ 89,80
0004	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² - COR AZUL - CABO FLEXÍVEL DE BOA FLEXIBILIDADE; MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO ATE 750V; ESPESSURA 2,5MM²; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; COR AZUL.		M	100	R$ 0,89	R$ 89,00
0005	CABO FLEXÍVEL 4,0MM² - AZUL - CABO FLEXÍVEL DE BOA FLEXIBILIDADE; MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO ATE 750V; ESPESSURA 4,0MM²; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; COR AZUL. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO		M	100	R$ 1,38	R$ 138,00
0008	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA; TIPO: LISA; MATÉRIA-PRIMA: AÇO TEMPERADO, COM CABO EM MADEIRA; NUMERO/MEDIDAS: 12 X 24 CM; FINALIDADE: ARGAMASSA.		UN	2	R$ 10,74	R$ 21,48
0010	DISJUNTOR UNIK 2X30 A - DISJUNTOR UNIK 2X30 A.		UN	10	R$ 51,44	R$ 514,40
0021	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE - 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE; COR BRANCO NEVE; USO INTERNO E EXTERNO; ACABAMENTO: FOSCO, ÓTIMA; RENDIMENTO APROXIMADO: DE 280m² ATÉ 350 m²/DEMÃO/LATA; DE BAIXO ODOR; COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA E OUTROS COMPONENTES; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: CORAL OU SUVINIL; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001		UN	02	R$ 91,90	R$ 183,80

0022	TINTA ACRÍLICA COR AREIA, LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA; COR AREIA; ACABAMENTO FOSCO; BALDE COM 18 LITROS; RENDIMENTO: ATÉ 250 m² POR DEMÃO; EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS ORIGINAL DO FABRICANTE; DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA; DILUIÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDROCOR; CORAL OU SUVINIL.		UN	07	R$ 91,90	R$ 643,30
0027	TINTA PARA PISO COR PRETO - LATA 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.		UN	03	R$ 137,90	R$ 413,70

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERNANDES SALES ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.704.036/0001-68, com o valor total de R$ 3.350,75 (três mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para os itens:

N° Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
0002	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - TAMANHO PARA ROLO 23CM - CONSTITUÍDA EM PLÁSTICO RESISTENTE.		UN	04	R$ 4,50	R$ 18,00
0012	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W X 127V. - LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 25W 127V E27 BRANCA. DIMENSÕES 179,0 X 50MM, GARANTIA DE 1 ANO.		UN	40	R$ 15,24	R$ 609,60
0013	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W X 220V - LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 45W X 220 V BRANCA. 23CM X 7,2CM, GARANTIA DE 1 ANO.		UN	20	R$ 43,50	870,00
0014	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 2500 LÚMENS; COMPRIMENTO 120CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10.		UN	10	R$ 6,50	R$ 65,00
0017	MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR HIDRACOR/CORAL/SUVINIL		UN	02	R$ 58,00	116,00
0018	ROLO DE ESPUMA LARGA PARA PINTURA 10CM COM CABO - ROLO DE ESPUMA, TAM: 10 CM POLIÉSTER, COR AMARELO, COM CABO.		UN	03	R$ 3,90	R$ 11,70
0023	TINTA ACRÍLICA COR CERÂMICA, LATA DE 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA COR CERÂMICA, LATA DE 18 LITROS		UN	03	R$ 183,95	R$ 551,85
0024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO ACETINADO 3,6L - COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO. UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA MADEIRAS E MATEIS.		UN	05	R$ 76,58	R$ 382,90
0026	TINTA PARA PISO COR CONCRETO - 18 LITROS - TINTA PARA PISO; ACABAMENTO FOSCO DE ALTA DURABILIDADE; COR CONCRETO; COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, PIGMENTOS INSENTOS DE METAIS PESADOS E OUTROS; INDICADO PARA ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS; LATA 18 LITROS; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL/CORAL/HIDRACOR.		UN	03	R$ 138,00	R$ 414,00
0028	TINTA PARA PISO DE QUADRA, COR CINZA - 18 LITROS - TINTA PARA PISO DE QUADRA; RESISTENTE E DURÁVEL; COR: CINZA; ACABAMENTO FOSCO; RENDIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170 a 280 m² / DEMÃO; APLICAÇÃO: PISOS INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM: LATA 18 LITROS; CERTIFICAÇÃO: ISO 9001; DE BOA QUALIDADE.		UN	02	R$ 138,00	R$ 276,00
0030	TRINCHA 2 1/2" - PINCEL, TIPO TRINCHA, CERDA GRÍS, TAM 2 1/2"		UN	06	R$ 5,95	R$ 35,70

O valor total do certame ficou em R$ 5.444,23 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3A80FD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/16, PL Nº 278/15, PREGÃO Nº 185/15.

Empresa: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos automotivos para serem usados na frota de veículos desta PMD. Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/06/16. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de Consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	UN	10	BUCHA INDUZIDO 1X ARRANQUE JF LD FOCINHO DIANTEIRO. Marca: EXXIN	8,16	81,60
2	UN	10	BUCHA INDUZIDO 1X ARRANQUE JF MANCAL INTEMEDIARIO. Marca: EXXIN	7,86	78,60
3	UN	10	BUCHA INDUZIDO 1X ARRANQUE JF MANCAL TRASEIRO S.M.B.B. Marca: EXXIN	7,53	75,30
4	UN	10	BUCHA INDUZIDO 1X ARRANQUE WAPSA MANCAL DIANTEIRO Marca: EXXIN	9,00	90,00
5	UN	10	BUCHA INDUZIDO 1X ARRANQUE WAPSA TAMPA TRASEIRA Marca: EXXIN	11,40	114,00
6	UN	10	BUCHA INDUZIDO 2X - ARRANQUE JF MANCAL INTERMEDIÁRIO Marca: EXXIN	7,86	78,60
7	UN	10	BUCHA INDUZIDO 2X - ARRANQUE WAPSA MANCAL DIANTEIRO Marca: EXXIN	9,00	90,00
8	UN	10	BUCHA INDUZIDO 2X ARRANQUE JF LD FOCINHO DIANTEIRO Marca: EXXIN	8,16	81,60
9	UN	10	BUCHA INDUZIDO 2X- ARRANQUE JF MANCAL TRASEIRO Marca: EXXIN	8,33	83,30
10	UN	10	BUCHA INDUZIDO 2X ARRANQUE WAPSA TAMPA TRASEIRA - MOTOR PERKINS Marca: EXXIN	7,53	75,30
11	UN	10	BUCHA INDUZIDO 3X - ARRANQUE JF MANCAL INTERMEDIARIO Marca: EXXIN	7,86	78,60
12	UN	10	BUCHA INDUZIDO 3X - ARRANQUE JF MANCAL TRASEIRO Marca: EXXIN	7,53	75,30

13	UN	10	BUCHA INDUZIDO 3X - ARRANQUE WAPSA MANCAL DIANTEIRO - MOTOR PERKINS - Marca: EXXIN	7,32	73,20
14	UN	10	BUCHA INDUZIDO 3X - ARRANQUE WAPSA TAMPA TRASEIRA - MOTOR PERKINS Marca: EXXIN	8,33	83,30
15	UN	10	BUCHA INDUZIDO 3X ARRANQUE JF LD FOCINHO DIANTEIRO Marca: EXXIN	7,16	71,60
16	MT	02	CABO (METRO) FLEXIVEL 1,50 MM ROLO C/ 50 MTS - PRETO (100 mts) Marca: EXXIN	101,50	203,00
17	MT	10	CABO (METRO) FLEXIVEL 50 MM PARA CHUPETA Marca: EXXIN	37,87	378,70
18	MT	02	CABO (METRO) FLEXIVEL 2,50 MM ROLO C/ 50 MTS - PRETO(100 mts) Marca: EXXIN	146,25	292,50
19	JG	10	ESCOVA ARRANQUE JF (JOGO) . Marca: EXXIN	22,25	222,50
20	UN	10	ESCOVA ARRANQUE WASPA MOTOR PERKINS (JOGO) . Marca: EXXIN	24,62	246,20
21	JG	10	ESCOVA REGULADOR 14V (JOGO) . Marca: EXXIN	10,12	101,20
22	UN	20	FITA ISOLANTE C/ COLA 20 MTS Marca: EXXIN	8,92	178,40
23	UN	20	FITA ISOLANTE S/ COLA 20MTS Marca: EXXIN	8,80	176,00
24	UN	100	FUSIVEL 30A LÂMINA Marca: EXXIN	0,42	42,00
25	UN	50	FUSIVEL 30A TIPO EUROPEU Marca: EXXIN	0,38	19,00
26	UN	15	FUSIVEL 60A MAXI Marca: EXXIN	2,45	36,75
27	UN	15	FUSIVEL 70A MAXI Marca: EXXIN	2,83	42,45
28	UN	100	FUSIVEL VIDRO 30A Marca: EXXIN	0,49	49,00
29	UN	200	LAMPADA 1034 21W 12V . Marca: EXXIN	2,70	540,00
30	UN	200	LAMPADA 1034 21W 24V . Marca: EXXIN	4,82	964,00
31	UN	200	LAMPADA 1141 21W 12V Marca: EXXIN	2,18	436,00
32	UN	200	LAMPADA 1141 21W 24V Marca: EXXIN	3,82	764,00
33	UN	200	LAMPADA 67 15W 24V Marca: EXXIN	5,10	1.020,00
34	UN	200	LAMPADA 67 5W 12V Marca: EXXIN	2,43	486,00
35	UN	50	LAMPADA 69 4W 12V Marca: EXXIN	2,44	122,00
36	UN	200	LAMPADA 69 4W 24V Marca: EXXIN	3,05	610,00
37	UN	20	LAMPADA ESMAGADA GRANDE 3W 12V Marca: EXXIN	2,42	48,40
38	UN	20	LAMPADA H3 55W 12V EXXIN Marca: EXXIN	14,13	282,60
39	PÇ	20	LAMPADA H3 70W 24V Marca: EXXIN	26,99	539,80
40	PÇ	20	LAMPADA H4 12V - Marca: EXXIN	15,74	314,80
41	UN	20	LAMPADA H4124V. Marca: EXXIN	21,84	436,80
42	UN	20	LAMPADA H5 75/70W 12 V. Marca: EXXIN	31,50	630,00
43	UN	20	LAMPADA H5 75/70W 24 V. Marca: EXXIN	42,83	856,60
44	UN	50	LAMPADA H7 12V . Marca: EXXIN	21,89	1.094,50
45	UN	10	LANTERNA GF 105 3/8. Marca: EXXIN	34,53	345,30
46	UN	10	LANTERNA GF 170 AM, Marca: EXXIN	11,04	110,40
47	UN	10	LANTERNA GF 183 AM. Marca: EXXIN	14,09	140,90
48	PÇ	10	LANTERNA GF 202 AM. Marca: EXXIN	24,00	240,00
49	PÇ	10	LANTERNA GF 210 AM. Marca: EXXIN	19,45	194,50
50	UN	02	LANTERNA PISCA 1066/3 TOYOTA. Marca: EXXIN	43,13	86,26
51	UN	02	LANTERNA PUDIM SOQUETE INTERNO 1110 A. Marca: EXXIN	13,34	26,68
52	UN	10	LANTERNA TRASEIRA CV 1041 - Marca: EXXIN	57,86	578,60
53	UN	10	LANTERNA TRASEIRA REDONDA 1111SV. Marca: EXXIN	35,26	352,60
54	UN	10	LANTERNA TRASEIRA SV- MB 1513. Marca: EXXIN	49,35	493,50
55	PÇ	10	LANTERNA UNIVERSAL 1131 COR AMARELA. Marca: EXXIN	39,50	395,00
56	PÇ	30	LENTE GF 016 BIC TRASEIRA MBB APLI ATÉ ANO 82. Marca: EXXIN	14,81	444,30
57	PÇ	30	LENTE GF 020- BIC.	11,83	354,90

			Marca: EXXIN		
58	UN	10	LENTE GF 022 VM. Marca: EXXIN	8,00	80,00
59	UN	10	LENTE GF 036 AM. Marca: EXXIN	4,64	46,40
60	UN	30	LENTE GF 045. Marca: EXXIN	16,53	495,90
61	UN	06	LENTE GF 35 C/ LUZ DE RÉ. Marca: EXXIN	128,00	768,00
62	UN	06	LENTE GF 35 COMUM. Marca: EXXIN	58,00	348,00
63	UN	20	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB REDONDA 111. Marca: EXXIN	32,09	641,80
64	UN	06	LENTE PISCA 066. TOYOTA. Marca: EXXIN	10,40	62,40
65	UN	30	LENTE PISCA PARA LAMA MB 065. Marca: EXXIN	10,36	310,80
66	UN	06	LENTE PUDIM SOQUETE 110 A. Marca: EXXIN	12,00	72,00
67	UN	20	LENTE TRASEIRA 041- FORD. Marca: EXXIN	14,71	294,20
68	UN	20	LENTE TRASEIRA REDONDA SV 503. Marca: EXXIN	28,00	560,00
69	UN	20	LENTE UNIVERSAL 127 AMARELA. Marca: EXXIN	17,71	354,20
70	UN	02	PASTA P/ SOLDA AB 5444 1109 – R. Marca: EXXIN	35,26	70,52
71	UN	04	PEDESTAL C/ LENTE BILATERAL LANTERNA GF 105 VM. Marca: EXXIN	29,41	117,64
72	UN	05	PENDENTE DE LUZ TIPO GAIOLA 12 V C/ CABO DE 2MM DE DIÂMETRO E DE 5M COMP. Marca: EXXIN	39,00	195,00
73	UN	20	PONTEIRA CABO BATERIA. Marca: EXXIN	5,05	101,00
74	PÇ	04	REGULADOR VOLTAGEM EXT. SEPARADO ALTERNADOR BOSCH 14V. Marca: EXXIN	76,79	307,16
75	UN	04	REGULADOR VOLTAGEM EXT. SEPARADO ALTERNADOR BOSCH 28V Marca: EXXIN	182,00	728,00
76	JG	10	REPARO DE ARRANQUE JF (JOGO). Marca: EXXIN	105,43	1.054,30
77	JG	10	REPARO ARRANQUE WAPSA MOTOR PERKINS (JOGO). Marca: EXXIN	57,10	571,00
78	RL	02	SOLDA 50X50 AB 212 M 15 11.2 KG (ROLO). Marca: EXXIN	72,22	144,44
TOTAL					23.459,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08CFEB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2016 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 045/2016, Pregão Presencial Nº 026/2016 Registro de Preço Nº 014/2016, que tem como objeto a compra de móveis e equipamentos de informática para as Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assist. Social e Serviços e Obras, conforme anexosI, parte integrante do presente edital, até 31/12/2016, com as seguintes empresas vencedoras:

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			CNPJ	10.921.809/0001-00		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381679	APARELHO DVD COM ENTRADA USB	UNIDADE	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
2	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	UNIDADE	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
3	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM, COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4MM. DIMENSOES: 0,50M COMP.X0,40M PROF.X1,50M ALT. DIM.: 1,80X0,70X0,40M	UNIDADE	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
4	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A GAS/PLATAFORMA EM ACO/REGULAGEM DE ASSENTO SEM BRACO	UNIDADE	50	R$ 122,00	R$ 6.100,00
5	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	UNIDADE	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
6	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	UNIDADE	5	R$ 680,00	R$ 3.400,00
7	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA	UNIDADE	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
8	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA, MOLDURA EM ALUMINIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25MTS	UNIDADE	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
Total do Fornecedor...						R$ 26.070,00
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			CNPJ	10.282.328/0001-00		

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381725	CABO DE REDE - CAIXA	CAIXA	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
2	357156	GELADEIRA FROST FREE 300L 1 PORTA - PADRAO DE QUALIDADE CONSUL OU BRASTEMP	UNIDADE	5	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
3	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	60	R$ 174,00	R$ 10.440,00
Total do Fornecedor...						R$ 20.215,00
ALVES E ARRUDA COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA.			CNPJ	06.880.474/0001-51		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	1365	DATASHOW PROJETOR POWER LITE S18 3000 LUMENS, 3LCD, HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELLES READY.	UNIDADE	5	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
2	376274	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	10	R$ 319,00	R$ 3.190,00
3	1367	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PADRAO HP M1132	UNIDADE	10	R$ 1.479,00	R$ 14.790,00
4	381728	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK, SCANNER, COPIADORA, FAX, IMPRESSORA, AREA DE IMPRESSAO A3, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, COLORIDA COR ATE 15PPM, ATE 12.000 COPIAS - PADRAO DE QUALIDADE HP OFFICE JET 7612 E-ALL-IN-ONE	UNIDADE	10	R$ 1.446,00	R$ 14.460,00
5	381727	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS - PADRAO DE QUALIDADE EPSON L365	UNIDADE	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
6	381689	NOTEBOOK INTEL CORE I3, 4GB, 1TB, WINDOWS 10 LED 15,6", HDMI	UNIDADE	5	R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
7	77	PEN DRIVE 16 GB.	UNIDADE	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
8	381307	TECLADO USB P/COMPUTADOR.	UNIDADE	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
Total do Fornecedor...						R$ 68.640,00
J T DE SOUZA EIRELI - EPP			CNPJ	06.976.543/0001-25		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOES: 1,80 COMP.X0,65 LARG.X0,80 ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150KG.	UNIDADE	6	R$ 299,00	R$ 1.794,00
2	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	UNIDADE	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
3	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	UNIDADE	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
4	381683	TV LED 32 POLEGADAS	UNIDADE	5	R$ 1.420,00	R$ 7.100,00
Total do Fornecedor...						R$ 15.894,00
DISTRIBUIDORA SA GONDOLAS LTDA - ME			CNPJ	24.113.184/0001-64		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	UNIDADE	10	R$ 559,00	R$ 5.590,00
2	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LARGURA E 0,42M PROFUNDIDADE. ACO CHAPA 22	UNIDADE	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00
3	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LARGURA E 0,42M PROFUNDIDADE. ACO CHAPA 22	UNIDADE	10	R$ 589,00	R$ 5.890,00
4	357124	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22	UNIDADE	50	R$ 454,00	R$ 22.700,00
5	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	UNIDADE	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
6	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA DE ATE 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE ACO 22.	UNIDADE	40	R$ 265,00	R$ 10.600,00
Total do Fornecedor...						R$ 52.425,00
TECHMINAS TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP			CNPJ	07.099.398/0001-04		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381688	COMPUTADOR COMPLETO: 4GB DE MEMORIA DDR3, PLACA MAE SOCKET 1155, PROCESSADOR CORE I3 4170 3.7 GHZ, HD500 GB SARA 2 7200 RPM, GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD RW COM MONITOR 19 POL, TECLADO PS2, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO	UNIDADE	30	R$ 1.997,00	R$ 59.910,00
2	381690	CPU 4GB DE MEMORIA DDR3, PLACA MAE, PROCESSADOR CORE I3 4170 3.7 GHZ, HD 500 GB SATA 2 7200 RPM - GRAVADOR E LEITOR DE CD E DVD RW.	UNIDADE	30	R$ 1.479,00	R$ 44.370,00
Total do Fornecedor...						R$ 104.280,00
OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME			CNPJ	41.814.450/0001-03		
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	UNIDADE	30	R$ 7,00	R$ 210,00
2	381723	CABO USB	UNIDADE	30	R$ 7,00	R$ 210,00
3	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	UNIDADE	50	R$ 23,80	R$ 1.190,00
4	381726	CONECTOR RJ 45	UNIDADE	60	R$ 0,56	R$ 33,60
5	381685	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO COM PES, 2 BOCAS PEQUENO, ALTA PRESSAO E QUEIMADORES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO.	UNIDADE	10	R$ 244,00	R$ 2.440,00
6	378155	FONTE DE ALIMENTACAO PARA COMPUTADOR	UNIDADE	20	R$ 61,60	R$ 1.232,00
7	381729	HD EXTERNO 500GB	UNIDADE	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
8	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	UNIDADE	20	R$ 483,00	R$ 9.660,00
9	381691	MONITOR LCD LED 20 " PRETO	UNIDADE	30	R$ 511,90	R$ 15.357,00
10	381692	MOUSE OPTICO USB	UNIDADE	50	R$ 9,10	R$ 455,00
11	1381	NOBREACK 600 VA	UNIDADE	30	R$ 278,00	R$ 8.340,00
12	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	UNIDADE	5	R$ 484,40	R$ 2.422,00
13	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	UNIDADE	60	R$ 154,80	R$ 9.288,00
Total do Fornecedor...						R$ 53.787,60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:06FF631D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017

LEI N.º 1800/2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:
Disposições Preliminares
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2017, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 1696/2013.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017 (Lei Municipal 1696/2013), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2017 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2017 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 18. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º. A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais,ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações.
Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação
Art 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.
Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.
Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta e participação popular;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIV
Das Disposições Gerais
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2017.
§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
§3º. A autorização contida nesta lei para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2017 cumpre com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
§3º. A abertura de créditos suplementares e especiais previstos neste artigo poderá se dar por Decreto do Poder Executivo.
Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	85.000.000,00	81.184.336,20	0,02	81.000.000,00	74.032.437,18	0,02	81.000.000,00	70.844.437,49	0,02
Receitas Primárias (I)	84.356.000,00	80.569.245,46	0,02	80.356.000,00	73.443.833,60	0,02	80.356.000,00	70.281.180,48	0,02
Despesa Total	85.000.000,00	81.184.336,20	0,02	85.000.000,00	77.688.360,00	0,02	85.000.000,00	74.342.928,23	0,02
Despesas Primárias (II)	84.355.000,00	80.568.290,35	0,02	84.355.000,00	77.098.842,44	0,02	84.355.000,00	73.778.796,60	0,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.000,00	955,11	0,00	-3.999.000,00	-3.655.008,84	0,00	-3.999.000,00	-3.497.616,12	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	7.640.878,70	0,00	8.000.000,00	7.311.845,65	0,00	8.000.000,00	6.996.981,48	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-8.595.988,54	0,00	-9.000.000,00	-8.225.826,35	0,00	-9.000.000,00	-7.871.604,17	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2017	2018	2019
403.551.000.000,00	403.551.000.000,00	403.551.000.000,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2017	2018	2019
4,70	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)						Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2015 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2015 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c)=(b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	86.600.000,00	0,02	81.352.903,97	0,02	-5.247.096,03	-6,06
Receitas Primárias (I)	85.585.000,00	0,02	80.467.364,23	0,02	-5.117.635,77	-5,98
Despesa Total	86.600.000,00	0,02	82.837.829,06	0,02	-3.762.170,94	-4,34
Despesas Primárias (II)	85.840.000,00	0,02	82.010.191,07	0,02	-3.829.808,93	-4,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	-255.000,00	0,00	-1.542.826,84	0,00	-1.287.826,84	505,03
Resultado Nominal	0,00	0,00	4.330.957,54	0,00	4.330.957,54	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	0,00	8.151.169,80	0,00	151.169,80	1,89
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	0,00	-1.044.902,83	0,00	7.955.097,17	-88,39

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2015 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
403.551.000.000,00	403.551.000.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	82.500.000,00	86.600.000,00	4,97	85.000.000,00	-1,85	85.000.000,00	0,00	81.000.000,00	-4,71	81.000.000,00	0,00
Receitas Primárias (I)	81.591.500,00	85.585.000,00	4,89	84.356.000,00	-1,44	84.356.000,00	0,00	80.356.000,00	-4,74	80.356.000,00	0,00
Despesa Total	80.633.516,00	86.600.000,00	7,40	85.000.000,00	-1,85	85.000.000,00	0,00	85.000.000,00	0,00	85.000.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	79.375.000,00	85.840.000,00	8,14	84.355.000,00	-1,73	84.355.000,00	0,00	84.355.000,00	0,00	84.355.000,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.216.500,00	-255.000,00	-111,50	1.000,00	-100,39	1.000,00	0,00	-3.999.000,00	-400.000,00	-3.999.000,00	0,00
Resultado Nominal	1.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	6.000.000,00	-25,00	8.000.000,00	33,33	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.000.000,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	98.232.628,72	93.172.940,00	-5,15	85.000.000,00	-8,77	81.184.336,20	-4,49	74.032.437,18	-8,81	70.844.437,49	-4,31
Receitas Primárias (I)	97.150.879,11	92.080.901,50	-5,22	84.356.000,00	-8,39	80.569.245,46	-4,49	73.443.833,60	-8,84	70.281.180,48	-4,31
Despesa Total	96.010.208,97	93.172.940,00	-2,96	85.000.000,00	-8,77	81.184.336,20	-4,49	77.688.360,00	-4,31	74.342.928,23	-4,31
Despesas Primárias (II)	94.511.695,82	92.355.256,00	-2,28	84.355.000,00	-8,66	80.568.290,35	-4,49	77.098.842,44	-4,31	73.778.796,60	-4,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.639.183,29	-274.354,50	-110,40	1.000,00	-100,36	955,11	-4,49	-3.655.008,84	-382.779,36	-3.497.616,12	-4,31
Resultado Nominal	1.190.698,53	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	9.525.588,24	8.607.200,00	-9,64	6.000.000,00	-30,29	7.640.878,70	27,35	7.311.845,65	-4,31	6.996.981,48	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-10.716.286,77	-9.683.100,00	-9,64	-9.000.000,00	-7,05	-8.595.988,54	-4,49	-8.225.826,35	-4,31	-7.871.604,17	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	7,59	4,70	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	28.600.835,35	100,00	28.365.467,30	100,00	31.935.472,03	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.600.835,35	100,00	28.365.467,30	100,00	31.935.472,03	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2014 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2013 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)						Valores em R$1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA	Alteração de alíquota ou Redução de base de cálculo	RECEITA DE CONTRIBUIÇAO ILUMINAÇÃO PUBLICA/POPULAÇAO EM GERAL.	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	A redução de base de cálculo da receita de contribuição do custeio do serviço de iluminação pública foi considerada na estimativa de receita da LOA e não afetará as metas de resultado.
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA	
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00

MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.	500.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00		500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	4.000.000,00	O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto PIB. O PIB geral e de serviços serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados	4.000.000,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	4.000.000,00		4.000.000,00
TOTAL	4.500.000,00		4.500.000,00

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	13
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	16

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	18
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	19
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	21

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:15964946

